



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 229/2024

Ante a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 75/2024 (4129756), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, autorizo os procedimentos necessários para celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, a ser firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, e do outro lado a empresa XPON Consultoria Ltda, a fim de possibilitar a renovação da contratação da empresa Power Tecnologia ZOOM, para atender às necessidades desta Secretaria, conforme condições e especificações estabelecidas no Processo SEI nº 23.27.000001986-0.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 15/05/2024, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4171595** e o código CRC **9D819663**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2315/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, em seu artigo 3º, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000021917-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para “**NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**”.

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA EFETIVAÇÃO	PROCESSO
1	1443704-01	ADRIANA AMORIM SALES AVILA	04/03/2021	04/03/2021	24.29.000013254-2
2	1348060-01	CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	13/09/2017	13/09/2017	23.24.000022091-1
3	698881-04	CARMELITA RODRIGUES DE SOUSA	07/08/2020	07/08/2020	23.29.000032557-4
4	565571-02	DANIEL HENRIQUE SOUZA SILVA	28/07/2011	28/07/2011	23.29.000045619-9
5	1444255-01	DANIELA FREITAS DE CASTRO ARAUJO	09/03/2021	09/03/2021	24.28.000000913-1
6	202037-04	EDUARDO RODRIGUES DE SENA ROSA	25/01/2020	25/01/2020	23.12.000000041-4
7	1388851-01	FRANCIELE CARVALHO PACHECO	09/11/2018	09/11/2018	24.24.000003503-6
8	787680-03	HUGO ALVES RINCON	02/08/2017	02/08/2017	23.24.000000736-3
9	1394339-01	JOAO PAULO DIAS DE SOUZA	28/11/2018	28/11/2018	24.24.000004685-2
10	1336029-01	MICHEL JOSE DE CARVALHO	22/06/2017	22/06/2017	23.24.000023052-6
11	1357247-01	MURILO DA SILVA MOREIRA	30/10/2017	30/10/2017	23.24.000035838-7
12	1375890-01	NADJA VASCONCELOS LOPES	11/05/2018	11/05/2018	24.24.000004297-0
13	1388983-01	SULLAMITA BETANIA GOMES MORAIS	12/11/2018	12/11/2018	24.24.000004534-1

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/05/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 14/05/2024, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4142953** e o código CRC **2C8CE7EA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000021917-0

SEI Nº 4142953v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 2344/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000041675-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 1100/2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 510718-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, cessando seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/05/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 14/05/2024, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4152316** e o código CRC **48A62F88**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2354/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021,e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000031254-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **GUMERCINDA DIAS DA SILVA PEREIRA**, matrícula funcional nº 649686-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **21 de maio de 2024 a 20 de maio de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/05/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 14/05/2024, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4156514** e o código CRC **8F1E4ED4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato presentado pelo Prefeito Sr. ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, gestor público, portador da CI nº 18055688 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.428.377-34, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 4.379, de 20 de setembro de 2023, publicado no D.O.M. nº 8.132, de 20 de setembro de 2023, Dr. JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI nº 1.620.418 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.513.391-34 e na OAB/GO sob o nº 18.799, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: [procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br), doravante denominado **PERMITENTE**, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2000**, firmado junto à **LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV**, denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com o contido nos autos do processo administrativo eletrônico nº 23.28.000006713-6 e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Fica rescindido, a partir da publicação no D.O.M. Eletrônico, o Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 003/2000, firmado junto à PERMISSIONÁRIA, pelo qual foi outorgada a posse da Área Pública Municipal (APM 2A), com superfície de 2.000,00m<sup>2</sup>, situada na Rua das Azaléias, Jardim Florença, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: *"Frente: 17,91 metros pela Rua das Azaléias; Fundo: 23,18 metros confrontando com o clube da Cohab; Lado direito: 119,04 metros confrontando com APM 01 (Escola); Lado esquerdo: 104,33 metros confrontando com área remanescente da APM 02"*, autorizada pela Lei nº 7.940, de 30 de novembro de 1999.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES**

2.1. A presente rescisão se dá por solicitação da PERMISSIONÁRIA, materializado por ato unilateral do PERMITENTE, com base na Cláusula 7 do Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 003/2000 c/c o Art. 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 78/1999, conforme o contido nos autos do processo administrativo eletrônico nº 23.28.000006713-6.

2.2. Fica, desde a publicação do presente Termo, restituída a plena posse do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste instrumento ao PERMITENTE.

2.3. A presente rescisão não implica à PERMISSIONÁRIA o direito a reclamar de qualquer indenização junto ao PERMITENTE, conforme Cláusula 8 do Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 003/2000 e Art. 1º, § 9º, da Lei Complementar nº 78/1999.

2.4. Toda e qualquer construção ou plantação realizada no imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, assim como seus frutos, produtos, partes integrantes, pertenças, benfeitorias, melhoramentos e acréscimos, são de propriedade do PERMITENTE, não cabendo à PERMISSIONÁRIA qualquer reclamação, conforme Cláusula 8 do Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 003/2000.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE INTERNO

3.1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

3.2. O presente Termo será objeto de apreciação pela Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. O presente Termo de Rescisão não exime a PERMISSIONÁRIA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 003/2000, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

4.2. Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da PERMISSIONÁRIA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto deste contrato que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Aos casos omissos deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e suplementar o regramento do direito privado.

**ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ**

Prefeito do Município de Goiânia

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**

Procurador-Geral do Município de Goiânia

Goiânia, 01 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 14/05/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 14/05/2024, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3837677** e o código CRC **FD93DEA7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 947/2024

**Parecer/GERGDCT: SEI nº 24.5.000025994-5**

Processo: 92203359/2024

Interessado: HUMAITÁ EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº. 92203359/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2, da Quadra 7, situado à Rua RH-5, **Residencial Humaitá**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 2 – Área: 372,66m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua RH-5 – 13,64m**

**Fundo confrontando com o Lote 6 – 14,15m**

**Lado direito confrontando com o Lote 3 – 25,43m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 1 – 29,22m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico, executado pelo Técnico em Agrimensura, Juverci Machado Marins, RNP Nº 23517093149, TRT OBRA/SERVIÇO, Nº CFT2403327646. Certidão de Imóveis, Matrícula nº 135.529, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Residencial Humaitá foi aprovado pelo Decreto nº 1.968, de 27/07/2004.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 08/05/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**,  
**Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**,  
em 10/05/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
14/05/2024, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4079207**  
e o código CRC **D1ACB0E0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000025994-5

SEI Nº 4079207v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 948/2024

**Parecer/GERGDCT: SEI nº 24.5.000025994-5**

Processo: 92203338/2024

Interessado: HUMAITÁ EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92203338/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1, da Quadra 7, situado à Rua RH-5 com a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho, **Residencial Humaitá**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 1 – Área: 579,02m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua RH-5 – 13,38m**

**Fundo confrontando com o Lote 6 – 11,12m**

**Lado direito confrontando com o Lote 2 – 29,22m**

**Lado esquerdo confrontando com a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho – 10,43m + D=17,800m + R=50,423m**

**Pela linha, Curva, entre a Rua RH-5 com a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho – D=14,100m + R=8,000m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico, executado pelo Técnico em Agrimensura, Juverci Machado Marins, RNP Nº 23517093149, TRT OBRA/SERVIÇO, Nº CFT2403327646. Certidão de Imóveis, Matrícula nº 133.730, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Residencial Humaitá foi aprovado pelo Decreto nº 1.968, de 27/07/2004.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 08/05/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**,  
**Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**,  
em 10/05/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
14/05/2024, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4079298**  
e o código CRC **3F427CF6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000025994-5

SEI Nº 4079298v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 950/2024

**Parecer/GERGDCT: SEI nº 24.5.000025994-5**

Processo: 92203364/2024

Interessado: HUMAITÁ EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92203364/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, da Quadra 7, situado à Rua RH-5, **Residencial Humaitá**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 3 – Área: 360,78m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua RH-5 – 15,50m**

**Fundo confrontando com o Lote 5 – 16,09m**

**Lado direito confrontando com o Lote 4 – 21,12m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 2 – 25,43m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico, executado pelo Técnico em Agrimensura, Juverci Machado Marins, RNP Nº 23517093149, TRT OBRA/SERVIÇO, Nº CFT2403327646. Certidão de Imóveis, Matrícula nº 135.530, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Residencial Humaitá foi aprovado pelo Decreto nº 1.968, de 27/07/2004.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 08/05/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**,  
**Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**,  
em 10/05/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
14/05/2024, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4080082**  
e o código CRC **20B32240**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000025994-5

SEI Nº 4080082v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 953/2024

**Parecer/GERGDCT: SEI nº 24.5.000025994-5**

Processo: 92203367/2024

Interessado: HUMAITÁ EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92203367/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4, da Quadra 7, situado à Rua RH-5 com a Rua RH-6, **Residencial Humaitá**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 4 – Área: 806,40m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua RH-5 – 17,05m**

**Fundo confrontando com a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho – 12,00m**

**Lado direito confrontando com a Rua RH-6 – 18,17m**

**Lado esquerdo confrontando com os Lotes 3 e 5 – 21,12m + 21,12m**

**Pela linha, Curva, entre a Rua RH-5 com Rua RH-6 – D=12,550m + R=8,000m**

**Pela linha, Curva, entre a Rua RH-6 com Alameda Josefina Magalhães de Carvalho – D= 8,250m + R=8,000m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico executado, pelo Técnico em Agrimensura, Juverci Machado Marins, RNP Nº 23517093149, TRT OBRA/SERVIÇO, Nº CFT2403327646. Certidão de Imóveis, Matrícula nº 135.697, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Residencial Humaitá foi aprovado pelo Decreto nº 1.968, de 27/07/2004.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 08/05/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**,  
**Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**,  
em 10/05/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
14/05/2024, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4080713**  
e o código CRC **1541D1B4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000025994-5

SEI Nº 4080713v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 961/2024

**Parecer/GERGDCT: SEI nº 24.5.000025994-5**

Processo: 92203378/2024

Interessado: HUMAITÁ EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92203378/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5, da Quadra 7, situado à Rua RH-5 com a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho, **Residencial Humaitá**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 5 – Área: 360,79m<sup>2</sup>**

**Frente com a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho – 15,50m**

**Fundo confrontando com o Lote 3 – 16,09m**

**Lado direito confrontando com o Lote 6 – 25,43 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 4 – 21,12m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico, executado pelo Técnico em Agrimensura, Juverci Machado Marins, RNP Nº 23517093149, TRT OBRA/SERVIÇO, Nº CFT2403327646. Certidão de Imóveis, Matrícula nº 136.168, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Residencial Humaitá foi aprovado pelo Decreto nº 1.968, de 27/07/2004.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 08/05/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**,  
**Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**,  
em 10/05/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
14/05/2024, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4084696**  
e o código CRC **5545769D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000025994-5

SEI Nº 4084696v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 962/2024

**Parecer/GERGDCT: SEI nº 24.5.000025994-5**

Processo: 92203375/2024

Interessado: HUMAITÁ EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92203375/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6, da Quadra 7, situado à Rua RH-5 com a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho, **Residencial Humaitá**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 6 – Área: 649,24m<sup>2</sup>**

**Frente com a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho – 9,75m + D=23,550m + R=15,00m + 14,22m**

**Fundo confrontando com o Lote 2 – 14,15m**

**Lado direito confrontando com o Lote 1 – 11,12m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 5 – 25,43m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico, executado pelo Técnico em Agrimensura, Juverci Machado Marins, RNP Nº 23517093149, TRT OBRA/SERVIÇO, Nº CFT2403327646. Certidão de Imóveis, Matrícula nº 136.192, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Residencial Humaitá foi aprovado pelo Decreto nº 1.968, de 27/07/2004.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 08/05/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**,  
**Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**,  
em 10/05/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
14/05/2024, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4084860**  
e o código CRC **4799524D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000025994-5

SEI Nº 4084860v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 967/2024

**Parecer/GERGDCT: SEI nº 24.5.000025994-5**

Processo: 92203435/2024

Interessado: HUMAITÁ EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo **nº 92203435/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2, da Quadra 8, situado à Alameda Josefina Magalhães de Carvalho com a Rua RH-6, **Residencial Humaitá**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 2 – Área: 504,39m<sup>2</sup>**

**Frente para a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho – 20,47m**

**Fundo confrontando com o Lote 3 – 26,05m**

**Lado direito confrontando com a Rua RH-6 – 12,51m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 1 – 14,39m**

**Pela linha, Curva, entre a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho com a Rua RH-6 – 15,057m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico, executado pelo Técnico em Agrimensura, Juverci Machado Marins, RNP Nº 23517093149, TRT OBRA/SERVIÇO, Nº CFT2403434613. Certidão de Imóveis, Matrícula nº 133.746, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Residencial Humaitá foi aprovado pelo Decreto nº 1.968, de 27/07/2004.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 08/05/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**,  
**Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**,  
em 10/05/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
14/05/2024, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4089856**  
e o código CRC **5713EB15**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000025994-5

SEI Nº 4089856v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 969/2024

**Parecer/GERGDCT: SEI nº 24.5.000025994-5**

Processo: 92203430/2024

Interessado: HUMAITÁ EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92203430/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1, da Quadra 8, situado à Alameda Josefina Magalhães de Carvalho, **Residencial Humaitá**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 1 – Área: 419,17 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho – D=11,803m + 2,70m**

**Fundo confrontando com os Lotes 4 e 29 – 15,06m**

**Lado direito confrontando com os Lotes 2 e 3 – 31,06m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 30 – 27,03m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico, executado pelo Técnico em Agrimensura, Juverci Machado Marins, RNP Nº 23517093149, TRT OBRA/SERVIÇO, Nº CFT2403434613. Certidão de Imóveis, Matrícula nº 131.550, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Residencial Humaitá foi aprovado pelo Decreto nº 1.968, de 27/07/2004.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 09/05/2024, às 07:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**,  
**Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**,  
em 10/05/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
14/05/2024, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4090130**  
e o código CRC **7D832809**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000025994-5

SEI Nº 4090130v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 970/2024

**Parecer/GERGDCT: SEI nº 24.5.000025994-5**

Processo: 92203423/2024

Interessado: HUMAITÁ EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92203423/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, da Quadra 8, situado à Rua RH-6, **Residencial Humaitá**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 3 – Área: 382,04m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua RH-6 – 16,05m**

**Fundo confrontando com o Lote 1 – 16,67m**

**Lado direito confrontando com o Lote 4 – 21,55m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 2 – 26,02m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico, executado pelo Técnico em Agrimensura, Juverci Machado Marins, RNP Nº 23517093149, TRT OBRA/SERVIÇO, Nº CFT2403434613. Certidão de Imóveis, Matrícula nº 133.747, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Residencial Humaitá foi aprovado pelo Decreto nº 1.968, de 27/07/2004.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 08/05/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**,  
**Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**,  
em 10/05/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
14/05/2024, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4090214**  
e o código CRC **986BC3BF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000025994-5

SEI Nº 4090214v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 971/2024

**Parecer/GERGDCT: SEI nº 24.5.000025994-5**

Processo: 92203419/2024

Interessado: HUMAITÁ EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92203419/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 15, da Quadra 8, situado à Rua RH-6, **Residencial Humaitá**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 15 – Área: 368,65m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua RH-6 – 18,62m**

**Fundo confrontando com o Lote 17 – 20,83m**

**Lado direito confrontando com o Lote 16 – 15,13m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 14 – 24,47m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico, executado pelo Técnico em Agrimensura, Juverci Machado Marins, RNP Nº 23517093149, TRT OBRA/SERVIÇO, Nº CFT2403434613. Certidão de Imóveis, Matrícula nº 136.071, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Residencial Humaitá foi aprovado pelo Decreto nº 1.968, de 27/07/2004.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 08/05/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**,  
**Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**,  
em 10/05/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
14/05/2024, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4090382**  
e o código CRC **E0895D86**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000025994-5

SEI Nº 4090382v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 972/2024

**Parecer/GERGDCT: SEI nº 24.5.000025994-5**

Processo: 92203411/2024

Interessado: HUMAITÁ EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92203411/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 16, da Quadra 8, situado a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho com a Rua RH-6, **Residencial Humaitá**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 16 – Área: 399,39m<sup>2</sup>**

**Frente para a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho – 14,21m**

**Fundo confrontando com a Rua RH-6 – 14,21m**

**Lado direito confrontando com os Lote 15 e 17 – 15,13m + 15,13m**

**Pela linha, Curva, entre a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho com a Rua RH-6 – 17,695m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico, executado pelo Técnico em Agrimensura, Juverci Machado Marins, RNP Nº 23517093149, TRT OBRA/SERVIÇO, Nº CFT2403434613. Certidão de Imóveis, Matrícula nº 136.991, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Residencial Humaitá foi aprovado pelo Decreto nº 1.968, de 27/07/2004.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 08/05/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**,  
**Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**,  
em 10/05/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
14/05/2024, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4090727**  
e o código CRC **316AFF39**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000025994-5

SEI Nº 4090727v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 974/2024

**Parecer/GERGDCT: SEI nº 24.5.000025994-5**

Processo: 92203403/2024

Interessado: HUMAITÁ EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92203403/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 18, da Quadra 8, situado a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho com a Rua RH-7, **Residencial Humaitá**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 18 – Área: 387,98m<sup>2</sup>**

**Frente para a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho com a Rua RH-7 – 22,07m**

**Fundo confrontando com os Lote 14 e 19 – 35,53m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 17 – 24,47m**

**Pela linha, Curva, entre a Alameda Josefina Magalhães de Carvalho com a Rua RH-7 – D=7,438m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico, executado pelo Técnico em Agrimensura, Juverci Machado Marins, RNP Nº 23517093149, TRT OBRA/SERVIÇO, Nº CFT2403434613. Certidão de Imóveis, Matrícula nº 136.937, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Residencial Humaitá foi aprovado pelo Decreto nº 1.968, de 27/07/2004.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 08/05/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 10/05/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/05/2024, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4090954** e o código CRC **9E659C2C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000025994-5

SEI Nº 4090954v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1051/2024

**Parecer/GERGDCT: SEI: 24.5.000018723-5**

Processo: 92188914/2024

Interessado: Aparecida Medeiros Gonçalves de Moraes

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92188914/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 25, da Quadra 64A, Rua Francisca da Costa Cunha Dona Tita, **Setor Aeroporto**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 25 - Área: 385,014m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua Francisca da Costa Dona Tita – 10,30m**

**Fundo confrontando com o Lote 28 – 10,30m**

**Lado direito confrontando com o Lote 26 – 37,288m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 27 – 37,38m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro, Matrícula nº. 68.214. O Setor Aeroporto foi aprovado pelo Decreto nº. 090-A, de 30/07/1938. Conforme o Artigo 1º da Lei Complementar nº. 066, de 26/03/1999, a antiga Vila Cristo Redentor, incorporou ao Setor Aeroporto. A Lei nº. 3.720 de 06/10/1967, em seu Artigo 1º denomina a antiga Rua 26-A, de Rua Francisca da Costa Cunha Dona Tita. CRI, da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 10/05/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 10/05/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/05/2024, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4155714** e o código CRC **C999DE63**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000018723-5

SEI Nº 4155714v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1066/2024

**Parece/GERGDCT: SEI: 24.5.000016380-5/2024**

Processo: **92184541/2024**

Interessado: ESPOLIO DE VERRISSIMO PEREIRA GOMES

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº. **92184541/2024**, certifica-se para os devidos fins que a GLEBA-5, da Quadra Gleba, situado à Rodovia GO-020, e Rua VB-01, Fazenda Vau das Pombas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Gleba: 5 – Área: 97.933,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rodovia GO-020 – 293,00m+27,02m**

**Fundo confrontando com a Rua VB-01 – 84,58 m**

**Lado direito confrontando com o Residencial Vale das Brisas – 8,98 + D=21,44m + D=37,00m + D=19,48m + D=73,54m + D=27,50m + D=62,01m + D=25,77m + D=24,49m + D=21,32m + 677,34m**

**Lado esquerdo confrontando com a área da Matrícula nº 50.368 – 903,87m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento topográfico executado conforme as exigências contidas no Decreto nº 1.856, de 01/08/2019 pelo Agrimensor Reinaldo Sales Leonel, Registro: 802.986.561-91, TRT OBRA/SERVIÇO Nº 2403468487. A Gleba-05, da Fazenda Vau das Pombas está registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia na Matrícula de nº 50.369.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 13 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 13/05/2024, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**,  
**Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e**  
**Topografia**, em 14/05/2024, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
14/05/2024, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**4168162** e o código CRC **099389B0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000016308-5

SEI Nº 4168162v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1102/2024

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **37824/2024** de interesse de **JUPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) nº IPTU(s) da quadra 87C, situados na(s) Av. Dona Lourdes Estivalete Teixeira, Quadras 87-C e Lote-02 da Quadra 87-E. Parque João Braz - Cidade Industrial, Goiânia-GO, Setor PRQ JOAO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL, nesta capital, objeto das matrículas nº, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO. MAT 131.776 E MAT 332.130, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote LOTE 02 / ÁREA DA QUADRA 87 C-E com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 02 QUADRA 87 E. MATRICULA 332.130

**LOTE 02 QUADRA 87 E ÁREA 6.530,50m<sup>2</sup>**

Frente: Rua da Estação 40,00 m

Fundo: Lote 01 30,00 m

Lado direito: Quadra 87 C 211,85 m+7,07m

Lado esquerdo: Quadra 87 B 211,85 m+7,07m

SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA 87 C, MATRICULA 131.776

**LOTE 87 C ÁREA 13.792,14m<sup>2</sup>**

Frente: Avenida Dona Lourdes Estivalete Teixeira 257,06m

Fundo: Lote 01 e Lote 02 da Quadra 87 E 7,07+61,00m+ 208,17m+7,07m

Lado direito: Rua de Acesso 33,32 m

Lado esquerdo: Rua da Estação 39,63 m

Chanfro: Rua de Acesso com a Avenida Dona Lourdes Estivalete Teixeira 21,08 m

Chanfro: Avenida Dona Lourdes Estivalete Teixeira com a Rua da Estação 7,07m

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 02 / ÁREA DA QUADRA 87 C-E ÁREA 20.322,64m<sup>2</sup>

Frente: Avenida Dona Lourdes Estivalete Teixeira 257,06 m

Fundo: Lote 01 da Quadra 87 E e Quadra 87 B 7,07m+61,00m+30,00m+211,85m+7,07m

Lado direito: Rua de Acesso 33,32 m

Lado esquerdo: Rua da Estação 79,63 m

Chanfro: Rua de Acesso com a Avenida Dona Lourdes Estivalete Teixeira 21,08 m

Chanfro: Avenida Dona Lourdes Estivalete Teixeira com a Rua da Estação 7,07m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogada a Certidão nº 37824/2024, publicada na Edição nº 8246, de 11 de março de 2024.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, ao 14 dia do mês de maio de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/05/2024, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4189989** e o código CRC **2E745548**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Chefia de Gabinete

**EDITAL Nº 001/2024**

Dispõe sobre a **Doação de Lotes** para  
Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social no  
âmbito do Programa Habitacional do Município de  
Goiânia/GO.

O Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, doravante denominada SEPLANH, Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, bloco “E”, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo seu Secretário, Valfran De Sousa Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 2765/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo [SEI nº 23.28.000000701-0](#), nos termos regidos pela Lei nº 13.019, de 31/07/2014, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 8.726/2016, torna público aos interessados a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SORTEIO DE 84 (OITENTA E QUATRO) LOTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - SEGUNDA ETAPA**, cujo edital ficará aberto para o credenciamento de pessoas físicas interessadas na doação de lotes destinados àqueles em se enquadrem na faixa 1 do Programa Federal Minha Casa Minha Vida c/c com a inscrição no Programa Habitacional subsidiada pela Lei Municipal nº 10.231, de 03 de agosto de 2018, conforme cronograma no presente Edital.

**1 – DA OFERTA DE NOVO LOTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Constitui objeto do presente edital o sorteio de 84 (oitenta e quatro) novos lotes para construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social às famílias que se enquadrem na faixa 1 do Programa Federal Minha Casa Minha Vida c/c com a inscrição no Programa Habitacional subsidiada pela Lei Municipal nº 10.231, de 03 de agosto de 2018, devendo serem observados os seguintes percentuais mínimos:

- a) 5% (cinco por cento) para famílias com idosos, formalmente inscritos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003;
- b) 5% (cinco por cento) para famílias com pessoas com deficiência, formalmente inscritas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.
- c) 5% (cinco por cento) para mulheres vítimas de violência doméstica, do tráfico de pessoas ou de exploração sexual , formalmente inscritas, nos termos da Lei Municipal nº 10.994/2023.
- d) 3% (cinco por cento) para mulheres provedoras de família monoparental, formalmente inscritas, nos termos da Lei Federal nº 10.994/2023.

1.2 O presente sorteio possibilitará a formação de cadastro de reserva com, no máximo, 100 (cem) famílias, o que não garante direito adquirido a este grupo de inscritos/credenciados, ou seja, apenas mera expectativa de eventual contemplação com a doação do Lote, devendo serem observados os seguintes percentuais mínimos:

- a) 5% (cinco por cento) para famílias com idosos, formalmente inscritos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003;
- b) 5% (cinco por cento) para famílias com pessoas com deficiência, formalmente inscritas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.
- c) 5% (cinco por cento) para mulheres vítimas de violência doméstica, do tráfico de pessoas ou de exploração sexual , formalmente inscritas, nos termos da Lei Municipal nº 10.994/2023.
- d) 3% (três por cento) para mulheres provedoras de família monoparental, formalmente inscritas, nos termos da Lei Federal nº 10.994/2023.

**2 - DO NOVO CRONOGRAMA**

DATAS	DESCRÍÇÃO DAS ETAPAS
<b>16/05/2024</b>	<b>Primeira Etapa</b> - Publicação do Novo Cronograma e lista de aptos ao sorteio
<b>18/05/2024</b>	<b>Segunda Etapa</b> - Sorteio Público – 84 (oitenta e quatro) lotes e formação de cadastro de reserva com, no máximo, 100 (cem) famílias
<b>A definir</b>	Demais lotes
<b>20/05/2024</b>	Divulgação da lista dos sorteados no Diário Oficial do Município
	<b>Terceira Etapa</b> – Avaliação Documental e divulgação do resultado final
<b>21/05/2024 a 05/06/2024</b>	Entrega da Documentação pelos sorteados
<b>06/06/2024 a 14/06/2024</b>	Análise dos documentos enviados pelos sorteados
<b>24/06/2024</b>	Publicação do resultado preliminar da Segunda Etapa no Diário Oficial – lista de candidatos habilitados
<b>25/06/2024 a 01/07/2024</b>	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Etapa
<b>02/07/2024 a 05/07/2024</b>	Prazo para análise recursal
<b>08/07/2024</b>	Publicação do resultado final da Segunda Etapa no Diário Oficial – lista dos candidatos habilitados

**3 - DO LOTE**

Integra o presente edital o Anexo Único contendo o Memorial Descritivo dos 84 (oitenta e quatro) lotes a serem doados nesta etapa.

**4 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não havendo preenchimento da cota de 5% (cinco por cento) estabelecida no artigo 1º às mulheres vítimas de violência doméstica, de tráfico de pessoas ou de exploração sexual, as vagas remanescentes serão destinadas a mulheres provedoras de família monoparental.

**ANEXO ÚNICO****MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS 84 (OITENTA E QUATRO) NOVOS LOTES****2 ETAPA – 84 (OITENTA E QUATRO) NOVOS LOTES**

1. Jardim Colorado I (Quadra 41A Lotes 01 ao 27) – 27 lotes;

2. Setor Grajaú (Quadra 06A Lotes 01 ao 44 ) – 44 lotes;
3. Setor Grajaú (Quadra 06B Lotes 01 ao 07) – 07 lotes;
4. Jardim do Cerrado 3 (Quadra 12 Lote 15) – 01 Lote;
5. Jardim do Cerrado 3 (Quadra 13 Lote 06) – 01 Lote;
6. Jardim do Cerrado 3 ( Quadra 17 Lote 5,6,13, e 16) – 04 Lotes;

**1. JARDIM COLORADO I (QUADRA 41A LOTES 01 AO 27)**

<b>LOTE 01</b>		<b>ÁREA: 207,33m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-40		6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 27		6,56 m
Lado Direito confrontando com o lote 02		24,45 m
Lado Esquerdo confrontando com a rua SC-45 Pela linha de chanfrado		20,99 m 6,42 m
<b>LOTE 02</b>		<b>ÁREA: 180,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-40		7,57 m
Fundo confrontando com o Lote 27		7,69 m
Lado Direito confrontando com o Lote 03		23,10 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01		24,45 m
<b>LOTE 03</b>		<b>ÁREA: 180,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-40		8,04 m
Fundo confrontando com o Lote 27		8,17 m
Lado Direito confrontando com o Lote 04		21,67 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02		23,10 m
<b>LOTE 04</b>		<b>ÁREA: 180,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a com a Rua SC-40		8,61 m
Fundo confrontando com o Lote 27		8,74 m
Lado Direito confrontando com o Lote 05		20,14 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03		21,67 m
<b>LOTE 05</b>		<b>ÁREA: 180,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-40		9,32 m
Fundo confrontando com os Lotes 27 e 08		9,47 m
Lado Direito confrontando com o Lote 06		18,49 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 04		20,14 m
<b>LOTE 06</b>		<b>ÁREA: 163,26 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-40		9,24 m
Fundo confrontando com o Lote 08		9,39 m
Lado Direito confrontando com o Lote 07		16,85 m

Lado Esquerdo confrontando com o Lote 05	18,49 m
<b>LOTE 07</b>	<b>ÁREA: 181,34 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-44	9,66 m
Fundo confrontando com o Lote 06	16,85 m
Lado Direito confrontando com o Lote 08	13,78 m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua SC-40 Pela linha de chanfrado	6,00 m 7,66 m
<b>LOTE 08</b>	<b>ÁREA: 191,35 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-44	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 27	6,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 09	31,89 m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 05, 06 e 07	31,89 m
<b>LOTE 09</b>	<b>ÁREA: 191,35 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-44	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 26	6,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 10	31,89 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 08	31,89 m
<b>LOTE 10</b>	<b>ÁREA: 191,35 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-44	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 25	6,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 11	31,89 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 09	31,89 m
<b>LOTE 11</b>	<b>ÁREA: 191,35 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-44	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 24	6,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 12	31,89 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 10	31,89 m
<b>LOTE 12</b>	<b>ÁREA: 191,35 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-44	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 23	6,00 m
Lado Direito confrontando com os Lotes 13, 15, 16 e 17	31,89 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 11	31,89 m
<b>LOTE 13</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-44	14,40 m
Fundo confrontando com o Lote 15	14,40 m
Lado Direito confrontando com o Lote 14	13,89 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 12	13,89 m
<b>LOTE 14</b>	<b>ÁREA: 204,10 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-44	10,60 m
Fundo confrontando com o Lote 15	15,60 m
Lado Direito confrontando com a Rua SC-41	8,89 m

Lado Esquerdo confrontando com o Lote 08 Pela linha de chanfrado	31,89 m 7,07m
<b>LOTE 15</b>	<b>ÁREA: 180,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-41	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 12	6,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 16	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 13 e 14	30,00 m
<b>LOTE 16</b>	<b>ÁREA: 180,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-41	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 12	6,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 17	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 15	30,00 m
<b>LOTE 17</b>	<b>ÁREA: 180,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-41	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 12	6,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 18	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 16	30,00 m
<b>LOTE 18</b>	<b>ÁREA: 180,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-41	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 23	6,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 19	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 17	30,00 m
<b>LOTE 19</b>	<b>ÁREA: 180,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-41	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 23	6,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 20	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 18	30,00 m
<b>LOTE 20</b>	<b>ÁREA: 180,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-41	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 12	6,00 m
Lado Direito confrontando com os Lotes 21 e 22	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 19	30,00 m
<b>LOTE 21</b>	<b>ÁREA: 204,26 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-41	8,90 m
Fundo confrontando com o Lote 22	13,90 m
Lado Direito confrontando com a Rua SC-45	10,60 m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua SC-41 Pela linha de chanfrado	8,90 m 7,07m
<b>LOTE 22</b>	<b>ÁREA: 200,15 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-45	14,40 m
Fundo confrontando com o Lote 20	14,40 m

Lado Direito confrontando com o Lote 23	13,90 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 21	13,90 m
<b>LOTE 23</b>	<b>ÁREA: 191,35 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-45	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 12	6,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 24	31,89 m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 18, 19, 20 e Lote 22	31,89 m
<b>LOTE 24</b>	<b>ÁREA: 191,35 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-45	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 11	6,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 25	31,89 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 23	31,89 m
<b>LOTE 25</b>	<b>ÁREA: 191,35 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-45	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 10	6,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 26	31,89 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 24	31,89 m
<b>LOTE 26</b>	<b>ÁREA: 191,35 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-45	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 09	6,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 27	31,89 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 25	31,89 m
<b>LOTE 27</b>	<b>ÁREA: 191,35 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-45	6,00 m
Fundo confrontando com o Lote 08	6,00 m
Lado Direito confrontando com os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05	31,89 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 26	31,89 m

## 2. SETOR GRAJAÚ (QUADRA 06A LOTES 01 AO 44)

<b>LOTE 01</b>	<b>ÁREA: 270,74m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-5	12,58 m
Fundo confrontando com o Lote 44	17,58 m
Lado Direito confrontando com o Lote 02	16,11 m
Lado Esquerdo confrontando a Rua G-2 Pela linha de chanfrado	11,11 m 7,07 m

<b>LOTE 02</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-5	12,42 m
Fundo confrontando com o Lote 44	12,42 m
Lado Direito confrontando com o Lote 03	16,11 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01	16,11 m
<b>LOTE 03</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-5	12,42 m
Fundo confrontando com os Lotes 05	12,42 m
Lado Direito confrontando com o Lote 04	16,11 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02	16,11 m
<b>LOTE 04</b>	<b>ÁREA: 270,74 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-5	12,58 m
Fundo confrontando com o Lote 05	17,58 m
Lado Direito confrontando com a Rua Brasil	11,11 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03 Pela linha de chanfrado	16,11 m 7,07m
<b>LOTE 05</b>	<b>ÁREA: 200,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 44	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 06	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 03 e 04	30,00 m
<b>LOTE 06</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 43	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 05	30,00 m
<b>LOTE 07</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 42	6,67 m

Lado Direito confrontando com o Lote 08	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06	30,00 m
<b>LOTE 08</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 41	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 09	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 07	30,00 m
<b>LOTE 09</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 40	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 10	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 08	30,00 m
<b>LOTE 10</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 39	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 11	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 09	30,00 m
<b>LOTE 11</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 38	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 12	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 10	30,00 m
<b>LOTE 12</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 37	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 13	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 11	30,00 m
<b>LOTE 13</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m

Fundo confrontando com o Lote 36	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 14	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 12	30,00 m
<b>LOTE 14</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 35	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 15	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 13	30,00 m
<b>LOTE 15</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 34	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 06	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 14	30,00 m
<b>LOTE 16</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 33	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 17	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 15	30,00 m
<b>LOTE 17</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 32	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 18	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 16	30,00 m
<b>LOTE 18</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 31	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 19	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 17	30,00 m
<b>LOTE 19</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>

Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 30	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 20	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 18	30,00 m
<b>LOTE 20</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 29	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 21	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 19	30,00 m
<b>LOTE 21</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 28	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 22	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 20	30,00 m
<b>LOTE 22</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 27	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 23	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 21	30,00 m
<b>LOTE 23</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 26	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 24	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 22	30,00 m
<b>LOTE 24</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 25	6,67 m
Lado Direito confrontando com APM-07	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 23	30,00 m

<b>LOTE 25</b>		<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2		6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 24		6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 26		30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com APM-07		30,00 m
<b>LOTE 26</b>		<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2		6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 23		6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 27		30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 25		30,00 m
<b>LOTE 27</b>		<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2		6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 22		6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 28		30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 26		30,00 m
<b>LOTE 28</b>		<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2		6,67 m
Fundo confrontando com o lote 21		6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 29		30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 27		30,00 m
<b>LOTE 29</b>		<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2		6,67 m
Fundo confrontando com o lote 20		6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 30		30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 28		30,00 m
<b>LOTE 30</b>		<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2		6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 19		6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 31		30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 29		30,00 m

<b>LOTE 31</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 18	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 32	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 30	30,00 m
<b>LOTE 32</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 17	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 33	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 31	30,00 m
<b>LOTE 33</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 16	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 34	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 32	30,00 m
<b>LOTE 34</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 15	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 35	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 33	30,00 m
<b>LOTE 35</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 14	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 36	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 34	30,00 m
<b>LOTE 36</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 13	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 37	30,00 m

Lado Esquerdo confrontando com o Lote 35	30,00 m
--	---------

<b>LOTE 37</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 12	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 38	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 36	30,00 m

<b>LOTE 38</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 11	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 39	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 37	30,00 m

<b>LOTE 39</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 10	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 40	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 38	30,00 m

<b>LOTE 40</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 09	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 41	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 39	30,00 m

<b>LOTE 41</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 08	6,67 m

Lado Direito confrontando com o Lote 42	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 40	30,00 m

<b>LOTE 42</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 07	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 43	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 41	30,00 m

<b>LOTE 43</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 06	6,67 m
Lado Direito confrontando com o Lote 44	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 42	30,00 m

<b>LOTE 44</b>	<b>ÁREA: 200,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-2	6,67 m
Fundo confrontando com o Lote 05	6,67 m
Lado Direito confrontando com os Lotes 01 e 02	30,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 43	30,00 m

### 3. SETOR GRAJAÚ (QUADRA 06B LOTES 01 AO 07) – 07 LOTES

<b>LOTE 01</b>	<b>ÁREA: 218,39m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Brasil	18,63 m
Fundo confrontando com o Lote 03	20,02 m
Lado Direito confrontando com o Lote 02	15,39 m
Lado Esquerdo confrontando com APM-08	8,06 m

<b>LOTE 02</b>	<b>ÁREA: 250,67</b>
Frente para a Rua Brasil	12,65 m
Fundo confrontando com o Lote 03	11,72 m
Lado Direito confrontando com Rua G-6	15,15 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01	15,39 m
Pela linha do chanfrado	6,75 m
<b>LOTE 03</b>	<b>ÁREA: 200,91</b>
Frente para a Rua G-6	6,60 m
Fundo confrontando com APM-08	7,09 m
Lado Direito confrontando com o Lote 04	29,14 m
02 Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 01 e	31,74 m
<b>LOTE 04</b>	<b>ÁREA: 200,94</b>
Frente para a Rua G-6	7,25 m
Fundo confrontando com APM-08	7,79 m
Lado Direito confrontando com o Lote 05	26,29 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03	29,14 m
<b>LOTE 05</b>	<b>ÁREA: 200,03m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua G-6	8,10 m
Fundo confrontando com APM-08	8,70 m
Lado Direito confrontando com o Lote 06	23,10 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 04	26,29 m
<b>LOTE 06</b>	<b>ÁREA: 200,73</b>
Frente para a Rua G-6	9,45 m
Fundo confrontando com APM-08	10,16 m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	19,38 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 05	23,10 m
<b>LOTE 07</b>	<b>ÁREA: 228,33</b>

Frente para a Rua G-6	6,93 m
Fundo confrontando com APM-08	18,20 m
Lado Direito confrontando com a Rua G-02	8,67 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06	19,38 m
Pela linha de chanfrado	8,27 m

**4. JARDIM DO CERRADO 3 (QUADRA 12 LOTE 15) – 01 LOTE:**

<b>LOTE 15</b>	<b>ÁREA: 225,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua das Begônias	10,00 m
Fundo confrontando com o lote 08	10,00 m
Lado direito confrontando com o lote 16	22,50 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	22,50 m

**5. JARDIM DO CERRADO 3 (QUADRA 13 LOTE 06) – 01 LOTE:**

<b>LOTE 06</b>	<b>ÁREA: 225,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua das Begônias	10,00 m
Fundo confrontando com o lote 17	10,00 m
Lado direito confrontando com o lote 07	22,50 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	22,50 m

**6. JARDIM DO CERRADO 3 (QUADRA 17 LOTES 05, 06, 13 E 16) – 04 LOTES:**

<b>LOTE 05</b>	<b>ÁREA: 225,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua das Bromélias	10,00 m
Fundo confrontando com o lote 18	10,00 m
Lado direito confrontando com o lote 06	22,50 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	22,50 m

LOTE 06	ÁREA: 225,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua das Bromélias	10,00 m
Fundo confrontando com o lote 17	10,00 m
Lado direito confrontando com o lote 07	22,50 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	22,50 m

LOTE 13	ÁREA: 225,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Bem-me-Quer	10,00 m
Fundo confrontando com o lote 10	10,00 m
Lado direito confrontando com o lote 14	22,50 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	22,50 m

LOTE 16	ÁREA: 225,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Bem-me-Quer	10,00 m
Fundo confrontando com o lote 07	10,00 m
Lado direito confrontando com o lote 17	22,50 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	22,50 m

Goiânia, 16 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 16/05/2024, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4213371** e o código CRC **75960A36**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001696-0

SEI Nº 4213371v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4965/2024

Processo Eletrônico nº 24.24.000023812-3

Nome: Ademilso Rosa do Nascimento e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

À vista do contido nos autos, e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado relacionados no Anexo Único (4211796), referentes à contratação de pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, pertencente ao Processo SEI nº 23.24.000015497-8, Edital de Convocação nº 006/2024 (4203312), e, conforme Parecer Jurídico nº 92/2024 (4203310), da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

**Publique-se.**

Goiânia, 16 de maio de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD  
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford**,  
**Secretaria Municipal de Educação**, em 16/05/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4211727** e o código CRC **7B04ED89**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Geral

## ANEXO ÚNICO - DESPACHO 4965/2024

Nº	Inscrição	CPF	Nome Candidato	CARGO	CRE
1	54178209	***.662.511-**	ADEMILSO ROSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
2	54192995	***.554.231-**	ADRIANA LÚCIO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
3	54193394	***.471.741-**	ADRIANA SILVA BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
4	54176854	***.521.911-**	ALMIR ROGÉRIO ROSA INÁCIO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
5	54173636	***.814.021-**	ANA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
6	54177619	***.010.981-**	ANA LUCIA ALVES DE SENA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
7	54175975	***.413.105-**	ANANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
8	54182995	***.981.751-**	CLEIDE DOS SANTOS MUNIZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
9	54169912	***.683.551-**	CLEONICE VICENTE DIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
10	54181233	***.915.751-**	CRISTIANE APARECIDA DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
11	54191474	***.509.901-**	DELVANI DE JESUS PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
12	54193531	***.319.031-**	DEUSUITA MARIA PEREIRA CRUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
13	54171075	***.000.211-**	DOMINGAS FERNANDES DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
14	54163018	***.309.361-**	EDILEINE REGINA PARREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
15	54179668	***.653.361-**	EDILENE LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
16	54206400	***.386.921-**	EDNA MARCIA RODRIGUES ARAUJO SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
17	54183156	***.801.581-**	ELIANE APARECIDA DA SILVA ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
18	54200849	***.344.385-**	ELMA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
19	54172883	***.232.491-**	ESTERIMAR FRANSINA DA SILVA LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
20	54170388	***.206.031-**	FABRICIA MARQUES CAMPOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
21	54201101	***.873.094-**	FRANCISCA MARILÉIA OVIDIO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
22	54150653	***.030.931-**	GRACIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
23	54164866	***.095.521-**	HELEM CRISTINA DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
24	54160003	***.022.761-**	IRACI FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
25	54169357	***.623.611-**	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
26	54205169	***.723.471-**	JAQUELINE RIBEIRO DA CUNHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
27	54205102	***.587.011-**	JUCIENE SILVA DAMAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
28	54201641	***.297.312-**	KESIA COELHO DOS SANTOS DA CRUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
29	54195072	***.232.491-**	LAURINDA GUIMARAES GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
30	54161404	***.400.931-**	LEILA CRISTINA LIMA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
31	54173430	***.509.871-**	LUCIANA MARSAL DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
32	54174408	***.528.841-**	LUCIANE ROSA XAVIER	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
33	54162046	***.369.201-**	LUCINEIDE CORRÊA DA CUNHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
34	54201708	***.312.681-**	LUZMARIA VIEIRA DE MELO BRITO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO

Nº	Inscrição	CPF	Nome Candidato	CARGO	CRE
35	54196312	***.055.311-**	MÁRCIA DE JESUS BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
36	54167818	***.334.171-**	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
37	54170970	***.714.511-**	MARCOS SERGIO MONTEIRO CORREIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
38	54151369	***.264.181-**	MARIA APARECIDA ROSA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
39	54163338	***.277.661-**	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA LOPES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
40	54203989	***.152.662-**	MARIA CLARA ALVES FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
41	54188795	***.569.541-**	MARIA SOARES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
42	54190507	***.283.181-**	MARTA GOMES XAVIER	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
43	54192537	***.679.171-**	MERCIA ADRIANA DIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
44	54178279	***.081.181-**	MERE VAZ DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
45	54162548	***.256.531-**	MESSIANE DIVINA DE REZENDE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
46	54170734	***.507.282-**	MIRALVA OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
47	54172516	***.039.671-**	MONICA BORGES DA COSTA OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
48	54176917	***.836.426-**	NARA RUBIA DA SILVA MORAIS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
49	54179545	***.419.281-**	NELY FURTADO CARRILHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50	54177652	***.658.548-**	PATRICIA ERIKA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
51	54153270	***.960.461-**	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
52	54158913	***.332.731-**	ROSANA BERTOLDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
53	54205414	***.057.015-**	ROSIVANIA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
54	54173516	***.260.281-**	SELMA APARECIDA DA CUNHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
55	54187962	***.306.301-**	SELMA CARMO DE MORAIS FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
56	54174295	***.483.831-**	SILVANA PEREIRA RAMOS MARTINS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
57	54189927	***.108.901-**	SIMEI MORAES SHIGUETA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
58	54187283	***.282.673-**	SOLANGE DE ABREU ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
59	54179212	***.416.491-**	SÔNIA MARIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
60	54199760	***.346.021-**	WELINGTON MÁXIMO DOS SANTOS TAVARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
61	54186724	***.861.721-**	ADRIANA BARROS DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
62	54170484	***.271.741-**	ADRIANA MARCELINA FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
63	54153235	***.520.751-**	ALZIRA BESSA DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
64	54201554	***.927.152-**	AURENICE ROCHA MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
65	54168813	***.486.031-**	CANDIDA JOSE NOGUEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
66	54209189	***.200.898-**	CARLA CRISTIANE LIMA DE ALENCAR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
67	54154931	***.038.211-**	CHYNTIA GONÇALVES PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
68	54200798	***.029.005-**	CLAUDENICE TAVARES SARDEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
69	54151836	***.181.941-**	CLÁUDIO AUGUSTO DE FARIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
70	54157727	***.962.681-**	CLEBER DA CRUZ RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
71	54165768	***.186.921-**	DAIANA CORREIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
72	54179064	***.202.701-**	DERIVA LOPES MARTINS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
73	54159679	***.224.861-**	DEUSANI LUZIA DA SILVA FONTES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
74	54168029	***.888.101-**	DIVINA BOTELHO DA SILVA MARTINS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
75	54188217	***.227.121-**	EDLEUSA BALBINO DE AEVEDO MARTINS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
76	54188934	***.616.341-**	ELAINE MARIA BERNARDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
77	54177401	***.788.671-**	ELIANE PEREIRA DE SANTANA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
78	54189464	***.704.861-**	ELISABETH RODRIGUES DE ARAÚJO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
79	54178454	***.346.871-**	ELY DE FATIMA SOUZA MORAIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
80	54174292	***.356.441-**	ELZA MARIA PEREIRA RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
81	54189886	***.211.751-**	EURIDES BARSANULFO DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
82	54172750	***.704.891-**	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO BATISTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
83	54201398	***.310.891-**	GEOVANA RITA NERES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
84	54200448	***.692.141-**	GEOVANE SILVA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
85	54158316	***.438.201-**	GLAUCIA TEIXEIRA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
86	54204926	***.023.571-**	IRISCLEITE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
87	54172102	***.113.381-**	IVANIA PEREIRA GUALERTO MAGALHÃES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
88	54174186	***.311.531-**	JANAINA DA CONCEICAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL

Nº	Inscrição	CPF	Nome Candidato	CARGO	CRE
89	54200830	***.744.501-**	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
90	54175342	***.782.421-**	JANE LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS HONORATO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
91	54163058	***.389.961-**	JEANE PEREIRA DE MORAES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
92	54186770	***.083.751-**	JOSE FERREIRA ROCHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
93	54195019	***.180.901-**	JOSELY LIMA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
94	54184221	***.159.971-**	KATIA SIMONE PIRES DA SILVA RIO BRANCO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
95	54181910	***.874.691-**	KEINA MARTINS DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
96	54161323	***.451.201-**	LEONIDAS GONCALVES AMARAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
97	54172486	***.828.421-**	LIGIA MARIA PASSOS DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
98	54198441	***.292.701-**	LINDOMAR PEREIRA SA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
99	54157185	***.069.761-**	LORENA ROBERTA FERREIRA ATAIDE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
100	54182018	***.530.081-**	LUCIANA FERNANDES DA SILVA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
101	54204833	***.483.101-**	LUCIMARY MENDES GONÇALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
102	54200148	***.099.921-**	MARCIA ALVES DE ARAUJO LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
103	54184190	***.464.621-**	MARCIA REGINA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
104	54181414	***.156.971-**	MARCIENE RODRIGUES DE PALMA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
105	54181859	***.582.131-**	MARCILENA CARDOSO DA SILVA ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
106	54157437	***.071.631-**	MARIA ALZERENE BEZERRA PIMENTEL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
107	54168525	***.586.741-**	MARIA APARECIDA JOSE NOGUEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
108	54151212	***.021.651-**	MARIA DA PENHA FRANCISCO DE LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
109	54203613	***.881.811-**	MARIA DAYANE NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
110	54176084	***.270.753-**	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
111	54192437	***.275.561-**	MARIA EDNILDA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
112	54204901	***.339.593-**	MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
113	54193136	***.137.053-**	MARIAGARETH DE MORAIS SANTOS VIEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
114	54204671	***.124.995-**	MARILENE ALVES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
115	54187447	***.569.531-**	MARLENE MARIA DE LIMA SOARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
116	54165098	***.841.561-**	MARLICE DE ARAÚJO CARDOSO SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
117	54208493	***.154.451-**	MEIRE LUCIA BRITO DE ALMEIDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
118	54164647	***.270.841-**	MEIRIANE A F ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
119	54174921	***.347.151-**	NARA RUBIA CAETANO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
120	54153956	***.067.381-**	NEUSA BISPO DE CASTRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
121	54156590	***.965.411-**	NEUZETE DE MAGALHAES NEVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
122	54170897	***.923.191-**	NILVONE ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
123	54183745	***.104.262-**	OSEIAS DE SOUZA REIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
124	54160558	***.306.071-**	PALOMA FREITAS DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
125	54171711	***.775.981-**	RITA PEREIRA ALVARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
126	54184247	***.626.471-**	ROSANGELA ALVES MENDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
127	54159741	***.582.681-**	ROSANY GUIAMRAES DE ANDRADE E SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
128	54206896	***.162.841-**	ROSILENE DA SILVA MACHADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
129	54189222	***.678.121-**	ROSILENE RODRIGUES PEREIRA DUARTE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
130	54201072	***.724.261-**	ROZANIA ROSA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
131	54166305	***.410.231-**	SANDRA MARIA PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
132	54159763	***.424.011-**	SANDRA PAULA E SILVA SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
133	54208498	***.351.221-**	SANDRA REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
134	54164251	***.882.833-**	SANTANA PEREIRA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
135	54176506	***.774.371-**	SILVANA ALVES RODRIGUES SOARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
136	54181686	***.433.621-**	SIRLANE DIVINA DA SILVA SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
137	54190787	***.015.971-**	SUEMI ROCHA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
138	54162004	***.939.861-**	SYRD ZEFERINO DE MORAIS RAINHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
139	54180069	***.499.901-**	TELMA DIAS DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
140	54176007	***.567.286-**	ZILEIDE LOPES DE OLIVEIRA FAGUNDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
141	54193997	***.810.151-**	ADRIELLY CRISTINA CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
142	54178610	***.959.211-**	ALESSANDRA RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
143	54186674	***.117.851-**	ALOISIO DE SOUSA ANDREDE JUNIOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
144	54200724	***.805.421-**	ANA CLAUDIA BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
145	54187445	***.628.351-**	ANA MARIA FRANCISCA DE PONTES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
146	54190343	***.384.781-**	CARMEN SILVA CANDIDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
147	54160046	***.300.101-**	CLEIA ALVES BARRINHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
148	54183386	***.536.941-**	DIVINA ALMEIDA DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
149	54201038	***.137.151-**	DURCULINA ALVES FERREIRA NETA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
150	54191735	***.318.841-**	EDLAIR MIRANDA DE FIGUEREDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
151	54157325	***.618.971-**	EDNEYB SANTANA COELHO SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
152	54189814	***.121.031-**	EUJANE GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
153	54179811	***.219.171-**	EVA BRITO DE ASSUNCAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
154	54150952	***.444.321-**	FLAVIA MACEDO CAMPOS DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
155	54183238	***.949.041-**	FRANCISCA RAMOS DE LIMA MARQUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
156	54190552	***.845.013-**	FRANK CESAR MILEO TELES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
157	54205136	***.080.231-**	GERLANIA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
158	54191315	***.654.801-**	HELMA SOARES DE LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
159	54179783	***.984.521-**	JALES SAULO DOS SANTOS AMORIM	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
160	54178863	***.708.415-**	JOSE NUNES NETO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
161	54181246	***.873.322-**	JUCILEIA NAVEGANTES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
162	54172609	***.246.541-**	JUCIMARA FREITAS LUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
163	54159607	***.564.991-**	KATIA MESSIAS GONÇALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
164	54178923	***.287.211-**	LUCIANA FERREIRA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME

Nº	Inscrição	CPF	Nome Candidato	CARGO	CRE
165	54205315	***.281.998-**	LUCIANO CORDEIRO BASILIO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
166	54184399	***.403.931-**	LUZELENA TEODORO DOS PASSOS CASTRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
167	54188507	***.386.401-**	LUZIA APARECIDA DA CRUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
168	54163662	***.025.611-**	Luzivaldo Pereira Conceicao	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
169	54179018	***.706.366-**	MAGDIEL SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
170	54155030	***.529.654-**	MANASSES CORREIA DE ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
171	54160208	***.928.901-**	MARCIA FERREIRA DA SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
172	54193336	***.231.661-**	MARCA PEREIRA BATISTA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
173	54184522	***.259.091-**	MARCILENE ALMEIDA MORAES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
174	54184678	***.568.632-**	MÁRCIO FARIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
175	54203697	***.958.001-**	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
176	54186489	***.902.001-**	MARIA LENITA ALVES DA CRUZ REIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
177	54183623	***.322.498-**	MARIA SANTANA ALVES VARANDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
178	54186706	***.711.851-**	MARIANA HAVILA ROSA DE DEUS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
179	54188956	***.499.071-**	MARINEY DE FÁTIMA RIBEIRO URZEDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
180	54181595	***.880.951-**	MARLUCIA DE SOUZA SILVA CRUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
181	54174144	***.755.443-**	NADIA CRISTINA BORGES NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
182	54160496	***.838.341-**	NATANAEL REIS ROCHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
183	54178196	***.168.841-**	NUBIA PEREIRA TELES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
184	54183069	***.478.871-**	NUBIA ROSANGELA DE JESUS PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
185	54173472	***.581.941-**	REIZINHA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
186	54174965	***.513.221-**	REJAINE ALVES PESSOA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
187	54162716	***.883.312-**	ROCINETE FERREIRA GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
188	54209300	***.840.471-**	RONALDO SANTOS ABADIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
189	54190425	***.347.201-**	ROSA RIBEIRO DE QUEIROZ E SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
190	54186281	***.688.331-**	ROSANGELA DA SILVA VALECIANO ALMEIDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
191	54183655	***.394.132-**	ROSILENE DOS SANTOS LEITE LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
192	54182553	***.868.121-**	SANDRA DE SOUSA PEREIRA COELHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
193	54191702	***.784.231-**	SANDRA SANTIAGO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
194	54186887	***.647.121-**	SONIMARA BARROSO SAMPAIO DE PAULA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
195	54193468	***.817.418-**	SUELY MENEZES BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
196	54165357	***.681.651-**	TALITHA CAETANO ROSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
197	54206181	***.021.411-**	THAIS OLIVEIRA DA SILVA MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
198	54157156	***.363.951-**	VALDIVINA GOMES PEREIRA TEIXEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
199	54190470	***.491.392-**	VANDER JORGE SOUZA SERRAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
200	54207920	***.318.641-**	WANDERLEIA MARINHO VIANA DOURADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
201	54195012	***.611.031-**	ADRIANA VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
202	54190374	***.640.541-**	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
203	54170318	***.231.881-**	ALINE RIBEIRO AZEVEDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
204	54159247	***.894.713-**	ANA CLAUDIA SANTANA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
205	54179059	***.469.411-**	AUCLEY DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
206	54167632	***.253.401-**	CLAUDINER DOS SANTOS LEITE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
207	54166674	***.187.473-**	DAMIANA SOARES DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
208	54181120	***.717.531-**	DIVINO SIQUEIRA FERNANDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
209	54162723	***.210.441-**	ELAYNY WANYESS DE ARAÚJO DIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
210	54184935	***.614.763-**	ELIANE DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
211	54202113	***.845.661-**	ELISANDRA ALVES DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
212	54201499	***.861.794-**	FABRICIA SOARES BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
213	54193423	***.560.071-**	FERNANDA PINHEIRO OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
214	54204624	***.815.531-**	HELENICE DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
215	54186305	***.533.561-**	IVONETE DE SOUZA DIAS FRUSTADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
216	54170789	***.868.861-**	IVONETE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
217	54170336	***.221.791-**	JESSICA FONSECA SILVA BARROS MACHADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
218	54165015	***.889.313-**	JOSINETE SOUSA OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
219	54176852	***.423.103-**	LINDALVA MOURA FEITOZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
220	54177013	***.438.741-**	MARA RUBIA DE CARVALHO SOARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
221	54162788	***.978.561-**	MARCIA GONZAGA DA LUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
222	54177078	***.669.451-**	MARIA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS MACIEL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

Nº	Inscrição	CPF	Nome Candidato	CARGO	CRE
223	54161559	***.996.051-**	MARIA APARECIDA FRANCISCO FILHO ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
224	54173939	***.329.641-**	MARIA APARECIDA LUCIA DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
225	54170075	***.969.201-**	POLIANE BEZERRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
226	54150678	***.026.181-**	ROSANA ROSA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
227	54170874	***.300.351-**	SILVANA CARREIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
228	54204436	***.858.411-**	SONIA PATRICIA DE ANDRADE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
229	54197957	***.775.301-**	SUELENE MARIA DE BARROS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
230	54200214	***.655.781-**	VANUSA DIVINA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
231	54197785	***.582.171-**	ADRIANA AMARAL DA SILVA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
232	54159285	***.584.611-**	ADRIANA DÁ SILVA CASTRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
233	54174411	***.822.191-**	ADRIANA XAVIER RAMOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
234	54183423	***.301.761-**	ALESANDRA ALVES DE AMORIN ANJOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
235	54207455	***.775.831-**	ALEX CUNHA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
236	54182726	***.068.631-**	ALEX SANDERO SILVA SOARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
237	54172877	***.918.473-**	ALISSON DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
238	54181382	***.946.941-**	ANA PAULA ALVES CARDOSO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
239	54195874	***.636.591-**	ANDRE BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
240	54165991	***.016.741-**	BRENO MÁRIO QUEIROZ SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
241	54167487	***.068.831-**	CHRISTIANE VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
242	54152116	***.543.271-**	CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
243	54178969	***.342.111-**	CLEIDE DE JESUS PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
244	54179904	***.970.841-**	CLEIDE FERNANDES ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
245	54179439	***.892.711-**	CONSUELO ROCHA GOMES PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
246	54186507	***.595.761-**	CRISTIANA BATISTA MARCELINA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
247	54177176	***.535.431-**	CRISTIENE D S FARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
248	54193551	***.065.561-**	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
249	54185891	***.402.451-**	DALVA LAGARES LAGARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
250	54182668	***.213.371-**	DANIELLA CAMPOS CHAVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
251	54208511	***.606.661-**	DANNY ELLEN FREIRE RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
252	54156612	***.912.201-**	DAYANE VIEIRA CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
253	54198132	***.049.071-**	DIENIFA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
254	54167317	***.685.241-**	EDIONE FELIX DA CRUZ PEREIRA LUCIO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
255	54179208	***.945.951-**	EDUARDO CHARLES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
256	54163137	***.989.101-**	ELAINE GOMES TAVARES DA MATTIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
257	54182034	***.931.651-**	ELAINE SILVA RIBEIRO ALBANO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
258	54180169	***.997.501-**	ELEUSA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
259	54204934	***.144.381-**	ELIANE ETERNA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
260	54164531	***.672.953-**	ELIANE MARIA DE SOUZA PASSOS BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
261	54185288	***.191.901-**	ELIVANIA MARIA BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
262	54197238	***.468.431-**	ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
263	54191893	***.821.412-**	ELZA MARIA BAIA BATISTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
264	54178662	***.997.502-**	ESMERALD FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
265	54190775	***.280.951-**	FRANCIANE DE LOURDES COSTA OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
266	54182091	***.698.591-**	GECIENE DE MORAIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
267	54174302	***.049.301-**	GERSENILDE DA COSTA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
268	54153981	***.153.321-**	GILDENE CHAVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
269	54191628	***.413.881-**	GISLYNE BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
270	54197251	***.210.471-**	HELIO ARRUDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
271	54205999	***.774.553-**	IGOR MARTINS DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
272	54172659	***.985.945-**	ILMA DE OLIVEIRA BATISTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
273	54165332	***.646.651-**	ILMA NERES RAMOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
274	54176985	***.258.461-**	ISADORA SILVEIRA MACEDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
275	54168657	***.223.501-**	JANAÍNA OSÓRIO DE CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
276	54154824	***.145.501-**	JESSIKA FERREIRA LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
277	54171488	***.420.745-**	JOELZA DOS ANJOS RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
278	54167328	***.666.511-**	JOSIELTON SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
279	54163832	***.922.016-**	JUCILAINE DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
280	54184224	***.596.401-**	KALLINE GOMES MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
281	54173107	***.020.811-**	KATIA CRISTINA DE MOURA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
282	54181366	***.801.901-**	KEROLLEN GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
283	54163594	***.370.301-**	LILIANE ALVES PIRES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
284	54165796	***.759.571-**	LUANA SILVA VOGADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
285	54196752	***.799.121-**	LUCIA HELENA CHAGAS DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
286	54171460	***.901.651-**	LUCIANA CASTILHO BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
287	54196614	***.940.391-**	LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
288	54183521	***.044.151-**	LUCIENE BENTIVOGLIO MACHADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
289	54181894	***.297.191-**	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
290	54175953	***.220.901-**	LUCILENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
291	54186509	***.114.191-**	MADALENA VAZ DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
292	54162959	***.993.351-**	MANOEL NETO GONCALVES DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO

Nº	Inscrição	CPF	Nome Candidato	CARGO	CRE
293	54172297	***.100.841-**	MARCIANO AVEZ PINHEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
294	54179323	***.269.174-**	MARIA APARECIDA RUFINO DE ARAÚJO LIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
295	54178663	***.095.811-**	MARIA CARMELIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
296	54151008	***.644.801-**	MARIA DA PAIXO JOSE DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
297	54184382	***.690.964-**	MARIA ELIENE MACIEL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
298	54189228	***.242.841-**	MARIA PEDRINA GONÇALVES MAGALHAES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
299	54177025	***.898.781-**	MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
300	54179576	***.004.811-**	MARINEIDE LOPES PINHEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
301	54179899	***.030.025-**	MARLEIDE PEREIRA DE QUEIROZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
302	54196883	***.932.831-**	MARLENE BONFIM PEREIRA ANDRADE ARAÚJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
303	54162154	***.913.471-**	MARLI MORAIS PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
304	54186554	***.217.001-**	MIRIAN ROQUE SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
305	54159830	***.193.321-**	MIRLENE RODRIGUES DA ROCHA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
306	54200381	***.487.353-**	NAGILA MARTA CUNHA DE MATOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
307	54199617	***.336.001-**	NARA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
308	54173613	***.829.631-**	NEIRIA REJANE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
309	54193236	***.690.483-**	ODILA CLARA NUNES MARINHO NETA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
310	54199660	***.747.201-**	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES ALBER	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
311	54178455	***.959.581-**	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
312	54150507	***.978.641-**	ROZINEIDE MONTEIRO SOARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
313	54181437	***.419.681-**	SANDRA ALVES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
314	54158780	***.864.801-**	SELMA DOURADO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
315	54169038	***.837.351-**	SILVANO FERREIRA DIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
316	54161813	***.058.491-**	SIRLEI MORAIS DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
317	54207266	***.771.611-**	SOLANGE CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
318	54184830	***.079.062-**	SOLANGE MOTA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
319	54195307	***.097.401-**	SUELIA DA CUNHA SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
320	54162417	***.325.451-**	TATIANA LUZIA ALVES DA CRUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
321	54161523	***.638.981-**	TATINA LUIZA DA SILVA AGUIAR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
322	54175803	***.770.281-**	TELMA ALVES DE SOUZA MORAIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
323	54178378	***.578.241-**	TEREZINHA DE FREITAS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
324	54163885	***.874.041-**	THAYS FERREIRA QUIXABEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
325	54199051	***.812.581-**	THAYSSLAYNNE ELOI DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
326	54172203	***.930.561-**	VALDIRENE APARECIDA DE CASTRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
327	54204137	***.394.101-**	VALKIRIA DE OLIVEIRA ALVS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
328	54176398	***.171.001-**	VANESSA DE PAULA TEIXEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
329	54156795	***.760.841-**	WILKA ERIKA ALVES SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
330	54184530	***.873.521-**	WILMA PEREIRA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
331	54168874	***.832.783-**	ANA CARLA SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
332	54186499	***.004.631-**	ANA PAULA DIAS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
333	54164981	***.884.391-**	BRUNA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
334	54202125	***.932.691-**	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
335	54193461	***.113.691-**	GUSTAVO ALVES CARRIJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
336	54182504	***.728.323-**	JAIRO SANTOS DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
337	54191125	***.969.741-**	JAQUELINE MIGUEL BORGES ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
338	54168366	***.142.901-**	JAQUELINE NASCIMENTO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
339	54178103	***.876.331-**	LAURA MARIA MENDESRODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
340	54203393	***.041.191-**	LORRAINE CIRQUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
341	54164313	***.308.671-**	RAYCY LORRANA ROSA SILVA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
342	54184002	***.718.121-**	RHAYSSA KAMILLA DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
343	54178339	***.539.901-**	RIHAN DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
344	54184478	***.728.591-**	ROSÂNGELA TEIXEIRA DA ROCHA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
345	54209313	***.390.481-**	THAMARA LUCIA MENDANHA FLORES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
346	54159622	***.650.011-**	ADRIANE RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CENTRAL
347	54184594	***.873.701-**	CLAUDIA SOUZA MARIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CENTRAL
348	54156049	***.580.411-**	JACKSON ADRIANNI MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CENTRAL
349	54156268	***.622.001-**	LUZINETE DE ALENCAR PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CENTRAL
350	54202935	***.239.081-**	MARIA LCIA RODRIGUES DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CENTRAL

Nº	Inscrição	CPF	Nome Candidato	CARGO	CRE
351	54183074	***.368.931-**	MARIA MACEDO SILVA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CENTRAL
352	54176445	***.331.252-**	REGINALDA LUDOVICO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CENTRAL
353	54177107	***.454.288-**	SILVIA REGINA JACINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CENTRAL
354	54169435	***.962.001-**	VANILDA GOMES DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CENTRAL
355	54166868	***.652.506-**	VERA LUCIA MARCAL DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CENTRAL
356	54156394	***.860.011-**	ADRIANA GOMES DA SILVA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
357	54190537	***.372.181-**	ALANY RAFAELLA NEVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
358	54172055	***.209.185-**	AMANDA INAIA MEDEIROS DE FIGUEREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
359	54191483	***.253.831-**	ANA CAROLINA MOREIRA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
360	54166838	***.513.431-**	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
361	54203438	***.937.642-**	CARMEN LUCIA DE FARIA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
362	54158613	***.371.781-**	CLEUNICE LUIZA DA SILVA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
363	54202832	***.787.998-**	DENER ACACIO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
364	54169952	***.251.971-**	ELIANE SALLES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
365	54167116	***.646.461-**	ELIENE FERREIRA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
366	54168766	***.359.991-**	ERIKA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
367	54150532	***.870.611-**	FRANCIELLY LUCAS DE MATTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
368	54207138	***.768.991-**	GUSTAVO LOURENCO DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
369	54172324	***.095.791-**	JANAINA FERREIRA DINIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
370	54176120	***.022.991-**	JULIANO BUENO DE SOUZA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
371	54198181	***.866.171-**	KARINA ALVES ROCHA RODRIGUES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
372	54159042	***.005.171-**	LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
373	54193652	***.298.771-**	MARIA LEOLINDA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
374	54163337	***.993.811-**	MARIA PRISCILLA KATIUSCIA BASTOS DE CARVALH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
375	54168639	***.376.311-**	MONICA VILELA DO VALLE MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
376	54159604	***.347.641-**	NATALIA DE JESUS RICARDO ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
377	54172692	***.302.201-**	NAYARA CAROLINE DE ARAJO SARAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
378	54151179	***.479.391-**	NAYARA FRANCIELY FARIA PONCIANO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
379	54154807	***.681.241-**	PATRICIA MARRA DE CASTRO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
380	54153045	***.962.361-**	PRISCYLLA FREITAS BARBOSA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
381	54203905	***.588.493-**	RAEL OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
382	54182938	***.669.182-**	REGES SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
383	54156048	***.490.861-**	ROSELUCIO TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
384	54161816	***.659.501-**	SAMANTA BARRETO SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
385	54153561	***.168.491-**	WANESSA BENTO GONCALVES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
386	54188317	***.320.721-**	ANA CRISTINA VIEIRA ARRUDA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
387	54174479	***.652.831-**	DANIELLY SOUSA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
388	54157104	***.935.161-**	ELIENE COTRINIO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
389	54156211	***.484.741-**	ELVIS CABRAL DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
390	54190648	***.271.761-**	ENIA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
391	54187546	***.416.387-**	EWERTON DOURADO PINHEIRO ABDALA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
392	54172656	***.339.783-**	ITANILDE VIEIRA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

Nº	Inscrição	CPF	Nome Candidato	CARGO	CRE
393	54164488	***.825.681-**	JÉSSICA GOMES PINTO SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
394	54203935	***.647.351-**	JONATAS HENRIQUE DE MEDEIROS BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
395	54195687	***.937.981-**	LARISSA RAYANE LIMA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
396	54186623	***.975.851-**	LEIDIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
397	54183077	***.106.321-**	LORRANE DIAS RUA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
398	54163907	***.056.571-**	LUARA CHRISTIAN FURTADO DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
399	54194919	***.457.381-**	NAIARA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
400	54169803	***.886.591-**	PALLOMA PAMELLA DA SILVA QUINTINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
401	54178917	***.144.691-**	PAULA KAROLYNA DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
402	54153187	***.380.431-**	PRISCILLA DOMINGOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
403	54190364	***.527.821-**	SAIRA FERNANDES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
404	54181623	***.825.451-**	THALITA PACHECO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
405	54167559	***.243.321-**	THASCIANY THAMIRYS MARTINS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
406	54179556	***.530.304-**	CHRISTOFERSON VANDERLY ELIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
407	54209258	***.579.111-**	DANILO GUEDES PEREIRA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
408	54203325	***.938.361-**	DILERMANDO MARCONDES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
409	54167180	***.355.591-**	DORIEDSON SILVA DA MATA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
410	54152656	***.225.341-**	GABRIELLA COSTA ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
411	54163461	***.347.601-**	GLEICIANY DA PAZ MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
412	54153818	***.812.361-**	IONE DA SILVA LEMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
413	54158520	***.691.151-**	JACKELLINE BORGES SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
414	54176204	***.087.641-**	LEIDIANE SILVA PERES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
415	54203758	***.211.521-**	LOVENIR DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
416	54162693	***.083.011-**	MORGANA DE PAULA FRANCO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
417	54199899	***.013.072-**	NAYARA DOURADO ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
418	54174210	***.789.591-**	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
419	54188310	***.785.841-**	SUSE REIS CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
420	54175833	***.981.711-**	TATIANE RODRIGUES DE ALMEIDA MOZART	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
421	54205286	***.888.351-**	WALDIR SEBASTIAO DE ASSIS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
422	54155828	***.697.101-**	ZIANE PAULO FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
423	54183400	***.869.221-**	ANGELA CRISTINA LINO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
424	54191730	***.132.461-**	ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
425	54202587	***.341.503-**	BARBARA ALBERTA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
426	54174417	***.350.481-**	CLEIDE FATIMA DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
427	54190196	***.326.001-**	CLELIA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
428	54156910	***.532.281-**	DIVINA APARECIDA SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
429	54184726	***.247.311-**	DVERCIONE PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
430	54172799	***.606.202-**	ELI SANTOS AMORIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
431	54200990	***.643.841-**	ELISETE VIEIRA SANTANA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
432	54184737	***.570.491-**	EUDIMEIA SOARES AUGUSTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
433	54170819	***.607.431-**	FABIOLA ABREU DA SILVA SATURNINO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
434	54155591	***.013.471-**	FERNANDA ANTUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO

Nº	Inscrição	CPF	Nome Candidato	CARGO	CRE
435	54173889	***.751.691-**	FLAVIA ANUBIA PEREIRA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
436	54191585	***.435.281-**	GERCILENE ANTONIA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
437	54167660	***.219.221-**	IRLAINE RODRIGUES DE CASTILHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
438	54173604	***.516.821-**	KARINA MACHADO LAGUNA BRAGA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
439	54168758	***.701.551-**	LIDIA SALES SANTOS XAVIER	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
440	54160407	***.180.541-**	LIUMA JOSE MARIANO FREITAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
441	54206952	***.022.931-**	LOURDES DA COSTA MORAES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
442	54186045	***.549.311-**	MAGNA SUELMA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
443	54159535	***.130.351-**	MARCELO ALVES TAVARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
444	54162559	***.394.973-**	MARCILIANA FERNANDES DA PAZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
445	54151796	***.548.111-**	NEIDMA ESTEVAM DE FREITAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
446	54200765	***.503.411-**	OSMEIRE DIAS CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
447	54163398	***.379.061-**	PRISCILLA ARAUJO REIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
448	54191706	***.592.561-**	ROSANE CARDOSO XAVIER RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
449	54188407	***.279.701-**	SIRLENE ORIPA XAVIER FERNANDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
450	54205676	***.283.311-**	TATIANE SILVA DE CASTRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
451	54169215	***.277.201-**	VALERIA SOARES DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
452	54156016	***.529.551-**	ZULENE FEITOSA LIMA DE PAULA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
453	54191830	***.519.841-**	ALZENIR PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
454	54157893	***.832.471-**	ANDRESSA FERNANDA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
455	54189454	***.437.561-**	BRENDA MURIEL SOUSA TAVARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
456	54195554	***.165.881-**	CASSIA RODRIGUES PEREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
457	54175151	***.080.611-**	CLAUDIA REGINA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
458	54188481	***.088.571-**	CLEONICE DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
459	54201961	***.411.461-**	JULIA FERREIRA SILVERIO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
460	54178271	***.486.821-**	KELLY GUIMARÃES DA CUNHA PRIMO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
461	54191177	***.680.581-**	LARISSA WAINNY OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
462	54195340	***.657.831-**	LUCIANA AIRES DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
463	54185521	***.326.701-**	MARIA APARECIDA CRUZ DO NASCIMENTO MIRAN	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
464	54165890	***.582.571-**	OZONA BORGES DA LUZ SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
465	54170322	***.795.751-**	PATRICIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
466	54171308	***.049.231-**	SANDRA FERREIRA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
467	54150985	***.539.161-**	WHILGNER SANMUEL NERES SANTANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
468	54180044	***.798.671-**	CASSIA MONTEIRO BISPO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
469	54207062	***.596.161-**	DANIELLA SANTANA DE FREITAS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
470	54175844	***.129.921-**	DEUZELINA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
471	54155239	***.480.401-**	ERIK LUIZ MOREIRA E SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
472	54199620	***.920.693-**	FLORDILIS LOPES BARROS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
473	54207142	***.950.541-**	GISLAINE MARIA DIAS DE MOURA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
474	54173938	***.323.172-**	HILDEANIA AQUINO DE ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
475	54183059	***.119.601-**	IDELEMA CANDIDO TEIXEIRA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
476	54168841	***.300.331-**	JAQUELINE AFONSO PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
477	54177008	***.749.181-**	JOSILENE MONTURIO DE JESUS FERNANDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
478	54179164	***.923.031-**	KEILA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
479	54153269	***.143.441-**	KESIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
480	54188398	***.154.801-**	LECI RAMOS DE MOURA MARTINS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
481	54188337	***.247.972-**	LUBIA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
482	54174935	***.685.451-**	LUCIENE SANTOS DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
483	54181864	***.865.211-**	LUCILIA DOS SANTOS ABADIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
484	54160447	***.223.181-**	MARIA CONCEIAO PACHECO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
485	54201679	***.460.111-**	MARIA SANTINA DE CARVALHO MILHOMEM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
486	54158622	***.753.911-**	MYKELLY PEREIRA ARRAIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
487	54177446	***.123.511-**	NERZITA MATOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
488	54197207	***.938.911-**	NEUSILENE RODRIGUES SENA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
489	54194455	***.003.671-**	RISINEI HONORATO DA SILVA CARDozo	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
490	54187863	***.453.551-**	ROSIANE CARVALHO DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
491	54196723	***.776.791-**	ROZENILDA DOS SANTOS LIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
492	54204908	***.837.721-**	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
493	54178358	***.552.901-**	SAVIA SANTIAGO ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
494	54187524	***.382.581-**	SIMONE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
495	54179408	***.308.071-**	SIZUE BANDEIRA DA ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME

Nº	Inscrição	CPF	Nome Candidato	CARGO	CRE
496	54178949	***.071.641-**	VANIA FERNANDES BORGES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
497	54176479	***.604.071-**	VINICIUS DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
498	54185586	***.788.181-**	EDISSANDRA CORDEIRO ASSIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
499	54191758	***.091.672-**	GRACIENE TRINDADE ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
500	54181842	***.918.931-**	HELENA MOREIRA BRUNO MIRANDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
501	54188893	***.694.642-**	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
502	54192064	***.313.241-**	KARITA AMANDA DE CASTRO ATHAIDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
503	54180005	***.033.731-**	LUCELIA ARAUJO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
504	54196588	***.681.271-**	LUDMILA LIANA COSTA DIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
505	54185019	***.742.581-**	NILSIVANIA PEREIRA DA ROCHA BARBOSA GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
506	54207441	***.402.521-**	REGIS MARTINS DE ABREU	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
507	54206427	***.568.561-**	SOPHIA SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
508	54190794	***.182.661-**	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
509	54187782	***.609.861-**	AFONSINA CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
510	54153509	***.777.154-**	ALECKSANDRA COSTA GURJAO DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
511	54183490	***.128.391-**	ALESSANDRA DE FÁTIMA PIRES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
512	54154037	***.860.501-**	ANA CLAUDIA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
513	54173603	***.818.202-**	ANA CLAUDIA MAGALHAES ESTEVAM DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
514	54164843	***.082.631-**	ANA VITÓRIA RAMOS SOARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
515	54169376	***.546.911-**	ANDREA FERREIRA BRUNETO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
516	54183431	***.696.843-**	ANDREA NICOLAU DE SOUSA ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
517	54198496	***.216.251-**	CREUZENIR MIGUEL CORREA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
518	54151568	***.189.511-**	DANDRA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
519	54180490	***.694.808-**	DEBORA MARIA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
520	54194203	***.943.861-**	DEUSILENE MACIEL ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
521	54182382	***.803.131-**	ELIANE DA SILVA BORGES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
522	54174551	***.868.241-**	ELIANE ETERNA DE AGUIAR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
523	54191480	***.580.691-**	ELIANE FURTADO PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
524	54179922	***.979.831-**	ELIANE OLIVEIRA DE PINHO SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
525	54177361	***.175.581-**	ELIENE DA CONCEICAO MOREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
526	54174480	***.868.321-**	ERCILAINÉ ANTONIA DE AGUIAR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
527	54179105	***.199.631-**	ERIKA EVELLI DORNEL ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
528	54159675	***.625.088-**	FRANCISMEIRE FERREIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
529	54163549	***.098.281-**	HERILENE BROGES COSTA ABIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
530	54207577	***.326.203-**	JAISANE NEVES SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
531	54178592	***.736.761-**	JANAINA GUARICE ELIZARIO DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
532	54167478	***.821.961-**	JANDECI EVANGELISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
533	54196055	***.068.431-**	JANILDE BARBOSA DA SILVA LINHARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
534	54187121	***.475.151-**	JARDELINA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
535	54171297	***.444.051-**	JOSENITA JOAQUIM DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
536	54192176	***.823.461-**	JUSSARA DE JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
537	54153402	***.723.913-**	KARLA CRISTIANE SOUSA SANTOS DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
538	54185325	***.943.901-**	KEILA LOURDES DO CARMO LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
539	54194246	***.975.921-**	KELLYN CRUVINEL LOTERIO ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
540	54197267	***.261.631-**	LEILIANA GOMES PIMENTA MARTINS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
541	54167965	***.165.841-**	LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
542	54165731	***.104.132-**	LILIANE SILVA CASTRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
543	54193276	***.193.611-**	LORRARA DIAS CARDOSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
544	54205445	***.158.261-**	LUCIENE DA ROCHA E SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
545	54163703	***.126.794-**	MARIA CICERA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
546	54170277	***.422.744-**	MARIA DAMIANA MENDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
547	54192250	***.861.251-**	MARIA HELENA FRANCISCA SILVA DOURADO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
548	54170228	***.021.401-**	MARIA OLIVANIA COSTA BARROS FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
549	54201845	***.581.061-**	MARIA TALYTA ANJOS BEZERRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
550	54178176	***.597.611-**	MARIA TEREZA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
551	54189265	***.673.311-**	MICHELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
552	54183781	***.903.441-**	NELCINEIDE DA CRUZ PERDIGAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
553	54170818	***.304.361-**	ROBERTA PALAZZO LOPES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
554	54165530	***.235.461-**	ROGELMA ROCHA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
555	54151191	***.586.601-**	ROSANA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
556	54180353	***.319.041-**	SIMONE DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
557	54162577	***.092.131-**	TATIANA DE CARVALHO SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
558	54174666	***.257.861-**	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
559	54183799	***.558.991-**	DOMINGOS SALMO DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME

Nº	Inscrição	CPF	Nome Candidato	CARGO	CRE
560	54168093	***.483.573-**	AMANDA DARLE DE FREITAS CUNHA PAZANIN	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
561	54174753	***.059.361-**	ANA PAULA AMORIM OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
562	54188610	***.063.111-**	MAYCON JHONY SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
563	54156076	***.073.221-**	POLLYANNA SILVA PORTO ARCANJO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
564	54200713	***.874.561-**	RAQUEL BERNARDES BORGES PEDROSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
565	54203022	***.823.102-**	AMIRALDO DE AVIZ SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRAL
566	54177065	***.467.681-**	BEATRIZ ARCANJO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRAL
567	54207753	***.514.021-**	EDÍLSON GONÇALVES DA SILVA SANTOS GONÇALVE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRAL
568	54204225	***.262.333-**	HELIOBERT BRUNO MUNIZ BASTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRAL
569	54190662	***.806.451-**	LIBIO JUNIO FERREIRA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRAL
570	54180491	***.320.401-**	ROSANA CASTELO BRANCO SIMES DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRAL
571	54177181	***.991.051-**	RENATO MEDEIROS DE SOUZA MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	JARBAS JAYME
572	54153142	***.313.391-**	VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARÃES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	JARBAS JAYME
573	54170205	***.916.531-**	MARCELO MENDES PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA THOME NETO
574	54186756	***.657.871-**	MICHELLE GONALVES MORAES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA THOME NETO
575	54198285	***.746.871-**	RENATA DIAS DUTRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA	JARBAS JAYME
576	54198778	***.103.181-**	EUNICE REIS DE OLIVEIRA CORDEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
577	54191586	***.682.161-**	JEFFERSON DIAS ANDRADE DE JESUS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
578	54161364	***.672.031-**	WELLINGTON CORREIA NUNES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS	CENTRAL
579	54172360	***.856.041-**	WENIS ALVES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS	CENTRAL
580	54180915	***.351.001-**	LIDIANE FERNANDES LOPES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS	JARBAS JAYME
581	54190227	***.835.051-**	ANA PAULA FEITOSA CARMO RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
582	54163304	***.703.781-**	DILESMAR FRANCISCO RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
583	54201253	***.870.331-**	ELIDA GOMES PIRES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
584	54204173	***.543.091-**	EVA RAFAELLA DE REZENDE SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
585	54178071	***.246.861-**	FERNANDA SIONES DE LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
586	54151751	***.195.931-**	KLEBER MENDES PATRICIO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
587	54159705	***.281.321-**	LUANA LEMES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
588	54203112	***.697.201-**	LUIZ PAULO RODRIGUES FREIRE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
589	54204763	***.351.011-**	VINICIUS LOURENÇO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
590	54198500	***.084.125-**	ELDINE DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	JARBAS JAYME
591	54180049	***.788.971-**	LORENA VANESSA LIMA SOUZA DE MORAIS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	JARBAS JAYME
592	54206008	***.722.091-**	THATIANE MOURA DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	JARBAS JAYME
593	54150783	***.534.781-**	MARCELO COSTA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
594	54164485	***.765.001-**	MARIO RAMOS DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
595	54173572	***.697.261-**	MATHEUS MENDES DE CASTRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
596	54202932	***.470.981-**	MATHEUS SILVA RODRIGUES COELHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
597	54201341	***.149.871-**	OLAVIO CARELLI NETO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
598	54201580	***.814.281-**	RAFAEL KALUZNY DE MENDONÇA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
599	54181398	***.768.981-**	ANA PAULA FERREIRA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
600	54192462	***.158.941-**	ANA PAULA MARTINS DA CRUZ	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
601	54173405	***.690.291-**	ANDRESSA FERREIRA BORGE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
602	54173893	***.452.471-**	ARYANAIDE APARECIDA MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO

Nº	Inscrição	CPF	Nome Candidato	CARGO	CRE
603	54174011	***.271.081-**	BRUNA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
604	54152598	***.399.311-**	CAROLINE SANTANA DO NASCIMENTO ROQUE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
605	54186161	***.039.301-**	DÉBORA GONÇALVES DE SOUZA MORAIS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
606	54156991	***.276.301-**	EMELLY SOUSA OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
607	54177001	***.641.941-**	ERYKA CARMO DE OLIVEIRA BORGES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
608	54162970	***.323.741-**	FERNANDA PRADO DE PAULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
609	54188854	***.575.011-**	GISLAINE RAMOS DA SILVA ROCHA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
610	54160714	***.906.891-**	GRACIELY TOMAZ DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
611	54163647	***.920.991-**	HELOIZA CARDOSO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
612	54184557	***.072.521-**	JHÊNIFER TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
613	54205780	***.322.651-**	KATHIELLY CRISTHINY SILVA DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
614	54181198	***.030.731-**	LORENA DE SOUZA PEREIRA NOBRE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
615	54205530	***.796.371-**	LORRAYNE AMANDA AMARAL KOWAL PASSOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
616	54208658	***.396.661-**	LOURAIS SILVA SOARES MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
617	54166138	***.412.421-**	LUCIELLE AMELIA ALVES PEREIRA DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
618	54164959	***.231.891-**	MICHELLY DE ANDRADE CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
619	54162658	***.893.871-**	NATALIA FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
620	54201951	***.919.791-**	NATHALIA DE ALMEIDA VIEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
621	54191872	***.828.461-**	NAYLA CHRISTINA FERRAZ VAZ COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
622	54190019	***.557.075-**	NEMIZIA SILVA SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
623	54150983	***.774.801-**	PAULA CAROLINA NUNES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
624	54174545	***.118.421-**	RENATA GABRIELA GRACIANO RIBEIRO MOREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
625	54168964	***.997.591-**	TATIELLY MARTINS FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
626	54199292	***.684.591-**	THAIS CORREA NEVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
627	54202428	***.953.111-**	THAYS MILLENE BARRETO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
628	54163429	***.996.801-**	UHEBIA LACERDA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
629	54160437	***.937.311-**	VITORIA GABRIELA LOPES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
630	54195296	***.476.945-**	ADRIANA DIAS DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
631	54168422	***.389.041-**	ANTONIO PAULO CRISTOVAO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
632	54188067	***.540.681-**	CLAUDIA PEREIRA BATISTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
633	54159389	***.455.141-**	ELIENE LEITE DE BESSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
634	54152037	***.285.461-**	ELIZAINE DIAS SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
635	54181160	***.249.282-**	FLAVIA KAROLLINE GADELHA CAVALCANTE DE MEL	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
636	54195102	***.912.421-**	IVONE MAGALHAES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
637	54178320	***.282.591-**	JOO PAULO FEITOSA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
638	54185585	***.733.903-**	KEILA DOS REIS VIEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
639	54201190	***.946.751-**	KENIA MARIA DOS SANTOS SOUZA FAGUNDES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
640	54185219	***.877.201-**	LORENA HENRIQUE CAETANO BRITO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
641	54207587	***.204.801-**	MARCOS PAULO RODRIGUES VIEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
642	54172616	***.996.081-**	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
643	54157643	***.599.917-**	MARIANA DE SOUZA AZEREDO PINHEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
644	54166605	***.310.701-**	MICHELLE GONCALVES VAZ SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL

Nº	Inscrição	CPF	Nome Candidato	CARGO	CRE
645	54205399	***.323.831-**	NARA LÚCIA DA SILVA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
646	54161084	***.025.231-**	NATALIA CRISTINA ROCHA OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
647	54200518	***.188.216-**	NATALINA FRANCISCA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
648	54175703	***.959.501-**	PATRICIA RENATA MOREIRA LOPES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
649	54188270	***.333.001-**	RAIANE CRISTINA DA SILVA LARANJEIRA DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
650	54193566	***.958.401-**	REGIANE RIBEIRO ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
651	54150570	***.389.871-**	RENATA GOUVEA BORGES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
652	54203492	***.471.313-**	RITA DA COSTA BRITO MOURA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
653	54195613	***.745.701-**	ROSINEIDE FRANCISCA BERNADES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
654	54179510	***.536.441-**	ROZICLEIA OLIVEIRA MARQUES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
655	54198633	***.156.781-**	ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
656	54162114	***.389.291-**	EDIANA DE ALMEIDA BRANCO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
657	54153408	***.601.231-**	ELCY ABADIA GUIMARAES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
658	54180177	***.064.811-**	ELIANE NUBIA DE SOUZA FEDRIGO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
659	54151694	***.480.861-**	ELIANE PEREIRA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
660	54193358	***.856.141-**	ELISABETE OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
661	54207387	***.354.601-**	ELISANGELA DE JESUS GENOV	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
662	54168804	***.763.441-**	ELLEN KARINE RODRIGUES DE MELO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
663	54172997	***.510.271-**	FERNANDA ANANIAS BORGES PINTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
664	54194321	***.317.192-**	FRANCISCO EDISON SOUZA DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
665	54155240	***.963.001-**	HELOISA GABRIELY FERNANDES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
666	54185083	***.190.171-**	IANKA MESSIAS NETO DE FARIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
667	54184488	***.173.201-**	INGRID MELO SIMON LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
668	54158071	***.655.731-**	KEILA BORGES FERNANDES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
669	54151837	***.927.921-**	LORENA KERDOLE VAZ	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
670	54153642	***.249.801-**	MATEUS VIEIRA DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
671	54200089	***.934.782-**	PRISCILA MARTINIANO MOREIRA CARNEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
672	54185047	***.595.841-**	ROSANGELA XAVIER MARTINS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
673	54168786	***.950.321-**	STEFFANY GLENDONY ALVES DE MOURA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
674	54189813	***.285.431-**	ANA CAROLINA MOREIRA NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
675	54209393	***.135.561-**	ANA CECÍLIA ANTUNES DOS REIS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
676	54201503	***.529.361-**	ARLENE NERES DE CERQUEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
677	54194880	***.477.041-**	DIEGO MENDES RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
678	54168700	***.641.861-**	GABRIELA FERNANDES VENUZAM MEDEIROS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
679	54194277	***.225.101-**	ISAILDES OLIVEIRA E SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
680	54188174	***.042.261-**	KARINNY BRITO COSTA MELO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
681	54201852	***.476.541-**	KARLA KAROLINE SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
682	54196018	***.979.421-**	KARLA SILVERIO QUEIROZ OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
683	54163203	***.122.401-**	LUCIA DALVA MENDES ALVES BARBOSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
684	54194934	***.397.291-**	MARIA ROSA RIBEIRO DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
685	54186070	***.435.271-**	MAURILIA DE ASSIS ANDRADECASTRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
686	54194308	***.639.041-**	NATHALIA DOS SANTOS MESQUITA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

Nº	Inscrição	CPF	Nome Candidato	CARGO	CRE
687	54155902	***.451.181-**	NATHALIA RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
688	54191021	***.716.171-**	ROSANGELA GONCALVES LOPES FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
689	54180080	***.569.781-**	SAMARA BARBOSA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
690	54197627	***.488.181-**	SUELY RIBEIRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
691	54207880	***.879.555-**	SUZANE CORREIA DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
692	54168466	***.639.331-**	VITORIA VALERIANO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
693	54191564	***.073.381-**	CRISTIANE DE OLIVEIRA GADELHA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA THOME NETO
694	54208031	***.430.201-**	ELIZANGELA BASILIO DE PAIVA VALADAO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA THOME NETO
695	54182293	***.175.391-**	EVANANES BARBOZA PINTO AZEVEDO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA THOME NETO
696	54185792	***.093.821-**	GRAZIELA LOURENÇO DE OLIV TÁEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA THOME NETO
697	54196098	***.773.981-**	HELLEN DE MELO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA THOME NETO
698	54204198	***.014.661-**	LETHYCIA ANGELICA MARTINS TELES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA THOME NETO
699	54170654	***.140.011-**	LIDIA CARLA BORGES DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA THOME NETO
700	54189371	***.812.481-**	LUCIMAR PEREIRA OLEGÁRIO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA THOME NETO
701	54163224	***.051.661-**	MARIA LUCIA DE ALOCANTARA PANIAGO RIBEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA THOME NETO
702	54156031	***.239.501-**	ROSLIA MARIA DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA THOME NETO
703	54191744	***.011.751-**	ROSENILDA JOSE DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA THOME NETO
704	54188308	***.671.086-**	SARAH DE FREITAS RIBEIRO	PROFISSIONAL DEEDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA THOME NETO
705	54181964	***.744.891-**	WALKENIA NOGUERA CAVALCANTE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA THOME NETO
706	54203912	***.083.021-**	GABRIELLA RODRIGUES DE SOUZA VALADAO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
707	54196202	***.395.351-**	GRAZIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
708	54193215	***.929.521-**	MARIA ELIAM AIRES DE BARROS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	CENTRAL
709	54178394	***.986.571-**	ALBERTO ROQUETE DE MELO JUNIOR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
710	54166618	***.352.191-**	ANA PAULA DE MORAIS COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
711	54207066	***.630.602-**	DANIELE NASCIMENTO PALACHAI	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
712	54168714	***.930.621-**	DANIELLA FERREIRA DA CONCEICAO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
713	54203627	***.071.921-**	DIVINA ONOFRA BASTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
714	54157718	***.757.331-**	LUELIA DA SILVA FREITAS ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
715	54199722	***.823.511-**	MARIANA DO PRADO LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024

Goiânia, 16 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação, em 16/05/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiânia.go.gov.br/sei> informando o código verificador 4211796 e o código CRC A0F07661.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 033, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 001/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI n.º 23.24.000017132-5,

**Resolve**

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, à Creche Vó Maria de Nazareth, com nome empresarial Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth, CNPJ 02.088.923/0001-72, localizada na Avenida do Povo S/N, Quadra B-1, Lote Área, Jardim Curitiba IV, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à Instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - instalar barras de apoio em três sanitários e separar dois sanitários por sexo, conforme previsto no art. 47, inciso IV e §3º, até 31 de dezembro de 2024;

II - providenciar a Certidão negativa relativa aos Débitos Federais, conforme dispõe o artigo 55, inc. I, alínea "c", até 31 de dezembro de 2024;

III - providenciar o Alvará Sanitário Municipal, conforme artigo 55, inc. II, alínea g, até 30 de junho de 2024.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**021ª (vigésima primeira) SESSÃO PLENÁRIA**, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice-presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Ana Cristina de Souza

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara  
Leda Servato Gomes  
Marselha Cristina de Oliveira  
Orestes dos Reis Souto  
Paulo Sergio Santos  
Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos**,  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em  
12/04/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**3928405** e o código CRC **9C26F026**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000017132-5

SEI Nº 3928405v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 037, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 194/2023, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000012605-7

**Resolve**

Art. 1º Conceder, caráter precário, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio EPE, com o nome empresarial, Colégio EPE Ltda - ME, CNPJ n.º 44.281.901/0001-74, localizada na Rua 242, Número 90, Quadra 71, Lote 06, Setor Coimbra, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - apresentar Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, conforme determina a alínea "f", do inciso II, do artigo 55, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

II - apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento, conforme determina a alínea "h", do inciso II, do artigo 55, até 31 de dezembro de 2024;

III - adequar o sanitário de uso da Educação Infantil, no que diz respeito a vaso sanitário, altura dos lavatórios e barras de apoio, conforme determina o §2º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2024;

IV - providenciar sanitário de uso, exclusivamente, administrativo e de visitantes, conforme determina o §3º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2024;

V - providenciar parque infantil, conforme determina o inciso VIII, do artigo 48, até 31 de dezembro de 2024;

VI - providenciar brinquedos, jogos e recursos pedagógicos específicos para atender as especificidades das crianças com deficiência, conforme determina o §1º, do artigo 4º, até 31 de dezembro de 2024;

VII - adequar o agrupamento do turno matutino com até dois cortes etários, conforme determina o §1º, do artigo 30, até 31 de julho de 2024;

VIII - apresentar o comprovante de convalidação nacional do Certificado de Conclusão de Curso e a CTPS do professor de Educação Física, conforme determina as alíneas "I" e "n", do inciso II, do artigo 55, até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

IX - sistematizar a avaliação institucional, conforme determinam os §§3º e 4º, do artigo 27, a partir 30 dias após o recebimento desta Resolução;

X - protocolizar processo, no prazo estabelecido no artigo 56.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**042ª (quadragésima segunda) SESSÃO PLENÁRIA**, aos dois dias do mês de abril de 2024.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice-presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Ana Cristina de Souza

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos**,  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em  
16/04/2024, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**3955131** e o código CRC **1E76460C**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 044, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 197/2023, e conforme a solicitação contida no Processo SEI n.º 22.24.000011110-6,

**Resolve**

Art. 1º Conceder, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil (agrupamentos de 4 e 5 anos), e ministrar o Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano e Anos Finais - 6º ao 8º ano) à Escola Municipal Maria Clara Machado, localizado à Rua A07, Quadra 29, APM 06, Bairro da Vitória, nesta Capital, o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Validar Atos Pedagógicos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento à Resolução CME n.º 116/13 e à Resolução CME n.º 120/2016, cumpram as seguintes exigências:

I - protocolizar o processo dentro do prazo previsto conforme o artigo 51 da Resolução CME n.º 116/2013 e no artigo 56 da Resolução CME n.º 120/2016;

II - providenciar acessibilidade nos sanitários destinados aos estudantes e servidores/público, conforme os §§8º, 9º do artigo 53, da Resolução CME n.º 116/13 e §§2º e 3º do artigo 47, da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2024;

III - adequar os agrupamentos quanto ao número máximo de crianças, conforme o artigo 29, inciso IV e V, da Resolução CME n.º 120/2016, até 30 de junho de 2024;

IV - adequar a relação metragem/estudante (mínima de 1,20m<sup>2</sup>), no turno matutino, conforme o artigo 21, da Resolução CME n.º 116/2013, até 30 de junho de 2024;

V - adequar a metragem/criança (mínima de 1,50m<sup>2</sup>) dos agrupamentos, conforme o artigo 29, §2º, da Resolução CME n.º 120/2016, até 30 de junho de 2024;

VI - providenciar o Alvará de Autorização Sanitária, conforme o VII do artigo 49, da Resolução CME n.º 116/2013 e o inciso VI do artigo 54; da Resolução CME n.º 120/2016, até 180 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - suprimir os déficits de servidores no turno vespertino, conforme o artigo 37 da Resolução CME n.º 116/2013 e artigo 29 da Resolução do CME n.º 120/16, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VIII - providenciar o Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiro Militar, conforme o VI do artigo 49, da Resolução CME n.º 116/2013 e o inciso VII do artigo 54, até 120 dias após o recebimento desta Resolução;

IX - corrigir o endereço na Lei de Criação da Unidade Educacional, conforme o inciso IV do artigo 54 da Resolução CME n.º 120/2016 e inciso II do artigo 49 da Resolução CME n.º 116/2013, até 31 de agosto de 2026.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na unidade educacional, em local visível ao público, cópia desta Resolução;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**030ª (trigésima) SESSÃO PLENÁRIA**, aos sete dias do mês de março de 2024.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice-presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Ana Cristina de Souza

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 22/04/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3948912** e o código CRC **71F4F584**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 046, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 013/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000029486-9,

**Resolve**

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, creche e pré-escola, ao CORAE Centro de Orientação e Reabilitação e Assistência ao Encefalopata, CNPJ 19.231.882/0001-24, localizado na Rua T3, número 114, Quadra 168, Lt. 08/11, Setor Bueno, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra a seguinte exigência:

I - adequar o nome da instituição ao que estabelece o artigo 52, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**032ª (trigésima segunda) SESSÃO PLENÁRIA**, aos doze dias do mês de março de 2024.

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Divino Alves Bueno – Vice-presidente  
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral  
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio  
Ana Cristina de Souza  
Dilma Vieira da Silva Mattos  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Leda Servato Gomes  
Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos  
Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 22/04/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4005593** e o código CRC **FD3794E8**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000029486-9

SEI Nº 4005593v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 049, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 004/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000010495-9,

**Resolve**

Art. 1º Conceder, em caráter precário, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro de Convivência e Educação Infantil Serafim Rodrigues de Moraes Filho, com nome empresarial Centro Espírita Escola Evangélica Jesus Cristo, CNPJ 01.082.379/0002-70, localizado à Rua Joaquim Alves Ribeiro, número 196, Quadra AREA, Lote AREA AMP07, Setor Solange Park I, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à Unidade Educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpram as seguintes exigências:

I - apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar atualizado, conforme alínea "f", inciso II, do artigo 55, até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

II - apresentar o Alvará de Autorização Sanitária, conforme alínea "g", inciso II, do artigo 55, até 120 dias após o recebimento desta Resolução;

III - apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento, conforme a alínea "h", inciso II, do artigo 55, até 31 de dezembro de 2024;

IV - adequar os sanitários de uso das crianças, conforme o § 2º do artigo 47, até 31 de dezembro de 2024;

V - apresentar certidão negativa municipal, conforme dispõe o artigo 55, até 31 de dezembro de 2024;

VI - adequar o quantitativo de crianças ao que dispõe ao § 2º do artigo 29, até 30 de junho de 2024;

VII - suprimir *deficit* de servidor, conforme o estabelecido no artigo 42, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**033<sup>a</sup> (trigésima terceira) SESSÃO PLENÁRIA**, aos doze dias do mês de março de 2024.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice-presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Ana Cristina de Souza

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 22/04/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4006061** e o código CRC **327669C1**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000010495-9

SEI Nº 4006061v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 059, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 214/2023, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000012539-5,

**Resolve**

Art. 1º Conceder, em caráter precário, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamento de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, à Escola Cantinho da Emília, com nome empresarial Heloísa Bufaiçal Brandão - Eireli, CNPJ n.º 00.128.843/0001-78, localizada na Rua 131, Quadra 45-A, Lote 28, n.º 180 – Setor Sul, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - providenciar a Certidão Negativa Municipal, conforme determina o inciso I, alínea "c" do artigo 55, até 31 de dezembro de 2024;

II - adequar documentação referente à anexação dos lotes, conforme o disposto nos artigos 61, incisos I ao V, § 2º, até 31 de dezembro de 2024;

III - atualizar a planta baixa, conforme determina o artigo 35, §§ 1º e 2º, inciso I, alínea a, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - apresentar o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, conforme determina o inciso II, alínea "f", do artigo 55, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

V - apresentar o Alvará de Autorização Sanitária Municipal, conforme o disposto no inciso II, alínea "g", do artigo 55, até 120 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - atualizar a Ficha de Identificação, conforme determina o artigo 35, §§ 1º e 2º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - regularizar o atendimento em jornada integral de 3 (três) crianças, conforme o disposto ao artigo 30, §§ 1º e 2º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VIII - contratar profissionais para realizar o serviço de alimentação para as crianças que permanecem em jornada integral, conforme o artigo 6º, § 4º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IX - atualizar a planilha de profissionais (rever função registrada na CTPS, formação e turno, ausência de serviços gerais, serviços de alimentação e/ou afins), conforme determina o artigo 32, 36, o inciso II, alínea "n", do artigo 55, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

X - providenciar profissional para exercer a função de serviços gerais, conforme 36, 46, 44, e o inciso II, alínea "n", do artigo 55, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

XI - atualizar o Projeto Político Pedagógico ao que dispõe o artigo 26, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

XII - apresentar a proposta de formação continuada, conforme o artigo 25, XVI, §1º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

XIII - atualizar o Regimento ao que dispõe o artigo 28, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

XIV - adequar os sanitários de uso comum da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme determina o parágrafo único do artigo 48, até 31 de dezembro de 2024;

XV - adequar acessibilidade no sanitário de uso das crianças da Educação infantil, conforme § 2º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2024;

XVI - providenciar materiais para atendimento educacional especializado, conforme artigo 4º, §1º, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**040ª (quadragesima primeira) SESSÃO PLENÁRIA**, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice-presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Ana Cristina de Souza

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 16/04/2024, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2847495** e o código CRC **2B41E598**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 066, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 215/2023, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000013719-9,

**Resolve**

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, em agrupamentos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, ministrar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), e a Educação de Jovens e Adultos – I e II segmentos, à Escola Municipal João Clarimundo de Oliveira, localizada à Rua 3, Número 51, Quadra Área, Lote APM-3, Bairro Água Branca, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e na Educação de Jovens e Adultos – I e II segmentos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 116/2013 e na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - apresentar o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, conforme estabelece o artigo 49, inciso VI, da Resolução CME n.º 116/2013 e o artigo 54, inciso VII da Resolução CME n.º 120/2016, até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

II - apresentar o Alvará Sanitário Municipal, conforme estabelece o artigo 49, inciso VII, da Resolução CME n.º 116/2013 e o artigo 54, inciso VI da Resolução CME n.º 120/2016, até 120 dias após o recebimento desta Resolução;

III - adequar o depósito I, conforme estabelece o artigo 53, § 1º, da Resolução CME n.º 116/2013 e o artigo 47, § 1º, da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2024;

IV - adequar os sanitários de uso das crianças da Educação Infantil e dos estudantes do Ensino Fundamental quanto à acessibilidade às crianças/pessoas com deficiência, uso compartilhado e quantidade insuficiente, conforme o §7º do artigo 53, da Resolução CME n.º 116/13 e §2º do artigo 47, da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2024;

V - providenciar pintura dos brinquedos do Parque Infantil I e manutenção da grama sintética, conforme o artigo 53, da Resolução CME n.º 116/2013 e o inciso VIII, do artigo 48, da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de julho de 2024.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**048<sup>a</sup> (quadragésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA**, aos onze dias do mês de abril de 2024.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice-presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Ana Cristina de Souza

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 30/04/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4076995** e o código CRC **9E9822F5**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013719-9

SEI Nº 4076995v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 067, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 218/2023, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000002824-7,

**Resolve**

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, ao Centro Educacional Mania de Aprender, com nome empresarial Escola Mania de Aprender LTDA, CNPJ n.º 05.867.670/0001-23 Matriz, localizado na Rua CP 11, Quadra 17, lotes 19/20, Jardim Primavera, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - protocolizar processo de autorização de funcionamento, conforme prazo estabelecido no artigo 56;

II - adequar quanto a acessibilidade o banheiro masculino, conforme artigo 47, inciso IV, §2º, até 31 de dezembro de 2024;

III - adequar a sala de recepção e secretaria em ambientes separados, conforme artigo 48; incisos I e II, até 31 de dezembro de 2024;

IV - providenciar proteção do guarda-corpo na escada do piso superior, conforme artigo 47; inciso III, IV, §2º, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

V - providenciar parque infantil, conforme determina o artigo 48, inciso VIII, até 31 de dezembro de 2024;

VI - adequar as portas existentes no interior do sanitário 1 e 3, piso antiderrapante e barras de apoio, ao que determina o artigo 47, inciso II, até 31 de dezembro de 2024;

VII - apresentar registro da CTPS e comprovante de formação, de uma professora, conforme artigo 45, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VIII - realizar a avaliação institucional, conforme artigo 27, §3º, a partir de 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IX - caracterizar no calendário letivo todas as datas das ações propostas no planejamento geral na reescrita da PPP, conforme o artigo 25, inciso XIX, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

X - providenciar a higienização da caixa d'água regularmente, conforme artigo 47, §6º e §7º, III, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

XI - providenciar o Alvará de Autorização Sanitária atualizado, conforme artigo 55, inciso II, "g", até 120 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção, que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**048ª (quadragésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA**, aos onze dias do mês de abril de 2024.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice-presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Ana Cristina de Souza

Dilma Vieira da Silva Mattos

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 22/04/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3041480** e o código CRC **A9B8370B**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 069, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 193/2023, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000014024-6,

**Resolve**

Art. 1º Conceder, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil em agrupamentos de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ministrar o Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano) à Escola Municipal Benedita Luiza Silva Miranda, localizado à Rua 1058, n.º 171, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à Unidade Educacional que, em atendimento à Resolução CME n.º 116/13 e à Resolução CME n.º 120/2016, cumpram as seguintes exigências:

I - providenciar exclusividade e acessibilidade nos sanitários destinados às crianças da educação infantil, conforme o § 2º, do artigo 47, da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2024;

II - providenciar acessibilidade nos sanitários destinado aos estudantes do Ensino Fundamental, conforme os §§ 7º e 8º, do artigo 53, da Resolução CME n.º 116/2013, até 31 de dezembro de 2024;

III - adequar o quantitativo de sanitários para os estudantes do Ensino Fundamental, conforme o § 7º, do artigo 53, da Resolução CME n.º 116/2013, até 31 de dezembro de 2024;

IV - disponibilizar instalações sanitárias para uso exclusivo dos servidores/visitantes, conforme o § 9º, do artigo 53, da Resolução CME n.º 116/2013 e § 3º, do artigo 47, da Resolução CME n.º 120/16, até 31 de dezembro de 2024;

V - adequar o número de crianças nos turnos matutino e vespertino, em relação à metragem/criança e ao número de crianças por agrupamento, conforme o inciso V, e § 2º do artigo 29 da Resolução CME n.º 120/16, até 30 de junho de 2024;

VI - disponibilizar recursos didático-pedagógicos específicos para o atendimento educacional especializado, conforme o artigo 6º da Resolução CME n.º 116/2013 e o §1º do artigo 4º da Resolução do CME n.º 120/16, até 31 de dezembro de 2024;

VII - adequar os espaços da coordenação pedagógica e da direção, conforme com o inciso II, do artigo 48, da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2024;

VIII - protocolizar processo conforme prazo previsto no parágrafo único, do artigo 51 da Resolução CME n.º 116/2013 e no artigo 56 da Resolução CME n.º 120/2016.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na unidade educacional, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**049ª (quadragésima nona) SESSÃO PLENÁRIA**, aos onze dias do mês de abril de 2024.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice-presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Ana Cristina de Souza

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos**,  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em  
22/04/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2442823** e o código CRC **13648F1B**.

Rua 107, nº 1753524-1727/1728

- Bairro Setor Sul

CEP 74085-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 071, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 234/2023 e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000005822-1,

**Resolve**

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 meses a 5 anos de idade, ao Berçário Escola Sonharte, com nome empresarial Sonharte - Sonho em Educação EIRELI, CNPJ n.º 29.340.617/0001-38, localizado na Avenida São Carlos, Quadra 34, Lote 05, Número 814, Setor Jardim Planalto, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Validar Atos Pedagógicos na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - protocolizar processo de autorização de funcionamento, conforme artigo 56;

II - apresentar Certidão Negativa Federal, conforme artigo 55, inciso I, alínea "c", até 31 de dezembro de 2024;

III - adequar/providenciar brinquedos e recursos didáticos-pedagógicos específicos para o atendimento educacional especializado, conforme artigo 4º, §1º, até 31 de dezembro de 2024;

IV - adequar os sanitários de uso das crianças da Educação Infantil quanto a separação por sexo e acessibilidade, conforme §2º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2024;

V - adequar quanto a acessibilidade o sanitário de uso dos profissionais/visitantes, conforme com o §3º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2024;

VI - providenciar registros sistemáticos dos planejamentos pedagógicos, conforme artigo 35, a partir de 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - apresentar CTPS de uma auxiliar de professor, conforme artigo 55, inciso II, alínea "n", até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VIII - apresentar comprovante de formação da cozinheira e da professora do agrupamento de 3 anos, conforme artigo 55, inciso II, alínea "I", até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IX - realizar a avaliação institucional contemplando a participação das crianças e sua sistematização, conforme artigo 27, §3º, a partir de 30 dias após o recebimento desta Resolução;

X - apresentar Proposta Político-pedagógica atualizada, conforme artigo 55, inciso II, alínea "j", até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**050ª (quinquagésima) SESSÃO PLENÁRIA**, aos dezesseis dias do mês de abril de 2024.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice-presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Ana Cristina de Souza

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 06/05/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4113990** e o código CRC **2C1D3DA3**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 073, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 002/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 2224000005932-5,

**Resolve**

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro de Ensino e Aprendizagem Brincando e Aprendendo, com nome empresarial CEABA LTDA, CNPJ 19.231.882/0001-24, localizado na Rua 1.134, n.º183, quadra 241, lote 25, Setor Marista, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - apresentar o contrato de locação dos lotes 13,14, 15 e 25, em nome da CEABA LTDA; ao que determina alínea "a", inciso I do artigo 35, alínea "d", inciso II do artigo 55, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

II - adequar no Alvará de Localização e Funcionamento, no CNPJ, no Contrato Social, no Laudo Técnico do Corpo de Bombeiro e no Alvará de Vigilância Sanitária o endereço contemplando todos os lotes que compõem o espaço da instituição, conforme o descrito no artigo 35, incisos I, V e os §1º,§2º do artigo 61, até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

III - Providenciar sanitários acessíveis para funcionários/visitantes, conforme disposto no §3º do artigo 47, até 31 de dezembro de 2024;

IV - adequar a escrituração, em acordo com o §1º, alíneas a, b, c, d, e, f, inciso I, alíneas e a, b, c, d, e, inciso II e §2º do artigo 35, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

V - ajustar o cargo na CTPS da professora de inglês e da auxiliar de professora, conforme o artigo. 45, "I", "n", II do artigo 55, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - apresentar o comprovante de formação da cozinheira, em acordo com o artigo 44,a alínea "I"do artigo 55, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - apresentar Projeto Político-Pedagógico, conforme, parágrafo único do artigo 13 e descrito nos artigos, 21, 22,23,24,25,26 e 27, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção, que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**051ª (quinquagésima primeira) SESSÃO PLENÁRIA**, aos dezesseis dias do mês de abril de 2024.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice-presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Ana Cristina de Souza

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 22/04/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3400634** e o código CRC **2723F299**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 074, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 173/2022, a Informação AT/CME n.º 021/2024 e conforme as solicitações contidas no Processo CME n.º 87561089/2021, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000004139-6,

**Resolve**

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, ao Projeto Creche do Poder Judiciário, com nome empresarial Goiás Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ n.º 02.292.266/0001-80, localizado na Rua 101A, Número 46, Quadra 17A, Lotes 04 e 06, Setor Sul, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Validar Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, de acordo com o artigo 55, inciso II, alínea "h", até 31 de dezembro de 2024;

II - adequação da acessibilidade às crianças com deficiência, nos sanitários infantis, de acordo com o artigo 47, § 2º, até 31 de dezembro de 2024;

III - contratação de professores com formação adequada, segundo dispõe o artigo 29, incisos I, III, V e VI e § 3º, e artigos 36 e 45, e registro em CTPS segundo a função exercida, até 31 de dezembro de 2024;

IV - protocolização do processo no CME conforme o prazo estabelecido no artigo 56.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**048<sup>a</sup> (quadragésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA**, aos onze dias do mês de abril de 2024.

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Divino Alves Bueno – Vice-presidente  
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral  
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio  
Ana Cristina de Souza  
Dilma Vieira da Silva Mattos  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Leda Servato Gomes  
Orestes dos Reis Souto  
Paulo Sergio Santos  
Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 23/04/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4017275** e o código CRC **8104175F**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004139-6

SEI Nº 4017275v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 076, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 166/2023, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000010951-9,

**Resolve**

Art. 1º Conceder, em caráter precário, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, em agrupamentos de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, ao Colégio Delta, com nome empresarial: LG Empreendimentos Educacionais EIRELI, CNPJ n.º 07.774.138/0001-97, matriz, localizado à Rua São Bartolomeu, Número 348, Quadra 39, Lotes 1, 2 e 23, Jardim Planalto, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - protocolização do processo no Conselho, conforme o prazo estabelecido no artigo 56;

II - apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme artigo 55, inciso II, alíneas "h", até 31 de dezembro de 2024;

III - apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, conforme artigo 55, inciso II, alíneas "f" até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipal e Federal, conforme o artigo 55, inciso I, alínea "c", até 31 de dezembro de 2024;

V - adequação dos sanitários profissionais/visitantes no que se refere acessibilidade às pessoas com deficiência, conforme os artigos 47, §3º, até 31 de dezembro de 2024;

VI - realização de registros em atas das reuniões pedagógicas coletivas, conforme o artigo 35, inciso I, alínea "e", a partir de 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - adequação/aquisição de recursos didático-pedagógicos específicos para o atendimento educacional especializado, conforme com o artigo 4º, § 1º, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**053ª (quinquagésima terceira) SESSÃO PLENÁRIA**, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice-presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Ana Cristina de Souza

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 25/04/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4020046** e o código CRC **7A76D928**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000010951-9

SEI Nº 4020046v1



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Gabinete do Secretário

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024**

1. A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2024, **convoca** os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem pessoalmente com toda a documentação exigida para a contratação, nos dias especificados abaixo.

1.1 Conforme item 13.14.1 do Edital deste Processo Seletivo, esta convocação será realizada exclusivamente de forma presencial, não havendo o upload dos documentos.

**DO DIA 20/05/2024 ATÉ 27/05/2024**

**Horário de atendimento presencial das Coordenadorias Regionais de Educação 08h às 12h e 14h às 17h**

REGIONAL	CRE	ENDEREÇO
BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE Brasil Di Ramos Caiado	Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10. Cidade Jardim.
CENTRAL	CRE Central	Rua 243, esquina com a Rua 220, nº 260. Setor Leste Universitário.
JARBAS JAYME	CRE Jarbas Jayme	Rua C-75 com a Rua C-93. Setor Sudoeste
MARIA HELENA BATISTA BRETAS	CRE Maria Helena Batista Bretas	Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01., Setor Urias Magalhães.
MARIA THOMÉ NETO	CRE Maria Thomé Neto	Rua C-165, nº 77, Qd. 588., Bairro Nova Suíça.

CARGO	REGIONAL	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL	215 - 260 AC 15 - 17 *PCD 53 - 64 **PPP
	CENTRAL	403 - 470 AC 25 - 28 *PCD 97 - 112 **PPP
	JARBAS	393 - 442 AC 26 e 27 *PCD 102 - 113 **PPP
	BRETAS	366 - 389 AC 23 e 24 *PCD 89 - 94 **PPP
	THOMÉ	316 - 407 AC 80 - 100 **PPP
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL	78 - 92 AC 22 - 24 **PPP
	CENTRAL	8 - 17 AC 4 e 5 **PPP

CARGO	REGIONAL	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS	50 - 73 AC 5 e 6 *PCD 12 - 17 **PPP
	BRETAS	68 - 86 AC 5 *PCD 17 - 20 **PPP
	THOMÉ	52 - 68 AC 5 *PCD 12 - 15 **PPP
	BRASIL	347 - 374 AC 85 - 90 **PPP
	CENTRAL	477 - 489 AC 29 *PCD 113 - 115 **PPP
	JARBAS	433 - 457 AC 107 - 113 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - CIÊNCIAS	BRETAS	371 - 383 AC 88 e 89 **PPP
	THOMÉ	348 - 389 AC 84 - 95 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	BRASIL	3 AC
	JARBAS	7 AC
	BRASIL	19 - 23 AC 6 **PPP
	CENTRAL	21 - 25 AC 6 e 7 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA	JARBAS	19 e 20 AC 5 **PPP
	THOMÉ	17 e 18 AC
	JARBAS	4 AC
	BRETAS	4 AC 1 *PCD
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS	CENTRAL	14 e 15 AC 4 **PPP
	JARBAS	22 AC
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	BRASIL	30 - 37 AC 7 e 8 **PPP
	JARBAS	38 e 39 AC 10 **PPP
	BRETAS	28 - 35 AC 8 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL	549 - 578 AC 130 - 135 **PPP
	CENTRAL	502 - 521 AC 123 - 127 **PPP
	JARBAS	539 - 555 AC 128 - 131 **PPP
	BRETAS	506 - 524 AC 118 - 120 **PPP
	THOMÉ	289 - 301 AC 70 e 71 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	BRASIL	35 e 36 AC
	CENTRAL	22 AC
	BRETAS	25 - 30 AC 7 **PPP

\*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

\*\*PESSOA PRETA OU PARDA

**\*DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

**\*Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2024.**

**\*\* Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 001/2024.**

**\*\*\* Todos os candidatos deverão apresentar LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL.**

**Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:**

a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2024;

b) Carteira de Identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), passaporte, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

c) CPF;

d) Título de Eleitor (frente e verso);

e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);

f) Certificado de Reservista (homens);

g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;

h) PIS/PASEP;

i) Comprovante de endereço atualizado;

j) Comprovante de conta corrente do Banco Itaú S.A. do mês atual (conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas);

k) Comprovantes de Títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição e que estejam de acordo com o quadro 1, item 8 e Anexo III deste Edital;

l) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;

m) Comprovação de conclusão do 6º Ano do Ensino Fundamental para os candidatos que se inscreverem para a função de Agente de Apoio Educacional;

n) Ter aptidão Física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de atestado de saúde ocupacional – ASO (providenciado pelo próprio candidato);

o) Consulta Qualificação Cadastral do E-Social, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ;

p) Declaração se exerce ou não função pública disponível no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), na página reservada aos Concursos e Seleções, no link [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), no ícone Concursos e Seleções, no link Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2024;

q) Certidões: em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351, de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

I - Certidão Negativa de 1º Grau Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=> ;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S> ;

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site:

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> ;

IV - Certidão Negativa de 1º Grau Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> ;

V – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Quitação Eleitoral com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

VI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais> ;

VII - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: [https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsex/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21\\_FINS\\_ELEITORAIS:N](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsex/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N) ;

VIII - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: <https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidores> ;

IX - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: <https://www.tcmgo.tc.br/certidao/index.jsf> .

**Obs. 1:** Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as Certidões Cível e Criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

**Obs. 2:** Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015.

**BRASIL DI RAMOS CAIADO  
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
215	54162046	***.369.201-**	LUCINEIDE CORRÊA DA CUNHA	11/11/1969	10
216	54177619	***.010.981-**	ANA LUCIA ALVES DE SENA	19/11/1969	10
217	54167818	***.334.171-**	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	01/12/1969	10
218	54195072	***.232.491-**	LAURINDA GUIMARAES GOMES	07/12/1969	10
219	54171075	***.000.211-**	DOMINGAS FERNANDES DA COSTA	01/01/1970	10
220	54170970	***.714.511-**	MARCOS SERGIO MONTEIRO CORREIA	01/01/1970	10
221	54181233	***.915.751-**	CRISTIANE APARECIDA DE JESUS	17/01/1970	10
222	54201101	***.873.094-**	FRANCISCA MARILÉIA OVIDIO	12/02/1970	10
223	54193394	***.471.741-**	ADRIANA SILVA BARBOSA	27/02/1970	10
224	54164866	***.095.521-**	HELEM CRISTINA DA COSTA	23/03/1970	10
225	54179212	***.416.491-**	SÔNIA MARIA DA SILVA	08/04/1970	10
226	54172883	***.232.491-**	ESTERIMAR FRANSINA DA SILVA LIMA	10/04/1970	10
227	54169357	***.623.611-**	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	14/04/1970	10
228	54163018	***.309.361-**	EDILEINE REGINA PARREIRA DE OLIVEIRA	17/04/1970	10
229	54205169	***.723.471-**	JAQUELINE RIBEIROI DA CUNHA	02/05/1970	10
230	54206400	***.386.921-**	EDNA MARCIA RODRIGUES ARAUJO SILVA	05/05/1970	10
231	54158913	***.332.731-**	ROSANA BERTOLDO DE OLIVEIRA	12/05/1970	10
232	54173636	***.814.021-**	ANA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	28/05/1970	10
233	54172516	***.039.671-**	MONICA BORGES DA COSTA OLIVEIRA	11/06/1970	10
234	54170734	***.507.282-**	MIRALVA OLIVEIRA SOUZA	28/06/1970	10
235	54174295	***.483.831-**	SILVANA PEREIRA RAMOS MARTINS	11/07/1970	10
236	54192625	***.266.031-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	19/07/1970	10
237	54200849	***.344.385-**	ELMA SOUZA DOS SANTOS	01/08/1970	10
238	54182995	***.981.751-**	CLEIDE DOS SANTOS MUNIZ	07/08/1970	10
239	54179545	***.419.281-**	NELY FURTADO CARRILHO	08/08/1970	10

<b>BRASIL DI RAMOS CAIADO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
240	54190507	***.283.181-**	MARTA GOMES XAVIER		12/09/1970	10
241	54161404	***.400.931-**	LEILA CRISTINA LIMA RODRIGUES		14/09/1970	10
242	54178279	***.081.181-**	MERE VAZ DE JESUS		28/09/1970	10
243	54177652	***.658.548-**	PATRICIA ERIKA SANTOS		20/10/1970	10
244	54192995	***.554.231-**	ADRIANA LÚCIO DA SILVA		23/10/1970	10
245	54191474	***.509.901-**	DELVANI DE JESUS PEREIRA DA SILVA		06/11/1970	10
246	54160003	***.022.761-**	IRACI FERREIRA DE SOUZA		20/11/1970	10
247	54162548	***.256.531-**	MESSIANE DIVINA DE REZENDE		04/12/1970	10
248	54187962	***.306.301-**	SELMA CARMO DE MORAIS FERREIRA		16/12/1970	10
249	54192537	***.679.171-**	MERCIA ADRIANA DIAS		23/12/1970	10
250	54188795	***.569.541-**	MARIA SOARES DA SILVA		04/01/1971	10
251	54183156	***.801.581-**	ELIANE APARECIDA DA SILVA ALVES		06/01/1971	10
252	54150653	***.030.931-**	GRACIELA PEREIRA DE OLIVEIRA		08/01/1971	10
253	54153270	***.960.461-**	REGINA CELIA DE OLIVEIRA		27/01/1971	10
254	54169912	***.683.551-**	CLEONICE VICENTE DIAS		05/02/1971	10
255	54163338	***.277.661-**	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA LOPES		09/02/1971	10
256	54174408	***.528.841-**	LUCIANE ROSA XAVIER		21/02/1971	10
257	54173516	***.260.281-**	SELMA APARECIDA DA CUNHA		23/02/1971	10
258	54176917	***.836.426-**	NARA RUBIA DA SILVA MORAIS SANTOS		01/03/1971	10
259	54196312	***.055.311-**	MÁRCIA DE JESUS BORGES		01/03/1971	10
260	54151369	***.264.181-**	MARIA APARECIDA ROSA DE SOUZA		06/03/1971	10

<b>BRASIL DI RAMOS CAIADO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>						
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação	
15	54203989	***.152.662-**	MARIA CLARA ALVES FERREIRA	06/01/2004	4,75	
16	54193531	***.319.031-**	DEUSUITA MARIA PEREIRA CRUZ	01/01/1978	4	
17	54205102	***.587.011-**	JUCIENE SILVA DAMAS	21/03/1986	4	

<b>BRASIL DI RAMOS CAIADO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU Parda</b>						
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação	
53	54173430	***.509.871-**	LUCIANA MARSAL DE OLIVEIRA	05/07/1981	10	
54	54179668	***.653.361-**	EDILENE LIMA DOS SANTOS	13/09/1981	10	
55	54170388	***.206.031-**	FABRICIA MARQUES CAMPOS	19/11/1981	10	
56	54178209	***.662.511-**	ADEMILSO ROSA DO NASCIMENTO	16/01/1982	10	
57	54199760	***.346.021-**	WELINGTON MÁXIMO DOS SANTOS TAVARES	29/01/1982	10	
58	54201708	***.312.681-**	LUZMARIA VIEIRA DE MELO BRITO	30/07/1982	10	
59	54189927	***.108.901-**	SIMEI MORAES SHIGUETA	08/08/1982	10	
60	54176854	***.521.911-**	ALMIR ROGÉRIO ROSA INÁCIO	02/02/1983	10	
61	54187283	***.282.673-**	SOLANGE DE ABREU ARAUJO	18/02/1983	10	
62	54175975	***.413.105-**	ANANDA PEREIRA DA SILVA	09/04/1983	10	
63	54205414	***.057.015-**	ROSIVANIA DA SILVA SOUZA	17/04/1983	10	
64	54201641	***.297.312-**	KESIA COELHO DOS SANTOS DA CRUZ	26/04/1983	10	

**CENTRAL  
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
403	54161044	***.497.708-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	31/03/1972	10
404	54178454	***.346.871-**	ELY DE FATIMA SOUZA MORAIS	17/04/1972	10
405	54168029	***.888.101-**	DIVINA BOTELHO DA SILVA MARTINS	22/04/1972	10
406	54180069	***.499.901-**	TELMA DIAS DOS SANTOS CARDOSO	30/04/1972	10
407	54172486	***.828.421-**	LIGIA MARIA PASSOS DOS SANTOS	06/05/1972	10
408	54201554	***.927.152-**	AURENICE ROCHA MELO	16/05/1972	10
409	54184190	***.464.621-**	MARCIA REGINA DA SILVA	30/05/1972	10
410	54153235	***.520.751-**	ALZIRA BESSA DE OLIVEIRA GOMES	11/06/1972	10
411	54189464	***.704.861-**	ELISABETH RODRIGUES DE ARAÚJO NASCIMENTO	02/07/1972	10
412	54186770	***.083.751-**	JOSE FERREIRA ROCHA	16/07/1972	10
413	54198441	***.292.701-**	LINDOMAR PEREIRA SA SILVA	29/07/1972	10
414	54187447	***.569.531-**	MARLENE MARIA DE LIMA SOARES	02/08/1972	10
415	54171248	***.926.361-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	06/08/1972	10
416	54174292	***.356.441-**	ELZA MARIA PEREIRA RIBEIRO RODRIGUES	09/08/1972	10
417	54184247	***.626.471-**	ROSANGELA ALVES MENDES	24/08/1972	10
418	54152130	***.076.221-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	07/09/1972	10
419	54204901	***.339.593-**	MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	17/09/1972	10
420	54157437	***.071.631-**	MARIA ALZERENE BEZERRA PIMENTEL	12/10/1972	10
421	54161323	***.451.201-**	LEONIDAS GONCALVES AMARAL	20/10/1972	10
422	54176007	***.567.286-**	ZILEIDE LOPES DE OLIVEIRA FAGUNDES	15/11/1972	10
423	54193136	***.137.053-**	MARIAGARETH DE MORAIS SANTOS VIEIRA	01/12/1972	10
424	54200448	***.692.141-**	GEOVANE SILVA DE SOUZA	05/12/1972	10
425	54175342	***.782.421-**	JANE LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS HONORATO	12/12/1972	10
426	54163058	***.389.961-**	JEANE PEREIRA DE MORAES	16/01/1973	10
427	54177401	***.788.671-**	ELIANE PEREIRA DE SANTANA	03/03/1973	10
428	54181414	***.156.971-**	MARCIENE RODRIGUES DE PALMA SANTOS	16/03/1973	10
429	54200148	***.099.921-**	MARCIA ALVES DE ARAUJO LIMA	21/03/1973	10
430	54179064	***.202.701-**	DERIVA LOPES MARTINS	24/03/1973	10
431	54189222	***.678.121-**	ROSILENE RODRIGUES PEREIRA DUARTE	12/04/1973	10
432	54184221	***.159.971-**	KATIA SIMONE PIRES DA SILVA RIO BRANCO	16/04/1973	10
433	54151212	***.021.651-**	MARIA DA PENHA FRANCISCO DE LIMA	23/04/1973	10
434	54195019	***.180.901-**	JOSELY LIMA SILVA	03/05/1973	10
435	54204671	***.124.995-**	MARILENE ALVES DA SILVA	02/06/1973	10
436	54204833	***.483.101-**	LUCIMARY MENDES GONÇALVES	14/06/1973	10
437	54158316	***.438.201-**	GLAUCIA TEIXEIRA SANTOS	23/07/1973	10
438	54157185	***.069.761-**	LORENA ROBERTA FERREIRA ATAIDE	07/08/1973	10
439	54176084	***.270.753-**	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	10/08/1973	10
440	54183745	***.104.262-**	OSEIAS DE SOUZA REIS	07/09/1973	10
441	54174921	***.347.151-**	NARA RUBIA CAETANO	16/09/1973	10
442	54154931	***.038.211-**	CHYNTIA GONÇALVES PEREIRA	27/09/1973	10
443	54188934	***.616.341-**	ELAINE MARIA BERNARDO	02/10/1973	10
444	54206896	***.162.841-**	ROSILENE DA SILVA MACHADO	10/10/1973	10
445	54176506	***.774.371-**	SILVANA ALVES RODRIGUES SOARES	18/10/1973	10
446	54193239	***.317.008-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	23/10/1973	10
447	54189886	***.211.751-**	EURIDES BARSANULFO DE SOUZA CAMPOS	25/10/1973	10
448	54188217	***.227.121-**	EDLEUSA BALBINO DE AEVEDO MARTINS	27/10/1973	10
449	54204300	***.117.561-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	27/10/1973	10
450	54162004	***.939.861-**	SYRD ZEFERINO DE MORAIS RAINHA	08/11/1973	10
451	54181686	***.433.621-**	SIRLANE DIVINA DA SILVA SOUSA	09/11/1973	10

<b>CENTRAL AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
452	54204926	***.023.571-**	IRISCLEITE FERREIRA DOS SANTOS	11/11/1973	10	
453	54208493	***.154.451-**	MEIRE LUCIA BRITO DE ALMEIDA	02/12/1973	10	
454	54186724	***.861.721-**	ADRIANA BARROS DA SILVA	11/12/1973	10	
455	54192437	***.275.561-**	MARIA EDNILDA DA SILVA	13/12/1973	10	
456	54159763	***.424.011-**	SANDRA PAULA E SILVA SOUZA	21/12/1973	10	
457	54174989	***.809.281-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	25/12/1973	10	
458	54170897	***.923.191-**	NILVONE ALEXANDRE DA SILVA	26/12/1973	10	
459	54208710	***.411.901-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	31/12/1973	10	
460	54200798	***.029.005-**	CLAUDENICE TAVARES SARDEIRO	31/01/1974	10	
461	54159679	***.224.861-**	DEUSANI LUZIA DA SILVA FONTES	15/02/1974	10	
462	54159741	***.582.681-**	ROSANY GUIAMRAES DE ANDRADE E SOUSA	29/03/1974	10	
463	54166305	***.410.231-**	SANDRA MARIA PEREIRA	19/04/1974	10	
464	54181859	***.582.131-**	MARCILENA CARDOSO DA SILVA ARAUJO	27/04/1974	10	
465	54164248	***.751.101-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	06/05/1974	10	
466	54171711	***.775.981-**	RITA PEREIRA ALVARES	21/05/1974	10	
467	54156590	***.965.411-**	NEUZETE DE MAGALHAES NEVES	27/05/1974	10	
468	54151836	***.181.941-**	CLÁUDIO AUGUSTO DE FARIA	28/05/1974	10	
469	54170484	***.271.741-**	ADRIANA MARCELINA FERREIRA	28/05/1974	10	
470	54209189	***.200.898-**	CARLA CRISTIANE LIMA DE ALENCAR	04/06/1974	10	

<b>CENTRAL AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>						
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação	
25	54200830	***.744.501-**	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	29/04/1993	4	
26	54201398	***.310.891-**	GEOVANA RITA NERES DA SILVA	11/07/1998	4	
27	54182018	***.530.081-**	LUCIANA FERNANDES DA SILVA SANTOS	16/04/1985	3,5	
28	54157727	***.962.681-**	CLEBER DA CRUZ RODRIGUES	02/12/1982	2	

<b>CENTRAL AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA</b>						
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação	
97	54203613	***.881.811-**	MARIA DAYANE NASCIMENTO DA SILVA	04/03/1983	10	
98	54165098	***.841.561-**	MARLICE DE ARAÚJO CARDOSO SILVA	05/10/1983	10	
99	54168813	***.486.031-**	CANDIDA JOSE NOGUEIRA	11/03/1984	10	
100	54172102	***.113.381-**	IVANIA PEREIRA GUALERTO MAGALHAES	18/06/1984	10	
101	54164251	***.882.833-**	SANTANA PEREIRA DA SILVA SOUZA	28/07/1984	10	
102	54201072	***.724.261-**	ROZANIA ROSA DOS SANTOS	26/10/1984	10	
103	54160558	***.306.071-**	PALOMA FREITAS DA SILVA	28/11/1984	10	
104	54172750	***.704.891-**	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO BATISTA	14/02/1985	10	
105	54164647	***.270.841-**	MEIRIANE A F ARAUJO	06/03/1985	10	
106	54181910	***.874.691-**	KEINA MARTINS DOS SANTOS CARVALHO	17/05/1985	10	
107	54208498	***.351.221-**	SANDRA REGINA DOS SANTOS	19/07/1985	10	
108	54174186	***.311.531-**	JANAINA DA CONCEICAO	04/08/1985	10	
109	54168525	***.586.741-**	MARIA APARECIDA JOSE NOGUEIRA	23/08/1985	10	
110	54190787	***.015.971-**	SUEMI ROCHA SANTOS	26/08/1985	10	
111	54165768	***.186.921-**	DAIANA CORREIA DA SILVA	15/02/1986	10	
112	54153956	***.067.381-**	NEUSA BISPO DE CASTRO	26/02/1986	10	

**JARBAS JAYME**  
**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
393	54178863	***.708.415-**	JOSE NUNES NETO	29/03/1972	10
394	54172609	***.246.541-**	JUCIMARA FREITAS LUZ	21/04/1972	10
395	54191315	***.654.801-**	HELMA SOARES DE LIMA	22/04/1972	10
396	54186887	***.647.121-**	SONIMARA BARROSO SAMPAIO DE PAULA	14/05/1972	10
397	54160208	***.928.901-**	MARCIA FERREIRA DA SOUZA	14/05/1972	10
398	54190470	***.491.392-**	VANDER JORGE SOUZA SERRAO	14/05/1972	10
399	54183623	***.322.498-**	MARIA SANTANA ALVES VARANDA	30/05/1972	10
400	54184423	***.766.011-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2024	11/06/1972	10
401	54181246	***.873.322-**	JUCILEIA NAVEGANTES DA SILVA	29/06/1972	10
402	54188507	***.386.401-**	LUZIA APARECIDA DA CRUZ	29/06/1972	10
403	54155030	***.529.654-**	MANASSES CORREIA DE ARAUJO	01/07/1972	10
404	54193336	***.231.661-**	MARCIA PEREIRA BATISTA SILVA	14/07/1972	10
405	54193468	***.817.418-**	SUELY MENEZES BORGES	23/07/1972	10
406	54187445	***.628.351-**	ANA MARIA FRANCISCA DE PONTES	01/08/1972	10
407	54186489	***.902.001-**	MARIA LENITA ALVES DA CRUZ REIS	12/08/1972	10
408	54190425	***.347.201-**	ROSA RIBEIRO DE QUEIROZ E SILVA	28/08/1972	10
409	54183386	***.536.941-**	DIVINA ALMEIDA DO NASCIMENTO	02/09/1972	10
410	54205315	***.281.998-**	LUCIANO CORDEIRO BASILIO	07/09/1972	10
411	54157325	***.618.971-**	EDNEIBY SANTANA COELHO SILVA	16/09/1972	10
412	54184399	***.403.931-**	LUZELENA TEODORO DOS PASSOS CASTRO	02/10/1972	10
413	54162716	***.883.312-**	ROCINETE FERREIRA GOMES	14/10/1972	10
414	54178610	***.959.211-**	ALESSANDRA RAMOS DOS SANTOS	28/10/1972	10
415	54191702	***.784.231-**	SANDRA SANTIAGO DA SILVA	01/11/1972	10
416	54190552	***.845.013-**	FRANK CESAR MILEO TELES	20/11/1972	10
417	54191735	***.318.841-**	EDLAIR MIRANDA DE FIGUEREDO	01/12/1972	10
418	54150952	***.444.321-**	FLAVIA MACEDO CAMPOS DA SILVA	02/12/1972	10
419	54203697	***.958.001-**	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	03/12/1972	10
420	54158506	***.710.971-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2024	19/12/1972	10
421	54207920	***.318.641-**	WANDERLEIA MARINHO VIANA DOURADO	19/12/1972	10
422	54178923	***.287.211-**	LUCIANA FERREIRA DA SILVA CUNHA	21/12/1972	10
423	54173472	***.581.941-**	REIZINHA FERREIRA DE SOUZA	21/12/1972	10
424	54160496	***.838.341-**	NATANAEL REIS ROCHA	23/12/1972	10
425	54183069	***.478.871-**	NUBIA ROSANGELA DE JESUS PEREIRA	02/01/1973	10
426	54190343	***.384.781-**	CARMEN SILVA CANDIDO	27/01/1973	10
427	54184522	***.259.091-**	MARCILENE ALMEIDA MORAES	17/02/1973	10
428	54183238	***.949.041-**	FRANCISCA RAMOS DE LIMA MARQUES	19/02/1973	10
429	54209300	***.840.471-**	RONALDO SANTOS ABADIA	01/03/1973	10
430	54174965	***.513.221-**	REJAINE ALVES PESSOA SANTOS	15/03/1973	10
431	54183655	***.394.132-**	ROSILENE DOS SANTOS LEITE LIMA	25/03/1973	10
432	54182553	***.868.121-**	SANDRA DE SOUSA PEREIRA COELHO	26/03/1973	10
433	54157156	***.363.951-**	VALDIVINA GOMES PEREIRA TEIXEIRA	29/03/1973	10
434	54181595	***.880.951-**	MARLUCIA DE SOUZA SILVA CRUZ	02/04/1973	10
435	54188956	***.499.071-**	MARINEY DE FÁTIMA RIBEIRO URZEDA	05/04/1973	10
436	54163830	***.544.371-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2024	07/04/1973	10
437	54186281	***.688.331-**	ROSANGELA DA SILVA VALECIANO ALMEIDA	20/04/1973	10
438	54189814	***.121.031-**	EUJANE GOMES DE OLIVEIRA	23/04/1973	10
439	54174144	***.755.443-**	NADIA CRISTINA BORGES NASCIMENTO	03/05/1973	10

**JARBAS JAYME**  
**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

440	54179811	***.219.171-**	EVA BRITO DE ASSUNCAO	12/05/1973	10
441	54160731	***.979.093-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2024	15/05/1973	10
442	54178196	***.168.841-**	NUBIA PEREIRA TELES	22/05/1973	10

**JARBAS JAYME**  
**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
26	54186706	***.711.851-**	MARIANA HAVILA ROSA DE DEUS SILVA	18/01/2005	4
27	54186674	***.117.851-**	ALOISIO DE SOUSA ANDREDE JUNIOR	05/03/1972	2

**JARBAS JAYME**  
**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
102	54205136	***.080.231-**	GERLANIA BARBOSA DOS SANTOS	24/02/1988	10
103	54179018	***.706.366-**	MAGDIEL SILVA	30/03/1988	10
104	54201038	***.137.151-**	DURCULINA ALVES FERREIRA NETA	08/04/1988	10
105	54200724	***.805.421-**	ANA CLAUDIA BEZERRA DA SILVA	26/04/1988	10
106	54184678	***.568.632-**	MÁRCIO FARIA DA SILVA	11/05/1988	10
107	54193997	***.810.151-**	ADRIELLY CRISTINA CARDOSO DA SILVA	10/06/1988	10
108	54179783	***.984.521-**	JALES SAULO DOS SANTOS AMORIM	04/08/1988	10
109	54163662	***.025.611-**	LUZIVALDO PEREIRA CONCEICAO	05/10/1988	10
110	54206181	***.021.411-**	THAIS OLIVEIRA DA SILVA MELO	11/12/1988	10
111	54165357	***.681.651-**	TALITHA CAETANO ROSA	01/07/1989	10
112	54159607	***.564.991-**	KATIA MESSIAS GONÇALVES	08/07/1989	10
113	54160046	***.300.101-**	CLEIA ALVES BARRINHA	31/07/1989	10

**MARIA HELENA BATISTA BRETAS**  
**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
366	54176852	***.423.103-**	LINDALVA MOURA FEITOZA	02/05/1975	10
367	54201499	***.861.794-**	FABRICIA SOARES BARBOSA	04/05/1975	10
368	54150678	***.026.181-**	ROSANA ROSA DA SILVA	06/05/1975	10
369	54170874	***.300.351-**	SILVANA CARREIA DA SILVA	11/05/1975	10
370	54186305	***.533.561-**	IVONETE DE SOUZA DIAS FRUSTADO	02/06/1975	10
371	54197957	***.775.301-**	SUELENE MARIA DE BARROS	10/06/1975	10
372	54200214	***.655.781-**	VANUSA DIVINA DA SILVA	19/06/1975	10
373	54202113	***.845.661-**	ELISANDRA ALVES DE SOUZA	21/06/1975	10
374	54150644	***.744.951-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 001/2024	22/06/1975	10
375	54181120	***.717.531-**	DIVINO SIQUEIRA FERNANDES	27/06/1975	10
376	54190374	***.640.541-**	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	08/07/1975	10
377	54177013	***.438.741-**	MARA RUBIA DE CARVALHO SOARES	14/07/1975	10
378	54177078	***.669.451-**	MARIA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS MACIEL	30/07/1975	10
379	54208191	***.206.153-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	07/08/1975	10
380	54204436	***.858.411-**	SONIA PATRICIA DE ANDRADE	22/08/1975	10
381	54161559	***.996.051-**	MARIA APARECIDA FRANCISCO FILHO ALVES	25/08/1975	10
382	54179059	***.469.411-**	AUCLEY DOS SANTOS PEREIRA	30/08/1975	10
383	54173939	***.329.641-**	MARIA APARECIDA LUCIA DA COSTA	28/09/1975	10

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
384	54193423	***.560.071-**	FERNANDA PINHEIRO OLIVEIRA GOMES	06/10/1975	10	
385	54167632	***.253.401-**	CLAUDINER DOS SANTOS LEITE	10/10/1975	10	
386	54195012	***.611.031-**	ADRIANA VIEIRA DE SOUZA	22/10/1975	10	
387	54165015	***.889.313-**	JOSINETE SOUSA OLIVEIRA RIBEIRO	26/10/1975	10	
388	54162788	***.978.561-**	MARCIA GONZAGA DA LUZ	10/11/1975	10	
389	54204624	***.815.531-**	HELENICE DA SILVA	23/11/1975	10	

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>						
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação	
23	54170336	***.221.791-**	JESSICA FONSECA SILVA BARROS MACHADO	26/12/1990	2	
24	54162723	***.210.441-**	ELAYNY WANYESS DE ARAÚJO DIAS	23/02/1972	0,75	

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA</b>						
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação	
89	54170318	***.231.881-**	ALINE RIBEIRO AZEVEDO	07/07/1986	10	
90	54170789	***.868.861-**	IVONETE FERREIRA DOS SANTOS	11/07/1986	10	
91	54170075	***.969.201-**	POLIANE BEZERRA	24/10/1986	10	
92	54166674	***.187.473-**	DAMIANA SOARES DE SOUSA	28/02/1987	10	
93	54159247	***.894.713-**	ANA CLAUDIA SANTANA SILVA	28/03/1987	10	
94	54184935	***.614.763-**	ELIANE DO NASCIMENTO SANTOS	12/08/1987	10	

<b>MARIA THOME NETO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação	
316	54178662	***.997.502-**	ESMERALD FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	02/08/1975	10	
317	54179208	***.945.951-**	EDUARDO CHARLES DA SILVA	02/08/1975	10	
318	54159285	***.584.611-**	ADRIANA DÁ SILVA CASTRO	20/09/1975	10	
319	54179904	***.970.841-**	CLEIDE FERNANDES ARAUJO DE SOUZA	02/10/1975	10	
320	54162959	***.993.351-**	MANOEL NETO GONCALVESN DA COSTA	19/10/1975	10	
321	54181894	***.297.191-**	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	18/11/1975	10	
322	54179439	***.892.711-**	CONSUELO ROCHA GOMES PEREIRA	28/12/1975	10	
323	54177025	***.898.781-**	MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	30/12/1975	10	
324	54183521	***.044.151-**	LUCIENE BENTIVOGLIO MACHADO	04/01/1976	10	
325	54186509	***.114.191-**	MADALENA VAZ DA SILVA	15/01/1976	10	
326	54165332	***.646.651-**	ILMA NERES RAMOS	22/01/1976	10	
327	54184382	***.690.964-**	MARIA ELIENE MACIEL	30/01/1976	10	
328	54182091	***.698.591-**	GECIENE DE MORAIS	09/02/1976	10	
329	54159830	***.193.321-**	MIRLENE RODRIGUES DA ROCHA SILVA	10/03/1976	10	
330	54151008	***.644.801-**	MARIA DA PAIXO JOSE DE SOUZA	15/04/1976	10	
331	54186507	***.595.761-**	CRISTIANA BATISTA MARCELINA	29/04/1976	10	
332	54174302	***.049.301-**	GERSENILDE DA COSTA OLIVEIRA SILVA	29/07/1976	10	
333	54150507	***.978.641-**	ROZINEIDE MONTEIRO SOARES	19/08/1976	10	
334	54181437	***.419.681-**	SANDRA ALVES DA SILVA	28/08/1976	10	
335	54162154	***.913.471-**	MARLI MORAIS PEREIRA	14/09/1976	10	
336	54184530	***.873.521-**	WILMA PEREIRA DA SILVA CUNHA	26/09/1976	10	

MARIA THOME NETO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
337	54208511	***.606.661-**	DANNY ELLEN FREIRE RIBEIRO	05/10/1976	10	
338	54173613	***.829.631-**	NEIRIA REJANE PEREIRA DE OLIVEIRA	06/10/1976	10	
339	54164531	***.672.953-**	ELIANE MARIA DE SOUZA PASSOS BARBOSA	15/10/1976	10	
340	54182034	***.931.651-**	ELAINE SILVA RIBEIRO ALBANO	17/10/1976	10	
341	54178378	***.578.241-**	TEREZINHA DE FREITAS SILVA	13/12/1976	10	
342	54207171	***.847.051-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	17/12/1976	10	
343	54193551	***.065.561-**	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	27/12/1976	10	
344	54199660	***.747.201-**	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES ALBER	05/01/1977	10	
345	54204137	***.394.101-**	VALKIRIA DE OLIVEIRA ALVS	16/01/1977	10	
346	54189228	***.242.841-**	MARIA PEDRINA GONÇALVES MAGALHÃES	01/02/1977	10	
347	54178969	***.342.111-**	CLEIDE DE JESUS PEREIRA	08/02/1977	10	
348	54168657	***.223.501-**	JANAÍNA OSÓRIO DE CARVALHO	01/03/1977	10	
349	54197238	***.468.431-**	ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS	10/03/1977	10	
350	54185288	***.191.901-**	ELIVANIA MARIA BORGES	05/04/1977	10	
351	54190272	***.079.341-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	14/04/1977	10	
352	54153981	***.153.321-**	GILDENE CHAVES DO NASCIMENTO	12/05/1977	10	
353	54152116	***.543.271-**	CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES	27/06/1977	10	
354	54184224	***.596.401-**	KALLINE GOMES MELO	16/08/1977	10	
355	54176398	***.171.001-**	VANESSA DE PAULA TEIXEIRA	17/09/1977	10	
356	54178455	***.959.581-**	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	04/10/1977	10	
357	54207455	***.775.831-**	ALEX CUNHA DE SOUSA	05/10/1977	10	
358	54191415	***.923.071-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	08/10/1977	10	
359	54158780	***.864.801-**	SELMA DOURADO DOS SANTOS	23/10/1977	10	
360	54194171	***.947.121-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	30/12/1977	10	
361	54167317	***.685.241-**	EDIONE FELIX DA CRUZ PEREIRA LUCIO	05/02/1978	10	
362	54159090	***.352.065-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	14/02/1978	10	
363	54182668	***.213.371-**	DANIELLA CAMPOS CHAVES	03/03/1978	10	
364	54172203	***.930.561-**	VALDIRENE APARECIDA DE CASTRO	28/03/1978	10	
365	54205894	***.437.561-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	07/04/1978	10	
366	54191628	***.413.881-**	GISLYNE BATISTA DOS SANTOS	05/05/1978	10	
367	54196752	***.799.121-**	LUCIA HELENA CHAGAS DA SILVA CARVALHO	06/06/1978	10	
368	54197785	***.582.171-**	ADRIANA AMARAL DA SILVA SANTOS	07/06/1978	10	
369	54161523	***.638.981-**	TATINA LUIZA DA SILVA AGUIAR	03/07/1978	10	
370	54179323	***.269.174-**	MARIA APARECIDA RUFINO DE ARAÚJO LIRA	01/08/1978	10	
371	54195874	***.636.591-**	ANDRE BARBOSA DE SOUZA	09/08/1978	10	
372	54175803	***.770.281-**	TELMA ALVES DE SOUZA MORAIS	23/08/1978	10	
373	54186554	***.217.001-**	MIRIAN ROQUE SILVA	27/08/1978	10	
374	54204515	***.543.131-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	17/09/1978	10	
375	54173107	***.020.811-**	KATIA CRISTINA DE MOURA	18/09/1978	10	
376	54176042	***.009.231-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	24/09/1978	10	
377	54190775	***.280.951-**	FRANCIANE DE LOURDES COSTA OLIVEIRA	02/10/1978	10	
378	54185891	***.402.451-**	DALVA LAGARES LAGARES	10/10/1978	10	
379	54197251	***.210.471-**	HELIO ARRUDA	23/10/1978	10	
380	54177176	***.535.431-**	CRISTIENE D S FARIA DE OLIVEIRA	28/10/1978	10	
381	54195307	***.097.401-**	SUELIA DA CUNHA SOUSA	01/11/1978	10	
382	54199617	***.336.001-**	NARA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	11/11/1978	10	
383	54169038	***.837.351-**	SILVANO FERREIRA DIAS	22/11/1978	10	
384	54156612	***.912.201-**	DAYANE VIEIRA CARVALHO	01/12/1978	10	
385	54191893	***.821.412-**	ELZA MARIA BAIA BATISTA	05/12/1978	10	
386	54167487	***.068.831-**	CHRISTIANE VIEIRA DA SILVA	09/12/1978	10	

**MARIA THOME NETO**  
**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

387	54190447	***.606.651-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	10/12/1978	10
388	54171488	***.420.745-**	JOELZA DOS ANJOS RIBEIRO	11/01/1979	10
389	54207266	***.771.611-**	SOLANGE CARNEIRO DA SILVA	26/01/1979	10
390	54163137	***.989.101-**	ELAINE GOMES TAVARES DA MATTA	05/02/1979	10
391	54161813	***.058.491-**	SIRLEI MORAIS DOS SANTOS	15/02/1979	10
392	54175953	***.220.901-**	LUCILENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	16/02/1979	10
393	54182726	***.068.631-**	ALEX SANDERO SILVA SOARES	21/02/1979	10
394	54192421	***.321.906-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	26/02/1979	10
395	54196614	***.940.391-**	LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA	10/04/1979	10
396	54172297	***.100.841-**	MARCIANO AVEZ PINHEIRO	20/04/1979	10
397	54204934	***.144.381-**	ELIANE ETERNA DE OLIVEIRA	26/04/1979	10
398	54153594	***.270.901-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	29/05/1979	10
399	54195700	***.109.771-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 001/2024	01/07/1979	10
400	54178663	***.095.811-**	MARIA CARMELIA PEREIRA DA SILVA	05/07/1979	10
401	54181382	***.946.941-**	ANA PAULA ALVES CARDOSO	20/07/1979	10
402	54183423	***.301.761-**	ALESANDRA ALVES DE AMORIN ANJOS	26/07/1979	10
403	54179899	***.030.025-**	MARLEIDE PEREIRA DE QUEIROZ	18/08/1979	10
404	54163594	***.370.301-**	LILIANE ALVES PIRES	18/08/1979	10
405	54179576	***.004.811-**	MARINEIDE LOPES PINHEIRO	22/08/1979	10
406	54184830	***.079.062-**	SOLANGE MOTA DA SILVA	31/08/1979	10
407	54163832	***.922.016-**	JUCILAINE DIAS DE OLIVEIRA	16/10/1979	10

**MARIA THOME NETO**  
**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
80	54172659	***.985.945-**	ILMA DE OLIVEIRA BATISTA	16/07/1991	10
81	54165991	***.016.741-**	BRENO MÁRIO QUEIROZ SOUZA	16/12/1991	10
82	54154824	***.145.501-**	JESSIKA FERREIRA LIMA	28/05/1992	10
83	54193236	***.690.483-**	ODILA CLARA NUNES MARINHO NETA	07/02/1994	10
84	54199051	***.812.581-**	THAYSLLAYNNE ELOI DA SILVA	12/10/1994	10
85	54167328	***.666.511-**	JOSIELTON SANTOS DE SOUZA	22/10/1994	10
86	54181366	***.801.901-**	KEROLLEN GOMES DOS SANTOS	04/06/1996	10
87	54165796	***.759.571-**	LUANA SILVA VOGADO	20/09/1998	10
88	54176985	***.258.461-**	ISADORA SILVEIRA MACEDO	12/02/2000	10
89	54205999	***.774.553-**	IGOR MARTINS DA SILVA VIEIRA	21/04/2000	10
90	54171135	***.878.801-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 002/2024	19/07/2004	10
91	54180169	***.997.501-**	ELEUSA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	12/05/1970	9,25
92	54196883	***.932.831-**	MARLENE BONFIM PEREIRA ANDRADE ARAÚJO	25/08/1973	9,25
93	54162417	***.325.451-**	TATIANA LUZIA ALVES DA CRUZ	06/08/1984	9,25
94	54171460	***.901.651-**	LUCIANA CASTILHO BARBOSA	14/03/1985	9,25
95	54174411	***.822.191-**	ADRIANA XAVIER RAMOS	29/10/1994	9,25
96	54172877	***.918.473-**	ALISSON DOS SANTOS SILVA	18/07/1987	8,5
97	54200381	***.487.353-**	NAGILA MARTA CUNHA DE MATOS	15/09/1989	8,5
98	54198132	***.049.071-**	DIENIFA BATISTA DE OLIVEIRA	01/03/1991	8,5
99	54156795	***.760.841-**	WILKA ERIKA ALVES SANTOS	31/12/1991	8,5
100	54163885	***.874.041-**	THAYS FERREIRA QUIXABEIRA	20/03/1996	8,5

**BRASIL DI RAMOS CAIADO**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
78	54165886	***.370.081-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	23/04/1993	10
79	54186499	***.004.631-**	ANA PAULA DIAS OLIVEIRA	15/05/1993	10
80	54162845	***.100.551-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	08/06/1993	10
81	54191125	***.969.741-**	JAQUELINE MIGUEL BORGES ANDRADE	22/03/1994	10
82	54184478	***.728.591-**	ROSÂNGELA TEIXEIRA DA ROCHA NUNES	26/06/1994	10
83	54168366	***.142.901-**	JAQUELINE NASCIMENTO ALVES	02/07/1994	10
84	54168874	***.832.783-**	ANA CARLA SILVA SOUSA	30/07/1994	10
85	54164313	***.308.671-**	RAYCY LORRANA ROSA SILVA TAVARES	13/04/1995	10
86	54164981	***.884.391-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	07/06/1995	10
87	54193461	***.113.691-**	GUSTAVO ALVES CARRIJO	25/06/1995	10
88	54182504	***.728.323-**	JAIRO SANTOS DA ROCHA	04/10/1995	10
89	54202125	***.932.691-**	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	27/01/1996	10
90	54178103	***.876.331-**	LAURA MARIA MENDESRODRIGUES	09/05/1996	10
91	54184002	***.718.121-**	RHAYSSA KAMILA DE OLIVEIRA SILVA	08/06/1996	10
92	54209313	***.390.481-**	THAMARA LUCIA MENDANHA FLORES DE OLIVEIRA	08/07/1996	10

**BRASIL DI RAMOS CAIADO**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
22	54164981	***.884.391-**	BRUNA DA SILVA	07/06/1995	10
23	54203393	***.041.191-**	LORRAINE CIRQUEIRA DA SILVA	10/09/1999	10
24	54178339	***.539.901-**	RIHAN DE OLIVEIRA LIMA	18/11/2001	10

**CENTRAL**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
8	54166868	***.652.506-**	VERA LUCIA MARCAL DANTAS	11/08/1966	10
9	54202935	***.239.081-**	MARIA LCIA RODRIGUES DE ARAUJO	14/09/1966	10
10	54186335	***.780.682-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 002/2024	17/10/1966	10
11	54156268	***.622.001-**	LUZINETE DE ALENCAR PIMENTEL	31/10/1966	10
12	54156049	***.580.411-**	JACKSON ADRIANNI MENDES	23/03/1967	10
13	54184594	***.873.701-**	CLAUDIA SOUZA MARIANO	01/02/1968	10
14	54177107	***.454.288-**	SILVIA REGINA JACINTO	20/06/1969	10
15	54179991	***.306.981-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	13/07/1969	10
16	54176445	***.331.252-**	REGINALDA LUDOVICO DA SILVA	19/01/1970	10
17	54169435	***.962.001-**	VANILDA GOMES DIAS	23/03/1970	10

**CENTRAL**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
4	54159622	***.650.011-**	ADRIANE RODRIGUES DE SOUZA	25/04/1978	10
5	54183074	***.368.931-**	MARIA MACEDO SILVA FERNANDES	26/10/1978	10

**JARBAS JAYME**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação

<b>JARBAS JAYME ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
50	54190537	***.372.181-**	ALANY RAFAELLA NEVES DOS SANTOS	13/10/1985	10	
51	54168639	***.376.311-**	MONICA VILELA DO VALLE MARTINS	19/11/1985	10	
52	54207138	***.768.991-**	GUSTAVO LOURENCO DE ABREU	03/02/1986	10	
53	54168766	***.359.991-**	ERIKA RIBEIRO DE SOUZA	21/06/1986	10	
54	54162549	***.222.531-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	25/06/1986	10	
55	54203438	***.937.642-**	CARMEN LUCIA DE FARIA PINTO	11/12/1986	10	
56	54198181	***.866.171-**	KARINA ALVES ROCHA RODRIGUES MOREIRA	31/10/1987	10	
57	54169952	***.251.971-**	ELIANE SALLES DA SILVA	20/12/1987	10	
58	54172324	***.095.791-**	JANAINA FERREIRA DINIZ	19/02/1988	10	
59	54172055	***.209.185-**	AMANDA INAIA MEDEIROS DE FIGUEREDO	27/04/1988	10	
60	54163337	***.993.811-**	MARIA PRISCILLA KATIUSCIA BASTOS DE CARVALH	30/06/1988	10	
61	54154807	***.681.241-**	PATRICIA MARRA DE CASTRO RODRIGUES	26/07/1988	10	
62	54161816	***.659.501-**	SAMANTA BARRETO SILVA DE OLIVEIRA	13/08/1988	10	
63	54167116	***.646.461-**	ELIENE FERREIRA MARTINS	21/08/1988	10	
64	54172692	***.302.201-**	NAYARA CAROLINE DE ARAJO SARAIVA	10/02/1989	10	
65	54173069	***.715.681-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024	12/02/1990	10	
66	54153561	***.168.491-**	WANESSA BENTO GONCALVES SILVA	21/04/1990	10	
67	54191483	***.253.831-**	ANA CAROLINA MOREIRA E SILVA	05/05/1990	10	
68	54203905	***.588.493-**	RAEL OLIVEIRA	19/05/1990	10	
69	54176120	***.022.991-**	JULIANO BUENO DE SOUZA BORGES	05/08/1990	10	
70	54151179	***.479.391-**	NAYARA FRANCIELY FARIA PONCIANO GOMES	11/05/1991	10	
71	54150532	***.870.611-**	FRANCIELLY LUCAS DE MATTOS	13/05/1991	10	
72	54159042	***.005.171-**	LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE ALBUQUERQUE	14/10/1991	10	
73	54182938	***.669.182-**	REGES SILVA PEREIRA	28/12/1991	10	

<b>JARBAS JAYME ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>						
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação	
5	54153045	***.962.361-**	PRISCYLLA FREITAS BARBOSA DE SOUSA	02/09/1995	9	
6	54166838	***.513.431-**	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE MELO	16/02/1996	9	

<b>JARBAS JAYME ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA</b>						
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação	
12	54158613	***.371.781-**	CLEUNICE LUIZA DA SILVA NEVES	21/10/1964	9	
13	54159604	***.347.641-**	NATALIA DE JESUS RICARDO ALMEIDA	16/01/1965	9	
14	54193652	***.298.771-**	MARIA LEOLINDA PEREIRA DA SILVA	10/11/1965	9	
15	54156048	***.490.861-**	ROSELUCIO TEIXEIRA	13/09/1967	9	
16	54156394	***.860.011-**	ADRIANA GOMES DA SILVA BATISTA	08/10/1970	9	
17	54202832	***.787.998-**	DENER ACACIO DE SOUZA	21/02/1976	9	

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação	
68	54153187	***.380.431-**	PRISCILLA DOMINGOS SANTOS	30/11/1986	10	
69	54191555	***.934.302-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024	11/02/1987	10	
70	54176755	***.776.655-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024	28/05/1987	10	
71	54163907	***.056.571-**	LUARA CHRISTIAN FURTADO DA CRUZ	01/09/1987	10	

**MARIA HELENA BATISTA BRETAS**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

72	54190364	***.527.821-**	SAIRA FERNANDES DOS SANTOS	02/12/1987	10
73	54187546	***.416.387-**	EWERTON DOURADO PINHEIRO ABDALA	05/10/1988	10
74	54167559	***.243.321-**	THASCIANY THAMIRYS MARTINS MACHADO	01/12/1988	10
75	54174479	***.652.831-**	DANIELLY SOUSA SANTOS	15/01/1989	10
76	54196444	***.266.586-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024	06/03/1989	10
77	54169803	***.886.591-**	PALLOMA PAMELLA DA SILVA QUINTINO	14/03/1989	10
78	54181623	***.825.451-**	THALITA PACHECO SILVA	04/04/1989	10
79	54194919	***.457.381-**	NAIARA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	18/07/1989	10
80	54203935	***.647.351-**	JONATAS HENRIQUE DE MEDEIROS BORGES	23/07/1989	10
81	54152778	***.582.591-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024	30/10/1989	10
82	54156211	***.484.741-**	ELVIS CABRAL DE MELO	25/04/1990	10
83	54178917	***.144.691-**	PAULA KAROLYNA DE SOUZA LIMA	06/06/1990	10
84	54172656	***.339.783-**	ITANILDE VIEIRA MOTA	30/07/1990	10
85	54183077	***.106.321-**	LORRANE DIAS RUA	26/10/1990	10
86	54164488	***.825.681-**	JÉSSICA GOMES PINTO SOUZA	26/10/1990	10

**MARIA HELENA BATISTA BRETAS**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
5	54190648	***.271.761-**	ENIA FERNANDES	08/07/1974	8

**MARIA HELENA BATISTA BRETAS**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
17	54186623	***.975.851-**	LEIDIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	30/05/1993	10
18	54195687	***.937.981-**	LARISSA RAYANE LIMA NASCIMENTO	01/06/1997	10
19	54188317	***.320.721-**	ANA CRISTINA VIEIRA ARRUDA RAMOS	09/07/2005	10
20	54157104	***.935.161-**	ELIENE COTRINIO PEREIRA	05/07/2000	9,25

**MARIA THOME NETO**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
52	54150527	***.702.441-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	18/12/1982	10
53	54158520	***.691.151-**	JACKELLINE BORGES SOUZA	21/03/1983	10
54	54172037	***.901.621-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	04/06/1983	10
55	54179556	***.530.304-**	CHRISTOFERSON VANDERLY ELIAS DA SILVA	14/10/1983	10
56	54199899	***.013.072-**	NAYARA DOURADO ALBUQUERQUE	25/11/1983	10
57	54160815	***.819.411-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	27/11/1983	10
58	54188310	***.785.841-**	SUSE REIS CAMARGO	09/12/1983	10
59	54155828	***.697.101-**	ZIANE PAULO FARIA	07/07/1984	10
60	54175833	***.981.711-**	TATIANE RODRIGUES DE ALMEIDA MOZART	18/08/1984	10
61	54176204	***.087.641-**	LEIDIANE SILVA PERES	10/01/1985	10
62	54209258	***.579.111-**	DANILO GUEDES PEREIRA ARAUJO	10/04/1985	10
63	54178624	***.963.791-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	29/11/1985	10
64	54152656	***.225.341-**	GABRIELLA COSTA ASSIS	04/01/1986	10
65	54202979	***.268.521-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	01/05/1986	10
66	54203325	***.938.361-**	DILERMANDO MARCONDES DOS SANTOS	07/06/1986	10
67	54163461	***.347.601-**	GLEICIANY DA PAZ MACHADO	12/09/1986	10
68	54162693	***.083.011-**	MORGANA DE PAULA FRANCO LIMA	26/11/1986	10

**MARIA THOME NETO**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
5	54203758	***.211.521-**	LOVENIR DE PAULA	08/11/1964	7,5

**MARIA THOME NETO**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
12	54205286	***.888.351-**	WALDIR SEBASTIAO DE ASSIS JUNIOR	17/06/1987	10
13	54174210	***.789.591-**	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	09/06/1988	10
14	54167180	***.355.591-**	DORIEDSON SILVA DA MATA	27/06/1988	10
15	54153818	***.812.361-**	IONE DA SILVA LEMOS	02/11/1992	10

**BRASIL DI RAMOS CAIADO**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
347	54172799	***.606.202-**	ELI SANTOS AMORIM	08/03/1976	8,5
348	54206952	***.022.931-**	LOURDES DA COSTA MORAES	23/03/1976	8,5
349	54156910	***.532.281-**	DIVINA APARECIDA SOUZA	23/03/1976	8,5
350	54186045	***.549.311-**	MAGNA SUELMA RIBEIRO DA SILVA	31/03/1976	8,5
351	54188407	***.279.701-**	SIRLENE ORIPA XAVIER FERNANDES	16/04/1976	8,5
352	54167660	***.219.221-**	IRLAINE RODRIGUES DE CASTILHO	18/05/1976	8,5
353	54191585	***.435.281-**	GERCILENE ANTONIA RODRIGUES	25/06/1976	8,5
354	54159535	***.130.351-**	MARCELO ALVES TAVARES	26/06/1976	8,5
355	54184726	***.247.311-**	DVERCIONE PEREIRA GOMES	18/09/1976	8,5
356	54173889	***.751.691-**	FLAVIA ANUBIA PEREIRA COSTA	17/11/1976	8,5
357	54190196	***.326.001-**	CLELIA ROCHA DOS SANTOS	20/12/1976	8,5
358	54160407	***.180.541-**	LIUMA JOSE MARIANO FREITAS	02/02/1977	8,5
359	54200990	***.643.841-**	ELISETE VIEIRA SANTANA SILVA	21/05/1977	8,5
360	54191717	***.181.271-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	07/06/1977	8,5
361	54151796	***.548.111-**	NEIDMA ESTEVAM DE FREITAS	12/06/1977	8,5
362	54155591	***.013.471-**	FERNANDA ANTUNES DE SOUZA	26/06/1977	8,5
363	54163398	***.379.061-**	PRISCILLA ARAUJO REIS	09/07/1977	8,5
364	54171276	***.416.621-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024	20/07/1977	8,5
365	54183400	***.869.221-**	ANGELA CRISTINA LINO	13/08/1977	8,5
366	54170819	***.607.431-**	FABIOLA ABREU DA SILVA SATURNINO	13/08/1977	8,5
367	54173604	***.516.821-**	KARINA MACHADO LAGUNA BRAGA	15/08/1977	8,5
368	54187077	***.658.651-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	09/10/1977	8,5
369	54205676	***.283.311-**	TATIANE SILVA DE CASTRO	25/01/1978	8,5
370	54162559	***.394.973-**	MARCILIANA FERNANDES DA PAZ	19/02/1978	8,5
371	54170176	***.571.811-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	21/03/1978	8,5
372	54184737	***.570.491-**	EUDIMEIA SOARES AUGUSTO	28/03/1978	8,5
373	54169215	***.277.201-**	VALERIA SOARES DA SILVA FERREIRA	23/04/1978	8,5
374	54191706	***.592.561-**	ROSANE CARDOSO XAVIER RODRIGUES	01/06/1978	8,5

**BRASIL DI RAMOS CAIADO**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
85	54191730	***.132.461-**	ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	25/07/1991	7,5
86	54174417	***.350.481-**	CLEIDE FATIMA DE SOUZA NASCIMENTO	24/03/1966	7,25
87	54156016	***.529.551-**	ZULENE FEITOSA LIMA DE PAULA	03/08/1968	7,25
88	54202587	***.341.503-**	BARBARA ALBERTA LIMA DA SILVA	04/12/1972	7,25

**BRASIL DI RAMOS CAIADO**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA**

89	54200765	***.503.411-**	OSMEIRE DIAS CARDOSO DOS SANTOS	11/03/1978	7,25
90	54168758	***.701.551-**	LIDIA SALES SANTOS XAVIER	10/04/1984	7,25

**CENTRAL**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
477	54195340	***.657.831-**	LUCIANA AIRES DA SILVA PEREIRA	14/09/1976	8,5
478	54185521	***.326.701-**	MARIA APARECIDA CRUZ DO NASCIMENTO MIRAN	23/11/1976	8,5
479	54171308	***.049.231-**	SANDRA FERREIRA DA SILVA VIEIRA	25/11/1976	8,5
480	54191830	***.519.841-**	ALZENIR PEREIRA DOS SANTOS	29/11/1976	8,5
481	54205529	***.522.501-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024	01/01/1977	8,5
482	54170659	***.199.551-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024	19/02/1977	8,5
483	54170322	***.795.751-**	PATRICIA DA SILVA COSTA	25/02/1977	8,5
484	54165890	***.582.571-**	OZONA BORGES DA LUZ SOUSA	26/03/1977	8,5
485	54175151	***.080.611-**	CLAUDIA REGINA MOREIRA DA SILVA	19/04/1977	8,5
486	54188481	***.088.571-**	CLEONICE DOS SANTOS MOREIRA	24/05/1977	8,5
487	54201961	***.411.461-**	JULIA FERREIRA SILVERIO	04/07/1977	8,5
488	54178271	***.486.821-**	KELLY GUIMARÃES DA CUNHA PRIMO	01/08/1977	8,5
489	54195554	***.165.881-**	CASSIA RODRIGUES PEREIRA ARAUJO	01/09/1977	8,5

**CENTRAL**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
29	54189454	***.437.561-**	BRENDA MURIEL SOUSA TAVARES	08/06/2004	0

**CENTRAL**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
113	54150985	***.539.161-**	WHILGNER SANNMUEL NERES SANTANA	27/02/1996	7,25
114	54157893	***.832.471-**	ANDRESSA FERNANDA DE SOUZA SILVA	13/10/1998	7,25
115	54191177	***.680.581-**	LARISSA WAINNY OLIVEIRA SILVA	16/02/1999	7,25

**JARBAS JAYME**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
433	54188398	***.154.801-**	LECI RAMOS DE MOURA MARTINS	16/04/1975	8,5
434	54196723	***.776.791-**	ROZENILDA DOS SANTOS LIRA	02/05/1975	8,5
435	54181864	***.865.211-**	LUCILIA DOS SANTOS ABADIA	24/06/1975	8,5
436	54194455	***.003.671-**	RISINEI HONORATO DA SILVA CARDOZO	18/07/1975	8,5
437	54183059	***.119.601-**	IDELEMA CANDIDO TEIXEIRA LIMA	17/08/1975	8,5
438	54175844	***.129.921-**	DEUZELINA PEREIRA RODRIGUES	28/08/1975	8,5
439	54178949	***.071.641-**	VANIA FERNANDES BORGES OLIVEIRA	01/09/1975	8,5
440	54187524	***.382.581-**	SIMONE ALVES DA SILVA	10/09/1975	8,5
441	54187863	***.453.551-**	ROSIANE CARVALHO DA SILVA SOUZA	22/09/1975	8,5
442	54179408	***.308.071-**	SIZUE BANDEIRA DA ARAUJO	23/10/1975	8,5
443	54174935	***.685.451-**	LUCIENE SANTOS DE SOUSA OLIVEIRA	24/11/1975	8,5
444	54173938	***.323.172-**	HILDEANIA AQUINO DE ARAUJO	25/01/1976	8,5
445	54207142	***.950.541-**	GISLAINE MARIA DIAS DE MOURA	08/03/1976	8,5
446	54207062	***.596.161-**	DANIELLA SANTANA DE FREITAS SANTOS	18/05/1976	8,5
447	54160447	***.223.181-**	MARIA CONCEIAO PACHECO	15/07/1976	8,5

**JARBAS JAYME**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

448	54180044	***.798.671-**	CASSIA MONTEIRO BISPO DOS SANTOS	06/08/1976	8,5
449	54158622	***.753.911-**	MYKELLY PEREIRA ARRAIS	22/09/1976	8,5
450	54188752	***.013.541-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	04/10/1976	8,5
451	54153269	***.143.441-**	KESIA RODRIGUES DOS SANTOS	05/10/1976	8,5
452	54177008	***.749.181-**	JOSILENE MONTURIO DE JESUS FERNANDES	11/10/1976	8,5
453	54188337	***.247.972-**	LUBIA DOS SANTOS LIMA	24/10/1976	8,5
454	54177446	***.123.511-**	NERZITA MATOS DE SOUZA	27/10/1976	8,5
455	54197207	***.938.911-**	NEUSILENE RODRIGUES SENA	30/10/1976	8,5
456	54204908	***.837.721-**	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/1976	8,5
457	54201679	***.460.111-**	MARIA SANTINA DE CARVALHO MILHOMEM	20/11/1976	8,5

**JARBAS JAYME**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
107	54176479	***.604.071-**	VINICIUS DA SILVA BARROS	03/07/1999	7
108	54177664	***.117.833-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024	26/12/2000	7
109	54199620	***.920.693-**	FLORDILIS LOPES BARROS	03/12/1970	6,75
110	54168841	***.300.331-**	JAQUELINE AFONSO PEREIRA	08/10/1989	6,75
111	54155239	***.480.401-**	ERIK LUIZ MOREIRA E SILVA	23/02/1992	6,75
112	54178358	***.552.901-**	SAVIA SANTIAGO ALVES	07/08/1994	6,75
113	54179164	***.923.031-**	KEILA PEREIRA DA SILVA	31/03/1982	6,5

**MARIA HELENA BATISTA BRETAS**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
371	54155429	***.176.511-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	27/05/1977	8,5
372	54191758	***.091.672-**	GRACIENE TRINDADE ALVES	03/06/1977	8,5
373	54168102	***.359.883-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024	03/06/1977	8,5
374	54172002	***.660.111-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	21/07/1977	8,5
375	54179052	***.184.111-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	29/07/1977	8,5
376	54207441	***.402.521-**	REGIS MARTINS DE ABREU	03/10/1977	8,5
377	54180005	***.033.731-**	LUCELIA ARAUJO DE SOUZA SILVA	01/11/1977	8,5
378	54185019	***.742.581-**	NILSIVANIA PEREIRA DA ROCHA BARBOSA GOMES	06/11/1977	8,5
379	54192064	***.313.241-**	KARITA AMANDA DE CASTRO ATHAIDES	29/12/1977	8,5
380	54185586	***.788.181-**	EDISSANDRA CORDEIRO ASSIS	15/01/1978	8,5
381	54171756	***.837.941-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	24/01/1978	8,5
382	54196588	***.681.271-**	LUDMILA LIANA COSTA DIAS	05/03/1978	8,5
383	54188893	***.694.642-**	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	08/03/1978	8,5

**MARIA HELENA BATISTA BRETAS**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
88	54181842	***.918.931-**	HELENA MOREIRA BRUNO MIRANDA	20/09/1984	6,75
89	54206427	***.568.561-**	SOPHIA SOUZA LIMA	26/05/1998	6,75

**MARIA THOME NETO**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
348	54187782	***.609.861-**	AFONSINA CAMPOS FERREIRA	20/11/1977	8,5
349	54180490	***.694.808-**	DEBORA MARIA TEIXEIRA	07/12/1977	8,5

**MARIA THOME NETO**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

350	54163549	***.098.281-**	HERILENE BROGES COSTA ABIM	20/12/1977	8,5
351	54179922	***.979.831-**	ELIANE OLIVEIRA DE PINHO SANTOS	06/01/1978	8,5
352	54183781	***.903.441-**	NELCINEIDE DA CRUZ PERDIGAO	26/04/1978	8,5
353	54189265	***.673.311-**	MICHELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/05/1978	8,5
354	54171297	***.444.051-**	JOSENITA JOAQUIM DA CONCEICAO	25/05/1978	8,5
355	54169376	***.546.911-**	ANDREA FERREIRA BRUNETO	19/06/1978	8,5
356	54153509	***.777.154-**	ALEKSANDRA COSTA GURJAO DE AZEVEDO	30/06/1978	8,5
357	54170228	***.021.401-**	MARIA OLIVANIA COSTA BARROS FERREIRA	05/07/1978	8,5
358	54191480	***.580.691-**	ELIANE FURTADO PEREIRA	07/08/1978	8,5
359	54194246	***.975.921-**	KELLYN CRUVINEL LOTERIO ALVES	26/10/1978	8,5
360	54192176	***.823.461-**	JUSSARA DE JESUS	12/11/1978	8,5
361	54177361	***.175.581-**	ELIENE DA CONCEICAO MOREIRA	19/12/1978	8,5
362	54187121	***.475.151-**	JARDELINA ALVES DA SILVA	01/01/1979	8,5
363	54162577	***.092.131-**	TATIANA DE CARVALHO SILVA	12/03/1979	8,5
364	54165731	***.104.132-**	LILIANE SILVA CASTRO	02/05/1979	8,5
365	54174480	***.868.321-**	ERCILAINÉ ANTONIA DE AGUIAR	15/05/1979	8,5
366	54163703	***.126.794-**	MARIA CICERA DO NASCIMENTO	23/05/1979	8,5
367	54159675	***.625.088-**	FRANCISMEIRE FERREIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	31/07/1979	8,5
368	54205445	***.158.261-**	LUCIENE DA ROCHA E SILVA	16/08/1979	8,5
369	54173603	***.818.202-**	ANA CLAUDIA MAGALHAES ESTEVAM DA SILVA	17/08/1979	8,5
370	54153166	***.944.941-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	05/11/1979	8,5
371	54178592	***.736.761-**	JANAINA GUARICE ELIZARIO DE SOUSA	07/11/1979	8,5
372	54183431	***.696.843-**	ANDREA NICOLAU DE SOUSA ARAUJO	04/12/1979	8,5
373	54197267	***.261.631-**	LEILIANA GOMES PIMENTA MARTINS	31/12/1979	8,5
374	54183490	***.128.391-**	ALESSANDRA DE FÁTIMA PIRES	21/02/1980	8,5
375	54194203	***.943.861-**	DEUSILENE MACIEL ALVES	03/05/1980	8,5
376	54207577	***.326.203-**	JAISANE NEVES SILVA	24/05/1980	8,5
377	54167965	***.165.841-**	LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	16/06/1980	8,5
378	54185325	***.943.901-**	KEILA LOURDES DO CARMO LIMA	31/07/1980	8,5
379	54196055	***.068.431-**	JANILDE BARBOSA DA SILVA LINHARES	11/09/1980	8,5
380	54153402	***.723.913-**	KARLA CRISTIANE SOUSA SANTOS DA CONCEIÇÃO	18/10/1980	8,5
381	54170818	***.304.361-**	ROBERTA PALAZZO LOPES	18/12/1980	8,5
382	54178176	***.597.611-**	MARIA TEREZA RODIRGUES	29/01/1981	8,5
383	54165530	***.235.461-**	ROGELMA ROCHA LIMA	27/02/1981	8,5
384	54190794	***.182.661-**	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	08/04/1981	8,5
385	54196737	***.846.701-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	02/05/1981	8,5
386	54174551	***.868.241-**	ELIANE ETERNA DE AGUIAR	31/07/1981	8,5
387	54179105	***.199.631-**	ERIKA EVELLI DORNEL ALVES	24/10/1981	8,5
388	54180353	***.319.041-**	SIMONE DE SOUZA NEVES	27/10/1981	8,5
389	54167478	***.821.961-**	JANDECI EVANGELISTA DOS SANTOS	09/01/1982	8,5

**MARIA THOME NETO**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
84	54170277	***.422.744-**	MARIA DAMIANA MENDES	28/05/1991	6
85	54182382	***.803.131-**	ELIANE DA SILVA BORGES	08/05/1995	6
86	54163700	***.395.163-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024	22/01/2000	5,75
87	54151191	***.586.601-**	ROSANA DOS SANTOS FERREIRA	20/02/1986	5,5
88	54193276	***.193.611-**	LORRARA DIAS CARDOSO	25/04/1995	5,5

**MARIA THOME NETO**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA**

89	54201845	***.581.061-**	MARIA TALYTA ANJOS BEZERRA	13/05/1998	5,5
90	54198496	***.216.251-**	CREUZENIR MIGUEL CORREA	04/03/1971	5,25
91	54192250	***.861.251-**	MARIA HELENA FRANCISCA SILVA DOURADO	16/12/1971	5,25
92	54151568	***.189.511-**	DANDRA ALVES DE SOUZA	15/07/1999	5,25
93	54195120	***.082.071-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024	31/07/1999	5,25
94	54164843	***.082.631-**	ANA VITÓRIA RAMOS SOARES	18/09/2001	5,25
95	54154037	***.860.501-**	ANA CLAUDIA DA SILVA	05/08/1978	5

**BRASIL DI RAMOS CAIADO**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - CIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
3	54174666	***.257.861-**	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	13/12/1990	9,5

**JARBAS JAYME**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - CIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
7	54183799	***.558.991-**	DOMINGOS SALMO DA SILVA	01/06/1964	9

**BRASIL DI RAMOS CAIADO**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
19	54198648	***.507.271-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024	02/02/1985	9
20	54168093	***.483.573-**	AMANDA DARLE DE FREITAS CUNHA PAZANIN	26/04/1985	9
21	54200713	***.874.561-**	RAQUEL BERNARDES BORGES PEDROSA	08/07/1985	9
22	54156076	***.073.221-**	POLLYANNA SILVA PORTO ARCANJO	15/07/1985	9
23	54188610	***.063.111-**	MAYCON JHONY SILVA	07/12/1986	9

**BRASIL DI RAMOS CAIADO**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
6	54174753	***.059.361-**	ANA PAULA AMORIM OLIVEIRA	03/01/1989	9

**CENTRAL**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
21	54160465	***.790.745-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	04/09/1977	9
22	54203022	***.823.102-**	AMIRALDO DE AVIZ SILVA	07/01/1978	9
23	54207753	***.514.021-**	EDÍLSON GONÇALVES DA SILVA SANTOS GONÇALVE	26/12/1978	9
24	54180491	***.320.401-**	ROSANA CASTELO BRANCO SIMES DIAS	23/06/1979	9
25	54177065	***.467.681-**	BEATRIZ ARCANJO DA SILVA	29/06/1979	9

**CENTRAL**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
6	54190662	***.806.451-**	LIBIO JUNIO FERREIRA DE SOUZA	19/11/1984	9
7	54204225	***.262.333-**	HELIOBERT BRUNO MUNIZ BASTOS	11/08/1986	9

**JARBAS JAYME**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
--------	-----------	-----	----------------	------------	-----------

**JARBAS JAYME  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

19	54167167	***.843.951-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024	04/11/1976	9
20	54177181	***.991.051-**	RENATO MEDEIROS DE SOUZA MENDES	04/03/1977	9

**JARBAS JAYME  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
5	54153142	***.313.391-**	VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARÃES	30/05/1981	9

**MARIA THOME NETO  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
17	54186756	***.657.871-**	MICHELLE GONALVES MORAES	19/07/1981	9
18	54170205	***.916.531-**	MARCELO MENDES PEREIRA	04/12/1981	9

**JARBAS JAYME  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
4	54198285	***.746.871-**	RENATA DIAS DUTRA	28/08/1992	9,5

**MARIA HELENA BATISTA BRETAS  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
4	54198778	***.103.181-**	EUNICE REIS DE OLIVEIRA CORDEIRO	11/07/1961	9

**MARIA HELENA BATISTA BRETAS  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	54191586	***.682.161-**	JEFFERSON DIAS ANDRADE DE JESUS	24/07/1998	9

**CENTRAL  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
14	54184380	***.040.131-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	15/12/1976	9
15	54172360	***.856.041-**	WENIS ALVES DA SILVA	21/06/1978	9

**CENTRAL  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
4	54161364	***.672.031-**	WELLINGTON CORREIA NUNES	25/01/1984	9

**JARBAS JAYME  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
22	54180915	***.351.001-**	LIDIANE FERNANDES LOPES	09/10/1984	9

**BRASIL DI RAMOS CAIADO  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
--------	-----------	-----	----------------	------------	-----------

**BRASIL DI RAMOS CAIADO**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

30	54204173	***.543.091-**	EVA RAFAELA DE REZENDE SILVA	26/01/1987	9
31	54203112	***.697.201-**	LUIZ PAULO RODRIGUES FREIRE	02/06/1987	9
32	54190227	***.835.051-**	ANA PAULA FEITOSA CARMO RODRIGUES	14/10/1987	9
33	54178071	***.246.861-**	FERNANDA SIONES DE LIMA	14/09/1988	9
34	54159705	***.281.321-**	LUANA LEMES DE OLIVEIRA	15/05/1989	9
35	54165012	***.643.491-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	06/07/1990	9
36	54201253	***.870.331-**	ELIDA GOMES PIRES	14/07/1991	9
37	54204763	***.351.011-**	VINICIUS LOURENÇO	11/07/1992	9

**BRASIL DI RAMOS CAIADO**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
7	54151751	***.195.931-**	KLEBER MENDES PATRICIO	18/04/1984	8,5
8	54163304	***.703.781-**	DILESMAR FRANCISCO RODRIGUES	24/04/1984	8,25

**JARBAS JAYME**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
38	54206008	***.722.091-**	THATIANE MOURA DO NASCIMENTO	25/09/1982	9
39	54198500	***.084.125-**	ELDINE DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA	12/12/1982	9

**JARBAS JAYME**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
10	54180049	***.788.971-**	LORENA VANESSA LIMA SOUZA DE MORAIS	31/01/1993	9

**MARIA HELENA BATISTA BRETAS**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
28	54201580	***.814.281-**	RAFAEL KALUZNY DE MENDONÇA	16/03/1993	9
29	54201366	***.332.311-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 002/2024	08/05/1995	9
30	54191789	***.276.211-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	16/10/1995	9
31	54201341	***.149.871-**	OLAVIO CARELLI NETO	30/04/1996	9
32	54187064	***.889.501-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	03/06/1996	9
33	54173572	***.697.261-**	MATHEUS MENDES DE CASTRO	25/10/1996	9
34	54164485	***.765.001-**	MARIO RAMOS DE SOUZA	22/12/1965	8,5
35	54150783	***.534.781-**	MARCELO COSTA SILVA	14/11/1979	8,5

**MARIA HELENA BATISTA BRETAS**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
8	54202932	***.470.981-**	MATHEUS SILVA RODRIGUES COELHO	14/11/1998	4,75

**BRASIL DI RAMOS CAIADO**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
549	54173893	***.452.471-**	ARYANAIDE APARECIDA MENDES	02/03/1994	9
550	54154913	***.539.221-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 001/2024	05/07/1994	9
551	54186161	***.039.301-**	DÉBORA GONÇALVES DE SOUZA MORAIS	09/07/1994	9

**BRASIL DI RAMOS CAIADO**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

552	54164959	***.231.891-**	MICHELLY DE ANDRADE CARVALHO	12/09/1994	9
553	54173405	***.690.291-**	ANDRESSA FERREIRA BORGE	03/10/1994	9
554	54181398	***.768.981-**	ANA PAULA FERREIRA SILVA	13/10/1994	9
555	54191872	***.828.461-**	NAYLA CHRISTINA FERRAZ VAZ COSTA	09/01/1995	9
556	54188854	***.575.011-**	GISLAINE RAMOS DA SILVA ROCHA	16/01/1995	9
557	54174011	***.271.081-**	BRUNA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	29/01/1995	9
558	54205908	***.775.061-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	20/02/1995	9
559	54161586	***.887.921-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	04/03/1995	9
560	54166138	***.412.421-**	LUCIELLE AMELIA ALVES PEREIRA DE SOUSA	17/03/1995	9
561	54150983	***.774.801-**	PAULA CAROLINA NUNES	14/05/1995	9
562	54191227	***.547.561-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	03/06/1995	9
563	54205530	***.796.371-**	LORRAYNE AMANDA AMARAL KOWAL PASSOS	11/07/1995	9
564	54174545	***.118.421-**	RENATA GABRIELA GRACIANO RIBEIRO MOREIRA	21/07/1995	9
565	54192462	***.158.941-**	ANA PAULA MARTINS DA CRUZ	23/07/1995	9
566	54156991	***.276.301-**	EMELLY SOUSA OLIVEIRA	31/08/1995	9
567	54184557	***.072.521-**	JHÊNIFER TEIXEIRA DOS SANTOS	19/09/1995	9
568	54168964	***.997.591-**	TATIELLY MARTINS FERREIRA	26/10/1995	9
569	54162970	***.323.741-**	FERNANDA PRADO DE PAULA	23/11/1995	9
570	54208658	***.396.661-**	LOURAIS SILVA SOARES MENDES	06/12/1995	9
571	54205780	***.322.651-**	KATHIELLY CRISTHINY SILVA DA COSTA	02/01/1996	9
572	54163647	***.920.991-**	HELOIZA CARDOSO SILVA	24/01/1996	9
573	54163429	***.996.801-**	UHEBIA LACERDA DA SILVA	30/01/1996	9
574	54199292	***.684.591-**	THAIS CORREA NEVES	31/03/1996	9
575	54154689	***.637.051-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	07/05/1996	9
576	54181198	***.030.731-**	LORENA DE SOUZA PEREIRA NOBRE	15/05/1996	9
577	54202428	***.953.111-**	THAYS MILLENE BARRETO	17/07/1996	9
578	54152598	***.399.311-**	CAROLINE SANTANA DO NASCIMENTO ROQUE	16/08/1996	9

**BRASIL DI RAMOS CAIADO**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
130	54201951	***.919.791-**	NATHALIA DE ALMEIDA VIEIRA	15/04/1995	5,25
131	54162658	***.893.871-**	NATALIA FERREIRA DA SILVA	20/08/1998	5,25
132	54190019	***.557.075-**	NEMIZIA SILVA SOUZA	14/10/1987	4,5
133	54177001	***.641.941-**	ERYKA CARMO DE OLIVEIRA BORGES	05/06/1997	4,5
134	54160714	***.906.891-**	GRACIELY TOMAZ DOS SANTOS	30/01/2001	4,5
135	54160437	***.937.311-**	VITORIA GABRIELA LOPES DA SILVA	19/03/2002	4,5

**CENTRAL**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
502	54203492	***.471.313-**	RITA DA COSTA BRITO MOURA	20/07/1980	9
503	54178320	***.282.591-**	JOO PAULO FEITOSA ALVES	05/08/1980	9
504	54201190	***.946.751-**	KENIA MARIA DOS SANTOS SOUZA FAGUNDES	18/08/1980	9
505	54172616	***.996.081-**	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES DE SOUSA	23/08/1980	9
506	54175703	***.959.501-**	PATRICIA RENATA MOREIRA LOPES	25/08/1980	9
507	54200518	***.188.216-**	NATALINA FRANCISCA DE SOUZA	10/09/1980	9
508	54185219	***.877.201-**	LORENA HENRIQUE CAETANO BRITO	14/09/1980	9
509	54150570	***.389.871-**	RENATA GOUEA BORGES	11/10/1980	9

**CENTRAL  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

510	54166605	***.310.701-**	MICHELLE GONCALVES VAZ SOUZA	29/11/1980	9
511	54159389	***.455.141-**	ELIENE LEITE DE BESSA	08/01/1981	9
512	54195296	***.476.945-**	ADRIANA DIAS DE ARAUJO	12/02/1981	9
513	54181160	***.249.282-**	FLÁVIA KAROLLINE GADELHA CAVALCANTE DE MEL	13/02/1981	9
514	54207587	***.204.801-**	MARCOS PAULO RODRIGUES VIEIRA	19/02/1981	9
515	54205399	***.323.831-**	NARA LÚCIA DA SILVA SANTOS	22/02/1981	9
516	54185585	***.733.903-**	KEILA DOS REIS VIEIRA	28/03/1981	9
517	54188067	***.540.681-**	CLAUDIA PEREIRA BATISTA	31/03/1981	9
518	54195102	***.912.421-**	IVONE MAGALHÃES DOS SANTOS	03/04/1981	9
519	54195613	***.745.701-**	ROSINEIDE FRANCISCA BERNADES	27/04/1981	9
520	54179510	***.536.441-**	ROZICLEIA OLIVEIRA MARQUES	29/04/1981	9
521	54193566	***.958.401-**	REGIANE RIBEIRO ALVES	05/05/1981	9

**CENTRAL  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
123	54157643	***.599.917-**	MARIANA DE SOUZA AZEREDO PINHEIRO	24/09/1983	8,5
124	54161084	***.025.231-**	NATALIA CRISTINA ROCHA OLIVEIRA	19/11/1984	8,5
125	54152037	***.285.461-**	ELIZAINE DIAS SILVA	30/12/1985	8,5
126	54168422	***.389.041-**	ANTONIO PAULO CRISTOVAO	06/11/1986	8,5
127	54188270	***.333.001-**	RAIANE CRISTINA DA SILVA LARANJEIRA DIAS	04/08/1988	8,5

**JARBAS JAYME  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
539	54151837	***.927.921-**	LORENA KERDOLE VAZ	06/12/1981	9
540	54151694	***.480.861-**	ELIANE PEREIRA RODRIGUES	09/12/1981	9
541	54207387	***.354.601-**	ELISANGELA DE JESUS GENOV	13/12/1981	9
542	54194321	***.317.192-**	FRANCISCO EDISON SOUZA DIAS	16/12/1981	9
543	54158071	***.655.731-**	KEILA BORGES FERNANDES	21/12/1981	9
544	54172997	***.510.271-**	FERNANDA ANANIAS BORGES PINTO	04/01/1982	9
545	54200089	***.934.782-**	PRISCILA MARTINIANO MOREIRA CARNEIRO	05/01/1982	9
546	54185047	***.595.841-**	ROSANGELA XAVIER MARTINS	02/02/1982	9
547	54198633	***.156.781-**	ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA	10/02/1982	9
548	54184488	***.173.201-**	INGRID MELO SIMON LIMA	15/02/1982	9
549	54187548	***.740.162-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	09/03/1982	9
550	54190765	***.864.311-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	09/03/1982	9
551	54162114	***.389.291-**	EDIANA DE ALMEIDA BRANCO	13/03/1982	9
552	54168804	***.763.441-**	ELLEN KARINE RODRIGUES DE MELO	05/04/1982	9
553	54153408	***.601.231-**	ELCY ABADIA GUIMARAES	08/04/1982	9
554	54193358	***.856.141-**	ELISABETE OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS	23/04/1982	9
555	54180177	***.064.811-**	ELIANE NUBIA DE SOUZA FEDRIGO	09/05/1982	9

**JARBAS JAYME  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
128	54153642	***.249.801-**	MATEUS VIEIRA DO NASCIMENTO	08/12/1995	8,25
129	54155240	***.963.001-**	HELOISA GABRIELY FERNANDES DA SILVA	05/01/1996	8,25
130	54185083	***.190.171-**	IANKA MESSIAS NETO DE FARIA	09/04/1996	8,25
131	54168786	***.950.321-**	STEFFANY GLENDONY ALVES DE MOURA	30/09/1998	8,25

**MARIA HELENA BATISTA BRETAS**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
506	54209393	***.135.561-**	ANA CECÍLIA ANTUNES DOS REIS	15/09/1998	9
507	54207880	***.879.555-**	SUZANE CORREIA DIAS	17/09/1998	9
508	54188174	***.042.261-**	KARINNY BRITO COSTA MELO	03/11/1998	9
509	54196018	***.979.421-**	KARLA SILVERIO QUEIROZ OLIVEIRA	27/01/1999	9
510	54168700	***.641.861-**	GABRIELA FERNANDES VENUZAM MEDEIROS	05/03/1999	9
511	54155902	***.451.181-**	NATHALIA RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA	09/06/1999	9
512	54194308	***.639.041-**	NATHALIA DOS SANTOS MESQUITA	14/09/1999	9
513	54180080	***.569.781-**	SAMARA BARBOSA DOS SANTOS	06/10/1999	9
514	54189813	***.285.431-**	ANA CAROLINA MOREIRA NASCIMENTO	13/01/2000	9
515	54159286	***.367.241-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	29/07/2000	9
516	54168466	***.639.331-**	VITORIA VALERIANO DE OLIVEIRA	31/07/2000	9
517	54168340	***.615.161-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	13/09/2001	9
518	54194277	***.225.101-**	ISAILDES OLIVEIRA E SOUSA	14/03/1959	8,5
519	54163203	***.122.401-**	LUCIA DALVA MENDES ALVES BARBOSA	03/05/1964	8,5
520	54186070	***.435.271-**	MAURILIA DE ASSIS ANDRADECASTRO	17/09/1966	8,5
521	54191021	***.716.171-**	ROSANGELA GONCALVES LOPES FERREIRA	13/04/1967	8,5
522	54168067	***.371.341-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	18/07/1967	8,5
523	54197627	***.488.181-**	SUELY RIBEIRO DA SILVA	28/12/1967	8,5
524	54194934	***.397.291-**	MARIA ROSA RIBEIRO DE SOUSA	29/08/1968	8,5

**MARIA HELENA BATISTA BRETAS**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
506	54209393	***.135.561-**	ANA CECÍLIA ANTUNES DOS REIS	15/09/1998	9
507	54207880	***.879.555-**	SUZANE CORREIA DIAS	17/09/1998	9
508	54188174	***.042.261-**	KARINNY BRITO COSTA MELO	03/11/1998	9
509	54196018	***.979.421-**	KARLA SILVERIO QUEIROZ OLIVEIRA	27/01/1999	9
510	54168700	***.641.861-**	GABRIELA FERNANDES VENUZAM MEDEIROS	05/03/1999	9
511	54155902	***.451.181-**	NATHALIA RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA	09/06/1999	9
512	54194308	***.639.041-**	NATHALIA DOS SANTOS MESQUITA	14/09/1999	9
513	54180080	***.569.781-**	SAMARA BARBOSA DOS SANTOS	06/10/1999	9
514	54189813	***.285.431-**	ANA CAROLINA MOREIRA NASCIMENTO	13/01/2000	9
515	54159286	***.367.241-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	29/07/2000	9
516	54168466	***.639.331-**	VITORIA VALERIANO DE OLIVEIRA	31/07/2000	9
517	54168340	***.615.161-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	13/09/2001	9
518	54194277	***.225.101-**	ISAILDES OLIVEIRA E SOUSA	14/03/1959	8,5
519	54163203	***.122.401-**	LUCIA DALVA MENDES ALVES BARBOSA	03/05/1964	8,5
520	54186070	***.435.271-**	MAURILIA DE ASSIS ANDRADECASTRO	17/09/1966	8,5
521	54191021	***.716.171-**	ROSANGELA GONCALVES LOPES FERREIRA	13/04/1967	8,5
522	54168067	***.371.341-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	18/07/1967	8,5
523	54197627	***.488.181-**	SUELY RIBEIRO DA SILVA	28/12/1967	8,5
524	54194934	***.397.291-**	MARIA ROSA RIBEIRO DE SOUSA	29/08/1968	8,5

**MARIA THOME NETO**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação

<b>MARIA THOME NETO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
289	54208031	***.430.201-**	ELIZANGELA BASILIO DE PAIVA VALADAO	12/08/1977	9
290	54182293	***.175.391-**	EVANANES BARBOZA PINTO AZEVEDO	22/09/1977	9
291	54191744	***.011.751-**	ROSENILDA JOSE DA SILVA	06/10/1977	9
292	54156031	***.239.501-**	ROSALIA MARIA DE ALMEIDA	07/10/1977	9
293	54163199	***.330.281-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	13/12/1977	9
294	54163224	***.051.661-**	MARIA LUCIA DE ALOCANTARA PANIAGO RIBEIRO	20/12/1977	9
295	54196098	***.773.981-**	HELLEN DE MELO	02/01/1978	9
296	54204198	***.014.661-**	LETHYCIA ANGELICA MARTINS TELES	07/01/1978	9
297	54185792	***.093.821-**	GRAZIELA LOURENÇO DE OLIV TÁEIRA	14/01/1978	9
298	54189371	***.812.481-**	LUCIMAR PEREIRA OLEGÁRIO	17/01/1978	9
299	54190258	***.844.991-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	20/01/1978	9
300	54191564	***.073.381-**	CRISTIANE DE OLIVEIRA GADELHA	04/02/1978	9
301	54170654	***.140.011-**	LIDIA CARLA BORGES DA COSTA	07/02/1978	9

<b>MARIA THOME NETO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA PRETA OU PARDA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
70	54188308	***.671.086-**	SARAH DE FREITAS RIBEIRO	12/05/1974	8,5
71	54181964	***.744.891-**	WALKENIA NOGUERA CAVALCANTE	30/05/1974	8,5

<b>BRASIL DI RAMOS CAIADO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
35	54196202	***.395.351-**	GRAZIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/01/1997	9
36	54203912	***.083.021-**	GABRIELLA RODRIGUES DE SOUZA VALADAO	15/01/1997	9

<b>CENTRAL PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
22	54193215	***.929.521-**	MARIA ELIAM AIRES DE BARROS	08/11/1963	9

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
25	54178394	***.986.571-**	ALBERTO ROQUETE DE MELO JUNIOR	06/12/1987	9
26	54157718	***.757.331-**	LUELIA DA SILVA FREITAS ARAUJO	18/02/1988	9
27	54207066	***.630.602-**	DANIELE NASCIMENTO PALACHAI	28/05/1989	9
28	54168714	***.930.621-**	DANIELLA FERREIRA DA CONCEICAO	16/05/1990	9
29	54199722	***.823.511-**	MARIANA DO PRADO LIMA	26/06/1991	9
30	54166618	***.352.191-**	ANA PAULA DE MORAIS COSTA	15/01/1992	9

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - PESSOA PRETA OU PARDA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
7	54203627	***.071.921-**	DIVINA ONOFRA BASTOS	06/10/1982	7

**MILLENE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA GIFFORD**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Goiânia, 16 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford**,  
**Secretaria Municipal de Educação**, em 16/05/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>  
informando o código verificador **4203312** e o código CRC **B965CFEC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000023812-3

SEI Nº 4203312v1



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 45, 14 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para as atribuições de Gestor e Gestor Substituto para o Termo de Fomento nº019/2024, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, CNPJ N°10.568.237/0001-27, referente ao processo SEI nº24.26.000000302-3, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 2.193, de 15 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e pelo Decreto N° 180, de 14 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, resolve:

Art.1º - Designar o servidor(a) **Bruno Araujo Matos**, matrícula nº1541528-1, Analista em Cultura e Desporto, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, para desempenhar a função de Gestor(a) e **Dálvaro Batista de Souza**, matrícula nº 1375113-02, Analista em Cultura e Desporto, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, como Gestor Substituto(a), em situações de licença médica ou exoneração dos Gestores do Termo de Fomento resultante do Processo SEI Nº 24.26.000000302-3, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP e a **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, CNPJ N°10.568.237/0001-27.

Art. 2º - As atribuições de Gestor e Gestor Substituto são enumerados na Lei Nº 13.019/2014 e no Decreto Nº 8.726/2016.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 14 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Salma Camilo Martins Neres, Secretária Executiva**, em 15/05/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4186785** e o código CRC **831F6DA3**.

Rua T-53, nº 55 -  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Chefia da Advocacia Setorial

## TERMO DE FOMENTO N° 019/2024

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. DANILo VIANA RABELO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº41159675, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº008.686.779-22, residente e domiciliado nesta Capital, e organização da sociedade civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, associação privada, com sede na rua Niterói, quadra 10, lote 16, Alto da Glória, CEP 74815-735, Goiânia, Goiás, inscrita no **CNPJ nº 10.568.237/0001-27**, aqui representada pelo seu presidente , HAMILTON FIDELIS JUNIOR, portador de CPF de nº 695.566.361-53, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia, Goiás, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do **Processo nº 24.26.000000302-3** e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o custeio de aulas de futebol society, por meio da transferência de recursos financeiros de emenda impositiva, da **SMESP** para a organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do parágrafo único, artigo 42 da Lei nº13.019/2014.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à **SMESP** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, compromete-se a efetuar pagamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante recursos das Emendas Impositivas de números 257 a serem transferidos à organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se, os Parceiros, a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, “divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas as ações de parcerias celebradas com a administração pública” (art. 11, caput, Lei nº13.019/2014), contendo, no mínimo, o especificado nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº13.019/14.

4.5. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, compromete-se a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou **SMESP**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.6.1. No exercício das ações de fiscalização, monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

I- designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

II- designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);

III- emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 60 do Decreto nº 8.726, de 2016);

IV- realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 52 do Decreto nº 8.726, de 2016).

4.7. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações, assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, IX da Lei nº13.019/14 e demais legislações correlatas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei nº13.019/2014.

4.13. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **31/12/2024**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202472010113.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato para realizar a prestação de contas, de acordo com os arts. 63 e seguintes da Lei nº13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no art. 46 desta Lei.

6.2. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

6.3. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas (art. 64, caput, da Lei nº13.019/2014).

6.4. A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento, nos termos do artigo 66, I e II, da Lei nº13.019/2014, dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A conta corrente deverá ser aberta nas instituições Banco do Brasil SA ou Caixa Econômica Federal e será de uso específico e exclusivo para movimentação dos recursos do objeto desta parceria, conforme art. 51, da Lei nº13.019/14, sendo isenta de tarifa bancária.

7.2. Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela **SMESP**, serão depositados na conta corrente de nº **6091-1**, operação **003**, agência **1575**, **Caixa Econômica Federal**, de titularidade da organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei nº13.019/14 e do Decreto nº8.729/2016, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar à organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC, onde se tem:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções previstas no item 9.1, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 14 de maio de 2024.

Pela **SMESP**:

DANILO VIANA RABELO  
Secretário Municipal dos Esportes

Pela OSC **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**:

HAMILTON FIDELIS JUNIOR  
Presidente

TESTEMUNHA 1: TESTEMUNHA 2:



Documento assinado eletronicamente por **Salma Camilo Martins Neres, Secretária Executiva**, em 14/05/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4164423** e o código CRC **1E4D96C5**.

Rua T-53, nº 55 -  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

#### JUSTIFICATIVA

A Lei Federal Nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

Diante do exposto, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declaro que o Processo SEI 24.26.000000302-3 se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve Emenda Parlamentar Impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP para a **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, CNPJ Nº10.568.237/0001-27.

Em relação à identidade e à reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria prevista na Lei nº13.019/2014, destaca-se que a Associação Vida Abundante, associação sem fins lucrativos e econômicos, possui entre suas finalidades a divulgação da cultura e do esporte. O projeto apresentado tem por objetivo inserir crianças e adolescentes em práticas esportivas nas modalidades de Futebol Society, aprimorando o desenvolvimento integral e transformação social, garantindo o acesso às atividades esportivas, disponibilizando equipe técnica, uniformes e materiais esportivos.

Conforme Lei Complementar Municipal Nº 335/2021, Art. 50, à SMESP compete a execução das políticas de esportes, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva, a implementação e apoio às atividades desportivas. A parceria com a AVA incentiva, amplia e promove a prática esportiva no município, atendendo ao princípio do interesse público.

Conforme o art. 1º do Estatuto, a Associação Vida Abundante é uma associação benéfica cristã de caráter filantrópico, sem fins lucrativos e econômicos, que tem por finalidades (art. 2º) trabalhos sociais, educacionais, profissionalizantes e recreativos, o amparo às crianças e adolescentes carentes, a divulgação da cultura e do esporte, entre outros.

Ainda em seu Art. 31, a “Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto”.

Verificou-se que os objetivos da parceria são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

O projeto apresentado tem por objetivo a realização de aulas regulares na modalidade de Futebol Society de forma gratuita, com oferta de material de treino e uniforme para os participantes, contribuindo para a inclusão e transformação social e na formação de futuros atletas na cidade de Goiânia.

Conforme dispõe o artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº335/2021, compete à Secretaria Municipal dos Esportes a execução das políticas de esportes, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva, a implementação e apoio às atividades desportivas.

Neste mesmo sentido, os Arts. 4º e 18 do Decreto Nº 180/2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Esportes, prescrevem:

**Art. 4º** A Secretaria Municipal dos Esportes – SMESP, tem por finalidade administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover, o esporte e o paradesporto formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas e eventos no município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida:

**II** - promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e ao paradesporto e apoio às iniciativas locais e regionais;

**Art. 18.** Compete à Diretoria de Esportes, unidade integrante da estrutura da Superintendência de Desporto, e ao seu titular:

**V** - estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população.

Importante considerar que, por ser um preceito constitucional, o acesso ao esporte e ao lazer constitui um direito do cidadão, cuja garantia de efetivação repousa no protagonismo do poder público frente à demanda estabelecida pela carta magna brasileira. Desse modo, cabe ao Estado garantir a efetivação de uma política consciente e participativa quanto ao esporte e ao lazer.

A parceria com a **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, CNPJ N°10.568.237/0001-27, incentiva e promove a prática esportiva no município, propicia melhores condições para a prática do esporte, desta forma conclui-se que a proposta analisada atende ao princípio do interesse público.

Publique-se.

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 13/05/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4163534** e o código CRC **A6E83E37**.

Rua T-53, nº 55 -  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000302-3

SEI Nº 4163534v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**AUTORIZAÇÃO**

Acato o inteiro teor do Parecer Nº 032/2024 expedido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, no qual manifesta-se pela legalidade do repasse financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à **ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE**, CNPJ Nº10.568.237/0001-27, cujo o objeto é a realização de Aulas de Futebol Society, e AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 13/05/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4163531** e o código CRC **85948F6F**.

Rua T-53, nº 55 -  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000302-3

SEI Nº 4163531v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 180, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por meio da edição da Lei Complementar n. 355, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto n. 046, de 07 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Art. 165 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992, referente ao Processo Administrativo Disciplinar;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Campinas Centro, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo eletrônico de n. 23.29.000038765-0, bem como as demais infrações que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros:

- I- Talyta de Sousa Utida, matrícula nº. 1092138-01, Presidente;
- II- Tania Lazaro dos Reis, matrícula nº. 970468-01, Secretária;
- III- Irani Batista Trindade, matrícula nº. 617270-01, membro titular.

**Art. 3º** - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, contados a partir da edição desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/05/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4077971** e o código CRC **7E850383**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000038765-0

SEI Nº 4077971v1



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

## PORTRARIA Nº 194, DE 13 DE MAIO DE 2024

*Instaura  
processo  
de  
sindicância  
e dá  
outras  
providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por meio da edição da Lei Complementar n. 355, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto n. 046, de 07 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Art. 165 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992, referente ao Processo Administrativo Disciplinar;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** o Memorando nº 562/2019 — D.G. SAMU192 — Macro Região Centro-Oeste o Memorando nº 674/2019 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde e cópia da denúncia;

**Considerando** o processo administrativo nº 80975252/2019 autuado em 05/11/2019, convertido em SEI nº 22.29.000015698-0;

**Considerando** a Portaria n.º 159/2021 e n.º 306/2022, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 7526 de 07/04/2021 e edição nº 7947 de 21/12/2022, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiania;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas**, para apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo **SEI nº 22.29.000015698-0**, em face do(a) servidor(a) D.R.B, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros:

João Pedro Lopes de Carvalho, matrícula: 1092090-01, Presidente;

Tiago Campos de Azevedo, matrícula: 881244-01, Secretário;

Maria Nélia Ferreira Martins Nunes, matrícula nº 680214-01, Membro Titular;

Maxwell Angelo de Carvalho, matrícula: 862487-01, Membro Titular.

**Art. 3º** - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, contados a partir da edição desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município de Goiânia, **aos 13 dias do mês de maio, de 2024.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/05/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4168290** e o código CRC **F149F1E7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000015698-0

SEI Nº 4168290v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 196/2024**

*Prorroga o prazo de processo de sindicância  
e dá outras providências.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, referente ao Processo Administrativo Disciplinar;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** a impossibilidade de conclusão do Processo de Sindicância para apurar responsabilidade referente aos fatos denunciados e constantes do Processo Administrativo SEI nº 23.29.000049665-4, que originou a Portaria nº 118, de 12/04/2024, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 8256, de 25 de março de 2024.

**Considerando** a solicitação de prorrogação da Portaria nº 118/2024, efetuada pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, por intermédio do Memorando nº 10/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo 172 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 24/05/2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 118/2024 para apurar atos e fatos constantes do Processo SEI n. 23.29.000049665-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/05/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4173826** e o código CRC **C460C1D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000049665-4

SEI Nº 4173826v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 4185/2023/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 030/2021 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.031.173/0001-44**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025986-0;

Considerando o Parecer nº 831/2023 (1772647), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 1755/2023 (1772961) do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.031.173/0001-44 PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 1.962,00 (**mil novecentos e sessenta e dois reais**), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e o item 16.2.3.1 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 030/2021 SRP - SAÚDE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Goiânia, 16 de novembro, de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2924470** e o código CRC **2479D692**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025986-0

SEI Nº 2924470v1



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 4390/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 13.2.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 087/2018 - SAÚDE.

**Considerando** a inexecução contratual por parte da empresa **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 06.867.357/0001-58**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000023197-3;

**Considerando** o Parecer nº 415/2023 (1380895), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 867/2023 (1364935) do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando** que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**Considerando**, a flagrante negligência da empresa **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

**Considerando** que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 06.867.357/0001-58**, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 607,50 (seiscientos e sete reais e cinquenta centavos), correspondentes a **2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e o item 13.2.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 087/2018 - SAÚDE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Goiânia, assinado e datado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3021572** e o código CRC **D08414BD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

Processo SEI: **22.29.000021112-3**

Nome: **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Assunto: **IRREGULARIDADE**

**DESPACHO Nº 4587/2023/SMS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 14.2.2 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2018 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 12.407.590/0001-50**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000021112-3;

Considerando o Parecer nº 1252/2023 (2027311), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 2275/2023 (2032636) do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 12.407.590/0001-50**, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 1.621,92 (mil seiscientos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), correspondentes a **2% (dois por cento)**, **sobre o valor adjudicado**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3, inciso II, do Decreto nº 2.271/2019 e o item 14.2.2 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2018 SRP - SAÚDE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde**, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

**Wilson Modesto Pollara**  
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3134959** e o código CRC **5BF6AB25**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000021112-3

SEI Nº 3134959v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 4601/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA,**

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os itens 16.1, II e 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 111/2020 SRP - SAÚDE.

**Considerando** a inexecução contratual por parte da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025237-7;

**Considerando** o Parecer nº 802/2023 (1738844), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 1655/2023 (1739419) do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando** que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**Considerando**, a flagrante negligência da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

**Considerando** que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44 PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 2.340,69 (dois mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e itens 16.1, II e 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 111/2020 SRP - SAÚDE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Goiânia, assinado e datado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3145026** e o código CRC **05B5EB1A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 1889/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho nº 683/2024 (4062461), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer Referencial nº 1513/2021 (4062458), da Procuradoria Geral do Município.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **ABRIGO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIÂNIA**, CNPJ nº 86.840.378/0001-19, CNES nº 6776868, no valor total estimado de R\$ 452.301,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e um reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/05/2024, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4134271** e o código CRC **999E89A5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024**

**Processo SEI:** 24.29.000007791-6

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Biovida DNA Exames de Paternidade

**FUNDAMENTO:** Esta contratação direta decorre do Processo nº **24.29.000007791-6**, fundamentado em contratação direta por Dispensa de Licitação, na forma do disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta para realização de testes rápidos para detecção do vírus da dengue, conforme as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência e demais documentos acostados ao processo e quadro abaixo:

ITEM	DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Prestação de Serviços de testes rápidos com detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue e dos anticorpos IGG/IGM contra o vírus da dengue no soro humano, plasma ou sangue total.	Serviço	150.000	R\$83,00	R\$12.450.000,00
<b>Valor Total: R\$ 12.450.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)</b>					

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de **06 (seis)** meses, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da publicação no PNCP.

**DO PREÇO:** O valor total do contrato é de **R\$ 12.450.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia para o exercício de 2024, na classificação a seguir: **2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.**

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2024.

Wilson Modesto Pollara  
**Secretário Municipal de Saúde**

Goiânia, 16 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/05/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4205445** e o código CRC **4E874B7E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000007791-6

SEI Nº 4205445v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

## **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 170/2024**

**Processo SEI:** 24.29.000015240-3

**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** ONG BRAZIL HUMAN ANIMAL NON GOVERNMENTAL ORGANIZATION

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de compromisso o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos autorizados pela Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 (que estima receita e fixa despesa do município de Goiânia para o exercício financeiro de 2024). O presente instrumento tem por objeto emenda destinada ao fomento, custeio e programas gerais, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de compromisso, neste ato fixados em **R\$ 2.529.203,15 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e três reais e quinze centavos)** serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho

**VIGÊNCIA:** Este Termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.2150.10.302.0094.2782.33504100.102

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2024

Wilson Modesto Pollara  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,  
**Secretário Municipal de Saúde**, em 14/05/2024, às 17:15, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**4189818** e o código CRC **38969152**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000015240-3

SEI Nº 4189818v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 1/2024**

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de botoeiras sonoras de sinalização de trânsito, para instalação em novos cruzamentos viários e a substituição de botoeiras já existentes.
2. Do Prazo: O presente termo vigorará por 180 (**cento e oitenta**) dias, sendo contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia.
3. Contratante: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Rua 4, n.º 1052 – Setor Central – Goiânia-GO - CEP: 74015-175, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.596.132/0001-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE
4. Contratada: Dm3 Comercio e Industria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.538.322/0001-01, neste ato representado pelo Titular Administrator Diego Talim de Barros identidade nº 43501268, CPF nº 014.897.786-32, localizado na Rua Joaquim Bento de Carvalho nº 324, Centro, Três Corações MG CEP 37.410-139.
5. Fundamento: Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação com fulcro na lei federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e na proposta de preços da contratada, presente no processo nº 24.19.000000104-2 (SEI).
6. Dotações Compactadas: Nº 202452010039 - R\$ 57.111,34 (cinquenta e sete mil cento e onze reais e trinta e quatro centavos) e, Nº 202452010063 - R\$ 887,38 (oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).
7. Valor: O total da contratação por meio do Contrato 01/2024 é no valor de R\$ 57.998,72 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
- Processo nº.: 24.19.000000104-2

**CIDA GARCÊZ**

Secretária

Goiânia, 14 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 15/05/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**4189986** e o código CRC **A3E332AD**.

Rua 4, n.º 1052 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000104-2

SEI Nº 4189986v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

**4º ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao **Processo n.º 24.19.000000104-2**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de botoeiras sonoras de sinalização de trânsito, para instalação em novos cruzamentos viários e a substituição de botoeiras já existentes**, DECLARO que a despesa é proveniente do orçamento desta Secretaria no ano de 2023, moldando-se a situação dos autos à hipótese de dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021 e conforme **PARECER JURÍDICO Nº 27/2024**, da Chefia de Advocacia Setorial.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

**MARIA APARECIDA GARCÊZ HENRIQUE**

Secretária

Goiânia, 14 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 14/05/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4189975** e o código CRC **7C32560B**.

Rua 4, n.º 1052 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-175 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 744, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Art. 128, IV, Parecer nº 469/2024, da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 865/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000004498-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **JOSIMARI BARBOSA VITORETTE**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “A”, matrícula nº 596248-01, CPF nº xxx.466.271-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo especificados:

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>11.05.1987 a 30.05.1988</b>	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias
02	<b>01.04.1989 a 28.08.1989</b>	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias
03	<b>02.10.1989 a 06.02.1990</b>	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias
04	<b>01.03.1990 a 20.08.1990</b>	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias
05	<b>12.09.1994 a 31.12.1994</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias
06	<b>01.02.1997 a 16.07.1998</b>	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias
07	<b>02.05.2001 a 02.11.2002</b>	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia
08	<b>03.11.2002 a 05.02.2003</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 02 (dois) dias

§ 1º Os tempos de contribuição a serem desaverbados **soma um total 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias.**

Art. 2º Averbar ao tempo de serviço da servidora **JOSIMARI BARBOSA VITORETTE**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Grau II, Padrão “A”, matrícula nº 596248-02, CPF nº xxx.466.271-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>11.05.1987 a 30.05.1988</b>	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias
02	<b>01.04.1989 a 28.08.1989</b>	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias
03	<b>02.10.1989 a 06.02.1990</b>	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias
04	<b>01.03.1990 a 20.08.1990</b>	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias
05	<b>12.09.1994 a 31.12.1994</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias
06	<b>01.02.1997 a 16.07.1998</b>	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias
07	<b>02.05.2001 a 02.11.2002</b>	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia
08	<b>03.11.2002 a 05.02.2003</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 02 (dois) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º Retificar a **PORTARIA-SMARH Nº 0839, de 29/03/2005**, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Goiânia-GOIÁS e a Anotação Funcional, que averbou o período ao tempo de serviço da servidora acima mencionada no contrato 01, excluindo da mesma os períodos acima citados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4169425** e o código CRC **16466C6F**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000004498-7

SEI Nº 4169425v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 745, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 525/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 919/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.24.000011002-9,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ELZA PEREIRA DO CARMO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B”, matrícula nº 608564-05, CPF nº XXX.519.851-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.03.1988 a 31.10.1988</b>	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dias
02	<b>01.06.1998 a 31.01.2001</b>	02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dias
03	<b>01.03.2001 a 23.01.2005</b>	03 (três) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.12.2006 a 19.06.2017</b>	10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias**, líquido de efetivo serviço **público** será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluso pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4169725** e o código CRC **192EF5CF**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011002-9

SEI Nº 4169725v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 746, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 417/2024, retificado pelo Parecer nº 474/2024, da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 846/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.20.000001059-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbear ao tempo de serviço da servidora **VANIA OLARIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B”, matrícula nº 459208-04, CPF nº xxx.708.421-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.04.1999 a 08.07.1999</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 08 (oito) dias
02	<b>02.08.1999 a 02.09.1999</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia
03	<b>01.08.2000 a 01.01.2001</b>	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4170009** e o código CRC **18BEDC2D**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 747, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e considerando o Parecer nº 482/2024, da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 898/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000014914-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **ALCY TEIXEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 380296-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "H", CPF nº xxx.225.141-xx, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo especificados.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>19.01.1998 a 19.06.2004</b>	06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia

§ 1º O tempo de contribuição de serviço privado a ser desaverbado soma um **total 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia**.

Art. 2º Retificar a **PORTARIA Nº 2338/2018**, de 04/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e a Anotação Funcional, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora acima mencionada, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4170995** e o código CRC **8366A746**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 748, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 487/2024, da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 882/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000004550-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **NEIDI DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência "H", matrícula n.º 902420-01, CPF n.º xxx.931.461-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.03.2000 a 01.09.2002</b>	02 (dois) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia
02	<b>12.11.2005 a 08.07.2006</b>	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias
03	<b>06.11.2006 a 03.02.2007</b>	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias
04	<b>01.03.2007 a 10.04.2008</b>	01 (um) ano, 01 (um) mês e 10 (dez) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4171380** e o código CRC **38EEE03E**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 749, DE 15 DE MAIO DE 2024****A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

– GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 466/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 884/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000012894-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbear ao tempo de serviço da servidora **APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível AA6, Referência "G", matrícula nº 482668-01, CPF nº XXX.505.761-XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviços privados abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.08.1989 a 01.12.1993</b>	04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia
02	<b>07.06.1994 a 12.05.1995</b>	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias
03	<b>01.12.1999 a 08.01.2006</b>	06 (seis) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4173260** e o código CRC **124C2B7B**.

---

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000012894-4

SEI Nº 4173260v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 750, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 375/2024, da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 907/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000000657-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **RENATA MARIA COSTA BARCELLOS**, matrícula nº 861545-01, CPF nº xxx.736.346-xx, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, Grau CJ1, Padrão "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Vicoso – IPREVI.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>12.07.2001 a 23.07.2004</b>	03 (três) anos, 00 (zero) mês e 13 (treze) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 13 (treze) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4173303** e o código CRC **14F50BD3**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 751, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 494/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 908/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000011773-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **FRANCISCO PERNA FILHO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, matrícula nº 211915-03, CPF nº xxx.436.891-xx, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>20.09.1985 a 02.12.1985</b>	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias
02	<b>01.02.1988 a 01.03.1989</b>	01 (um) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4173625** e o código CRC **0848208C**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 752, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e 128, IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 506/2024, retificado pelo Despacho - Diligência nº 316/2024, da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 914/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.5.000018152-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **LUZIA ALVES DO NASCIMENTO MENDONCA**, matrícula nº 456535-02/03, CPF nº xxx.729.523-xx, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "L", Contrato 02 e Profissional de Educação, Classe II, Padrão "I", Contrato 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço público e privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto nacional do Seguro Social-INSS.

**CONTRATO 02**

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.08.1999 a 31.12.1999</b>	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito de **00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.06.1991 a 30.12.1991</b>	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito de **00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**CONTRATO 03**

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>02.05.1994 a 30.06.1999</b>	05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dia

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito de **05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dia**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4174720** e o código CRC **F9BF7639**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000018152-4

SEI Nº 4174720v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 753, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 472/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 886/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.24.000009718-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ALINE MAGALHÃES ABREU TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “C”, matrícula nº 1349490-01, CPF nº XXX.867.061-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.11.2005 a 31.07.2006</b>	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia
02	<b>01.04.2012 a 04.10.2013</b>	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias
03	<b>06.10.2014 a 31.01.2016</b>	01 (um) ano, 03 (três) meses 25 (vinte e cinco) dias
04	<b>21.10.2016 a 25.11.2016</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias
05	<b>05.12.2016 a 02.09.2017</b>	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descrito **de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
	<b>10.11.2009 a 31.12.2010</b>	01 (um) ano, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias** líquido de efetivo serviço **público** será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4175530** e o código CRC **B787D2F9**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000009718-0

SEI Nº 4175530v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 754, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000001198-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA DE FATIMA BARCELOS LIMA LEITE**, matrícula nº 277525-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.303.541-xx, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.543,64** (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.271,82** (dois mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos); **Adicional de Titularidade de (30%): R\$ 1.363,09** (um mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.083,74** (um mil, oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA LUIZ ALVES PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4178264** e o código CRC **19BC7C5E**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 755, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 433/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 891/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.29.000024319-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **ANTONIO LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível ACE, Referência “008”, matrícula n.º 439274-01, CPF nº XXX.664.795-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.02.1993 a 30.04.1993</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito de **00 (zero) ano, 03 (meses) meses e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>19.01.1987 a 29.01.1987</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias
02	<b>11.02.1987 a 13.05.1988</b>	01 (um) ano, 03 (três) meses e 03 (três) dias
03	<b>01.06.1988 a 01.09.1988</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia
04	<b>05.10.1988 a 31.10.1988</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias
05	<b>01.12.1988 a 10.04.1989</b>	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias
06	<b>09.05.1989 a 18.08.1989</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 10 (dez) dias
07	<b>26.09.1989 a 24.07.1990</b>	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias
08	<b>20.09.1990 a 26.11.1990</b>	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias
09	<b>13.12.1990 a 03.03.1991</b>	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias
10	<b>13.05.1991 a 01.05.1992</b>	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias
11	<b>01.11.1993 a 30.01.1994</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
12	<b>01.08.1996 a 28.02.1998</b>	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias
13	<b>01.03.1998 a 07.07.1998</b>	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos de **06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	<b>12.01.1995 a 01.08.1996</b>	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias

§ 3º O tempo de contribuição acima descrito de **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4179019** e o código CRC **4D4BED26**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000024319-5

SEI Nº 4179019v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 756, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e 8º, da constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I; 115, 116, 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 24.20.000000639-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **MARIANA SOARES CASTRO** inscrita no CPF sob o n.º xxx.434.861-xx, e de **MARIA EDUARDA SOARES CASTRO**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.290.981-xx, filhas menores do ex-servidor **LELIS GONZAGA DE CASTRO**, matrícula nº 838632-02, inscrito sob o CPF nº xxx.277.361-xx, ocupava o cargo de Médico, Classe IV, Referência "E".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais **Vencimento: R\$ 5.477,61** (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos); **Adicional por tempo de serviço – Quinquênios (01): R\$ 547,76** (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.369,40** (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de **50% (cinquenta por cento)** para cada filha menor.

Art. 3º A extinção da cota da pensão pertencente a **MARIANA SOARES CASTRO** é a de **07 (sete) de março de 2032**, e a de **MARIA EDUARDA SOARES CASTRO** é a de **16 (dezesseis) de dezembro de 2035**, quando as mesmas completarão 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 4º As menores pensionistas serão representadas, por sua genitora **GISELLE DE CUBAS VIEIRA SOARES**, inscrita no CPF nº xxx.603.911-xx.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de janeiro de 2024.**

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4180340** e o código CRC **63E92EA4**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 757, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 518/2024, da Advocacia Setorial deste Instituto, retificado pelo Despacho nº 636/2024, no Parecer de Verificação Interna nº 948/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.20.000001352-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **ERASMO HENRIQUE DE QUEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Grau III, Referência “A”, matrícula nº 1702621-01, CPF nº XXX.888.761-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo -SENAPREV.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>05.11.2005 a 02.03.2006</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias
02	<b>03.09.2012 a 11.10.2012</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 09 (nove) dias
03	<b>17.02.2014 a 18.03.2014</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 02 (dois) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>02.02.2022 a 16.11.2023</b>	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 01(um) ano, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,  
**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de**  
**Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4181410**  
e o código CRC **AC9BCCEF**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000001352-1

SEI Nº 4181410v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 758, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pelo Despacho nº 932/2024, da Procuradoria Especializada Previdenciária da Procuradoria Geral do Município, em face do requisitado através do Despacho nº 0097/2024, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo Eletrônico n.º 00022903.2024.004.1.08707.0000, daquela Corte de Contas, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000005969-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a fundamentação legal e o Parágrafo Único da **PORTARIA Nº 1501, DE 12/12/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8186, de 13/12/2023, que concedeu pensão em favor de **RUTE RODRIGUES DE AGUIAR REIS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.365.621-xx, viúva do ex-servidor **GERALDO APARECIDO DOS REIS**, matrícula nº 100323-01, para considerar como sendo “nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 3º, parágrafo único da EC 47/05 e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput, e incisos, todos da Lei Complementar Municipal nº 312/2018”, e na parte relativa a forma de reajustamento, para considerá-la como sendo “os seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**Publique-se.**

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4181484** e o código CRC **3200EBC7**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 759, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos nos Art. 127 e Art. 128, IV , da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 452/2024, da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 929/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.20.000000682-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **JANETE FONSECA MORENO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “H”, matrícula n.º 445622-02, CPF nºXXX.197.091-XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>27.04.2006 a 27.04.2007</b>	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 01 (um) dia

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito de **01 (um) ano, 00 (zero) mês e 01 (um) dia**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.07.1979 a 22.10.1979</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses 22 (vinte e dois) dias
02	<b>01.06.1982 a 01.07.1983</b>	01 (um) ano, 01 (um) mês e 01(um) dia
03	<b>02.07.1984 a 30.08.1985</b>	01 (um) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias
04	<b>01.05.1999 a 26.04.2006</b>	06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezesseis) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,  
**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de**  
**Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4183028**  
e o código CRC **4917BF99**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000000682-7

SEI Nº 4183028v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 760, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 24.20.000000373-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **LUIS CARLOS DIAS DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob o nº XXX.195.511-XX, viúvo da ex-servidora **VERA LUCIA DOS ANJOS**, matrícula nº 590924-01, inscrita no CPF sob o nº XXX.170.181-XX, ocupava do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “F”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal:  
**Vencimento: R\$ 1.642,61** (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (3): R\$ 492,78** (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) e **Adicional de Incentivo a Profissionalização (2,5%): 41,07** (quarenta e um reais e sete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de janeiro de 2024**.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4183331** e o código CRC **28EC7710**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 761, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000026432-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **MARCIA JAQUES DO PALMITAL**, matrícula nº 235504-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.278.301-xx, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Grau IV, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.940,05** (um mil, novecentos e quarenta reais e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 970,02** (novecentos e setenta reais e dois centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4183868** e o código CRC **094D9535**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 762, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000038779-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **LILIAN PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 872393-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.737.101-xx, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.158,07** (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e sete centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (2): R\$ 831,61** (oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.247,42** (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), a serem a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4184827** e o código CRC **45B772D7**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 763, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002388-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **WILMA GONCALVES GUIMARAES**, matrícula nº 251313-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.360.828-xx, no cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, Cargo CJ1, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 14.253,58** (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 8.552,15** (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4184974** e o código CRC **C07A5E48**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 764, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000016274-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **SIMONE VELOSO RIOS SOBRINHO**, matrícula nº 275077-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.327.106-xx, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.964,95** (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 2.482,47** (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.489,48** (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4185185** e o código CRC **1FC49D7B**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 765, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000010506-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **EDMA ROSA DA CRUZ SOARES**, matrícula nº 210560-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.611.746-xx, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.964,95** (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 2.978,97** (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.489,48** (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 841,43** (oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4185464** e o código CRC **12ABBF3D**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 766, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 540/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 941/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.20.000001563-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbá ao tempo de serviço da servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência "F", matrícula n.º 971715-01, CPF nº XXX.446.181-XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>02.02.2004 a 02.11.2007</b>	03 (três) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias
02	<b>03.11.2007 a 04.03.2009</b>	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 15/05/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4185797** e o código CRC **0687402D**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 72, 16 DE MAIO DE 2024**

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Pedido de Compra (4168254), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa ASSOCIAÇÃO DE ZOOLÓGICOS E AQUARIOS DO BRASIL, cujo objeto é o pagamento da anuidade da AZAB, conforme, Processo SEI 24.15.000000676-2, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTORA: VIVIANE SILVA BORGES, matrícula Nº 1166255, lotada na Supervisão Técnica do Parque Zoológico de Goiânia, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL;

FISCAL: DAIANE VIEIRA LOPES, matrícula Nº 2002093, lotada na Supervisão Geral do Parque Zoológico de Goiânia, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL;

**Art.3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Publique-se, e cumpra-se.**

Goiânia, 16 de maio de 2024.

**DANILO ALVINO GUIMARÃES**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 16/05/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4207353** e o código CRC **641E8AB4**.

Avenida do Contorno, nº 788 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000676-2

SEI Nº 4207353v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 210/2024

**PROCESSO: 24.15.000000676-2**

**INTERESSADA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**

**ASSUNTO: PAGAMENTO A FORNECEDOR - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**DESPACHO Nº 210/2024 - AGETUL/GAB** - Versam-se os presentes autos acerca do pagamento da anuidade da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil - AZAB em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, Parque Zoológico de Goiânia.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 24.15.000000676-2, e considerando [Parecer Jurídico 86](#) emitido pela Chefia da Advocacia Setorial - AGETUL/CHEADV, informo que **ACATO** o referido Parecer Jurídico, e, **AUTORIZO** o referente pagamento da despesa nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 16 de maio de 2024.

**DANILO ALVINO GUIMARÃES**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães**,  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em  
16/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**4205989** e o código CRC **005EFCAF**.

Avenida do Contorno, nº 788 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 61, 15 DE MAIO DE 2024

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar a servidora Danielle de Oliveira Sene, matrícula nº 959251-01, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 22/04/2024 a 21/05/2024, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas será usufruído em data oportuna, mediante autorizo da chefia imediata.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrário.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

NADIM NEME NETO  
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 15/05/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4191341** e o código CRC **4D1A94BE**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 30, 16 DE MAIO DE 2024****Revogação da Portaria nº 19/2024.**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto n.º 987, de 05 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 1º de Janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar a PORTARIA N.º 19/2024 – IMAS e todos os seus artigos 1º ao 17º**, publicada na Edição n.º 8239, de 29 de fevereiro de 2024 - DOM Eletrônico.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia- IMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

**Gardene Fernandes Moreira**

Presidente – IMAS

Decreto n.º 987 de 05/04/2024

Goiânia, 16 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/05/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4208951** e o código CRC **E82E3701**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 189, 13 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.0000004013-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Wanessa Cristina Cardoso**, Guarda Civil, matrícula 790419-1, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 04/09/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 04/09/2016 a 03/09/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

**WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/05/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4167838** e o código CRC **7FC18A3C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 190, 13 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000004051-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Wesley Freitas de Souza**, Guarda Civil, matrícula 762943-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 11/09/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 11/09/2016 a 10/09/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

**WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/05/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4168131** e o código CRC **22774079**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 192, 13 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 22.16.0000000573-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Adenisia Evangelista da Linha**, Guarda Civil, matrícula 793663-1, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 08/09/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 08/09/2016 a 07/09/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

**WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/05/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4172959** e o código CRC **4BAB6B8F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 194, 15 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 22.16.0000003586-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Ângelo Filho Pereira Carvalho**, Guarda Civil, matrícula 794074-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 11/09/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 11/09/2011 a 10/09/2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

**WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 15/05/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4191940** e o código CRC **A14FDA13**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 195, 15 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.0000005951-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Núbia Mara Martins Marques**, Guarda Civil, matrícula 792659-1, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 06/09/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 06/09/2016 a 05/09/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

**WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 15/05/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4192047** e o código CRC **DCC323E7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 196, 15 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.0000003522-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Josué Marinho Dourado**, Guarda Civil, matrícula 790770-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 04/09/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 04/09/2011 a 03/09/2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

**WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 15/05/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4192141** e o código CRC **8F59000B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**AUTONICS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 16.617.549/0001-60 público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para os serviços de comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; parte peças, fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramentas, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, instalada na Rua 23, nº 145, Quadra 55, Lote 19, Sala 01, Jardim Santo Antônio, Goiânia, Goiás.

---

**NACIONAL TELAS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 53.826.363/0001-47 público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para os serviços de fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, instalada na Av. Simon Bolivar, nº 563, Quadra 169, Lote 09, Jardim Novo Mundo Goiânia, Goiás.